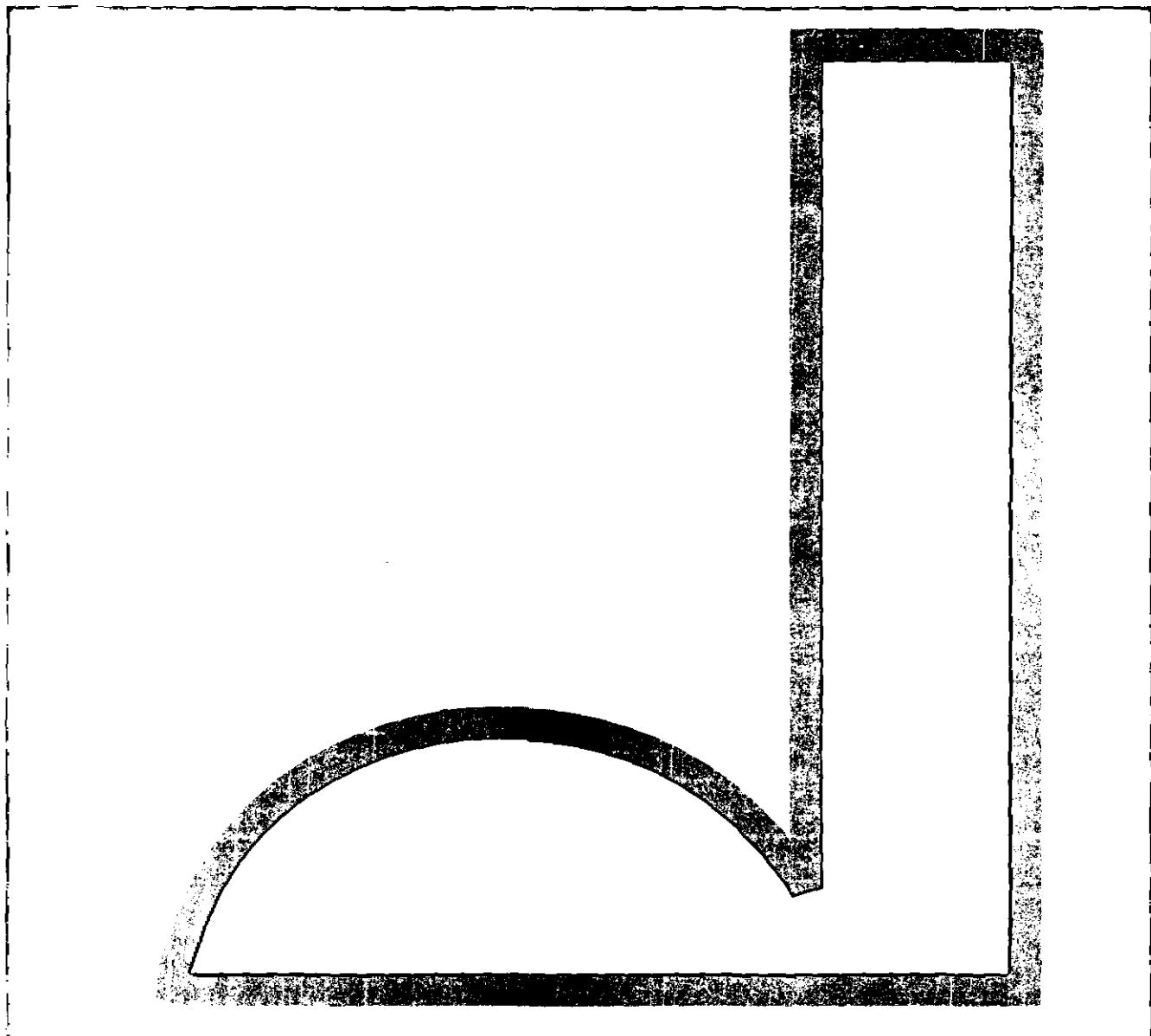




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Lider <i>Paulo Hartung</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 7, de 2000 – CN (nº 1.998/99, na origem), encaminhando a Exposição de Motivos nº 47, de 15 de dezembro de 1999, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos referentes às Obras de Recuperação dos Molhes do Porto do Rio Grande. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

01572

1.2.2 – Parecer (*)

Nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal.....

01572

(*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (item 1.3.2)

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

01577

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2000, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

01578

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 44, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro de Estado das

Minas e Energia as informações que menciona.

À Mesa para decisão.

01579

1.2.5 – Ofício

Nº 53/2000, de 2 de janeiro último, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.017, de 2000.

01580

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR FREITAS NETO – Vabilização de recursos para inclusão do Vale do Parnaíba na área de atuação da Codevasf, em cumprimento à Lei nº 9.954, de 6 de janeiro último, oriunda de projeto da autoria de S. Ex*, que objetiva o desenvolvimento sustentável daquela região.

01581

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prevê a obrigatoriedade para os graduados na área de saúde da realização de estágio de um ano em municípios cuja proporção profissional de saúde/habitante seja igual ou inferior a um por mil.

01585

SENADORA LUZIA TOLEDO – Contests à acusações divulgadas pela revista IstoÉ contra o Senador Gerson Camata, destacando seu honrado passado político e seus feitos em prol dos capixabas e dos brasileiros.....

01589

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Manifestação de solidariedade ao Senador Gerson Camata.

01597

1.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 6, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o art. 57 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

01597

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

01598

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

01599

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 348, de 2000, na origem, do Banco Central do Brasil, encaminhando versão traduzida para o idioma português da documentação referente ao Relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo **Brady** por novo título do tipo **Global**, de que trata o Ofício nº S/59, de 1999 (Anexado ao Ofício nº S/59, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos.

01601

1.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no **Diário Oficial da União** de 24 de dezembro de 1999. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

01601

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais). **Aprovada** em segundo turno (votação nominal), tendo usado da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares e a Srª Marina Silva, devendo ser convocada, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda Constitucional.

01605

Item 2

Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20.358.120,96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos). **Aprovado**, com o voto contrário do Senador Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.

01610

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000 (Parecer nº 40, de 2000-CDIR).

Aprovada, nos termos do Requerimento nº 45, de 2000. À promulgação.

01610

1.3.1 – Leitura de requerimento

Nº 46, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o primeiro dia de discussão. **Aprovado**. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

01611

1.3.2 – Leitura de parecer

Nº 41, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza; no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

01611

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Conclamação aos órgãos de defesa do consumidor a fazerem cumprir a determinação que obriga os supermercados a fixarem preços nas embalagens dos produtos.

01614

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Encerramento, ontem, da I Conferência de Mulheres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Salvador/BA.

01615

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Perplexidade com as denúncias divulgadas pela imprensa sobre a tentativa de suborno dos membros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para inviabilizar a fusão das cervejarias que irão compor a Ambev.

01616

SENADOR ÁLVARO DIAS — Preocupação da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, com a medida adotada pelo Governo visando acabar com as cooperativas de crédito urbano do tipo Luzzatti.

01617

SENADOR PAULO HARTUNG – Considerações sobre a privatização do Banespa e a participação do capital externo no setor financeiro nacional.

01618

SENADORA HELOÍSA HELENA – Protesto contra o assassinato do líder do Movimento

Fevereiro de 2000

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 3 01571

dos Sem-Terra, Sr. Alíton, na região de Atalaia, em Alagoas.....

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Preocupação com os preços dos medicamentos e com a escassez de água potável.....

SENADOR EDUARDO SUPlicY – Realização, hoje, de encontro dos funcionários do Banespa de todo o Brasil na Câmara dos Deputados, para discutir os rumos daquela instituição. Justificativa à apresentação de projeto de Decreto Legislativo, que susta a aplicação do art 1º do Decreto de 13-12-99. Recebimento de carta do Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, em que comenta as distorções às suas críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.....

SENADOR ERNANDES AMORIM – Apelo ao Ministério da Agricultura para que estenda o programa de erradicação da febre aftosa às regiões Norte e Nordeste e viabilize a comercialização da produção oriunda do Estado de Rondônia.....

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Esforços dos Estados e Municípios do Norte e Centro-Oeste para recuperação, preservação e divulgação da cultura regional.....

SENADOR ROMERO JUÇÁ – Críticas à intenção do Governo Federal de retomar a construção da usina eletrouclear de Angra 3.....

01619	SENADOR ROMEU TUMA – Homenagem pelo transcurso do 75º aniversário da chegada da General Motors ao Brasil.....	01676
01620	SENADOR MAURO MIRANDA – Satisfação pela aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	01677
	1.3.5 – Comunicação da Presidência	
	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	01678
	1.4 – ENCERRAMENTO	
	2 – RETIFICAÇÕES	
01625	Ata da 166ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de novembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	01679
	Ata da 169ª Sessão não Deliberativa, realizada em 29 de novembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente...	01680
01671	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 123 e 124, de 2000.	01681
	4 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
	5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
01674	6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
01675	7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 18^a Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de fevereiro de 2000

2^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 7, de 2000 – CN (nº 1.998/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, Exposição de Motivos nº 47, de 15 de dezembro de 1999, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos referentes às Obras de Recuperação dos Molhes do Porto do Rio Grande.

Embora a mensagem que acaba de ser lida se refira ao exercício financeiro de 1999, a Presidência a despacha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PARECER

PARECER Nº 39, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que “altera a redação do art. 100 da Constituição Federal”.

Relator: Senador Edison Lobão.

I – Relatório

Vem a parecer nesta Comissão a citada proposta de emenda à Constituição, aprovada pela Câmara dos Deputados.

A primeira alteração de que se ocupa o texto que nos chega opera-se sobre o § 1º do art. 100 da Carta Política. Ali são feitas as seguintes mudanças redacionais:

Texto da CF-88	Texto da PEC nº 90/99
"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte."	"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente."

Além das alterações nesse parágrafo, a proposição em exame pretende acrescer ao art. 100 da Constituição novos parágrafos.

O novo § 4º pretende permitir, a requerimento do credor, a liquidação de créditos em precatórios com títulos ou certificados da dívida pública, "com cláusulas de juros e preservação do valor real, com vencimentos anuais, iguais e sucessivos, no prazo máximo de dez anos". A redação também permite a cessão dos títulos e o seu uso em compensação de tributos com a entidade emitente.

O § 5º da proposição determina a liquidação dos créditos de natureza alimentícia em noventa dias, contados da intimação judicial, até o limite fixado em lei. O valor excedente desse limite será pago por precatório, em ordem cronológica específica e com precedência sobre outros créditos.

O § 6º abre a possibilidade de a lei fixar valores diferentes, de acordo com a capacidade da entidade devedora, para as operações previstas nos dois parágrafos anteriores.

O § 7º, por fim, tipifica como crime de responsabilidade a conduta de Presidente de Tribunal que, por ato comissivo ou omissivo, retarde ou tente fraudar a liquidação regular do precatório.

Em seu art. 2º, a PEC nº 90/99 veicula matéria nova. O caput permite, por decisão do Poder Executivo, o parcelamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, incluído o remanescente de juros e correção monetária, em até dez anos, por prestações anuais, iguais, sucessivas e atualizadas.

O § 1º desse artigo permite a liquidação desses valores pendentes parcelados por títulos ou certifica-

dos da dívida pública, com permissão de cessão e de uso em compensação tributária.

O § 2º da proposta reduz para dois anos o valor de resgate do precatório parcelado em caso de valor decorrente de desapropriação de imóvel residencial único.

O § 3º do artigo citado permite ao Presidente do Tribunal competente a requisição ou determinação de seqüestro de quantias no caso de inadimplemento do devedor dos valores parcelados ou de preterição do direito de preferência.

O § 4º, finalmente, determina o uso da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, para a identificação do valor de pagamento previsto no § 5º do art. 100.

A tramitação regimental dá a esta Comissão o ensejo de manifestação sobre a proposição.

É o relatório.

II – Voto

Esta proposta de emenda à Constituição que temos sob exame configura claramente uma tentativa de oferecer solução ao quadro preocupante que hoje se tem na questão do pagamento de precatórios. Questões como a negativa de correção plena do valor, de forma a preservar o princípio constitucional da justa indenização, as protelações infundáveis no pagamento dos valores devidos, inclusive de verbas alimentícias, sob a alegação de inexistência de dotação e as várias manobras que foram descobertas para burlar o mecanismo constitucional estão exigindo uma providência normativa corretiva em caráter emergencial.

A técnica legislativa da proposição não exige reparos. A sua constitucionalidade formal e material não encontra óbices, já que as diversas limitações ao poder de emenda foram rejeitadas.

A análise detida da matéria revelou-nos, contudo, a necessidade de inserção de alguns novos elementos, de forma a conferir um tratamento uniforme, justo e exequível à matéria.

As inserções a que procedemos estão na emenda que é parte deste parecer.

Ali, removemos e renumeramos, com o mesmo conteúdo, o § 1º para § 2º, colocando como § 1º o que consta da redação da emenda que afinal propomos, pelo qual ficam definidos os créditos de natureza alimentícia, pondo fim à celeuma doutrinária e jurisprudencial acerca do tema.

O § 1º da proposta aprovada na Câmara que mantivemos como § 2º, veicula mudança sensível

que se colhe a partir da previsão de atualização monetária na data de efetivo pagamento, e não como hoje consta em 1º de julho do ano de habilitação do crédito, o que conduziu a uma situação abusiva de enriquecimento ilícito em favor da Fazenda Pública. Esse abuso foi reconhecido inclusive pelo Supremo Tribunal Federal:

"Fazenda Pública. Débito. A regra contida no § 1º do art. 100 da Constituição Federal há de ter alcance perquirido em face não só do princípio da razoabilidade e do objetivo nela previsto, como também do preceito transitório do art. 33, com o qual se almejou colocar ponto final no esdrúxulo quadro decorrente da jurisprudência pretérita à Carta de 1988, no sentido de que os valores devidos pela Fazenda seriam pagos, até o fim do exercício seguinte, considerados os precatórios apresentados até 1º de julho, oportunidade em que feita a correção respectiva. A ordem jurídica constitucional não contempla resultado que deságue no privilégio de a Fazenda satisfazer os respectivos débitos em periódicas e irrisórias prestações sucessivas e, o que é pior, com interregno que suplanta a unidade de tempo 'ano'. A referência à atualização inserta no § 1º do art. 100 outro sentido não tem senão o de proporcionar ao Estado uma visão prognóstica do débito a ser satisfeito até o fim do exercício seguinte, pelo valor real e, portanto, a liquidação definitiva." (Arag 153493, de 25-10-93, unânime, relator o Ministro Marcos Aurélio – grifamos).

Essa necessidade de pagamento atualizado e indenização integral foi assentada também pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

"Desapropriação. Atualização do cálculo de liquidação.

Enquanto perdurar o clima inflacionário em que vivemos, interpretar literalmente o § 2º do art. 26 da Lei de Desapropriação é afrontar o dispositivo constitucional que assegura ao expropriado, como na hipótese dos autos, a justa indenização. Se o fizermos na forma preconizada no recurso, o Estado passa a dispor de um prazo ânuo para pagar as desapropriações sem a devoluta correção, o que é injusto do ponto de vista jurídico. Se não houvesse inflação, o dispositivo seria louvável do ponto de vista jurí-

dico, em face da burocracia orçamentária. O que é preciso para solucionar o impasse ao meu sentir, é constar das contas de liquidação, além do valor em moeda corrente nacional, o equivalente ao índice inflacionário (índice oficial) para que o Estado, ao liberar o crédito requisitado, atualize seu valor e deposite a devida indenização, quando dar-se-á a extinção da execução." (Resp 7916, de 17-4-91, unânime, relator o Ministro José de Jesus Filho – grifamos).

Na mesma linha, e da mesma Corte:

"Desapropriação. Indenização via precatório. Atualizações sucessivas.

Tanto esta Corte quanto o Supremo Tribunal Federal firmaram o entendimento de que, em desapropriação, é devida correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização, devendo proceder-se a atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez." (Resp 12169, de 2-10-91, relator o Ministro Demócrito Reinaldo).

Vê-se, assim, que anda bem o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e agora submetido a esta Casa. A imposição de atualização monetária do valor pago é ínsita ao sistema constitucional vigente no País, e a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição vai apenas colocar o mecanismo de liquidação dos precatórios em posição juridicamente aceitável.

A bem da clareza, mantivemos, como §§ 3º e 4º, os atuais §§ 2º e 3º da redação do art. 100 na Constituição, com a única mudança naquele que hoje é o § 3º, imposto pela Emenda nº 20/98, para fazer constar também como sujeita à disciplina lá prevista a Fazenda do Distrito Federal, então ausente. Afora isso, a redação que consta na nossa emenda é reprodução da constante na Constituição em vigor.

Quanto ao § 4º da PEC nº 90/99, propomos a sua revogação. A possibilidade aberta vem impedir ao Poder Executivo uma visão prospectiva e clara da dívida mobiliária e, mais e principalmente, pode conduzir a uma personalização dos pleitos pela conversão de créditos em títulos ou certificados, com quebra do princípio constitucional da impessoalidade e da moralidade pública e podendo gerar uma espécie de mercado paralelo desses papéis.

A previsão do novo § 5º, constante da proposta aprovada na Câmara, e cuja redação foi mantida, visa a extinguir a inaceitável morosidade de pagamento dos créditos de natureza alimentícia, numa prática

que agride obliquamente o dizer da Constituição. O constituinte de 87/88, ao excepcionar expressamente os créditos alimentares da ordem cronológica geral de satisfação dos precatórios, sinalizou claramente a urgência desses pagamentos, sinal esse que se perdeu pelos meandros dos procedimentos administrativo-judiciais. O texto da PEC nº 90/99 recupera a vontade do constituinte originário, estabelecendo objetivamente um prazo de noventa dias para esse pagamento, penalizando, no § 7º, como crime de responsabilidade, os atos comissivos ou omissivos que impeçam essas providências.

O § 6º teve, apenas, alteração na remissão, para adequá-lo às alterações que propomos.

Os valores das dívidas alimentares sujeitos ao pagamento no prazo nonagesimal dependem de lei, mas o § 4º do art. 2º da proposição determina a utilização transitória da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995. Essas leis estabelecem o valor de R\$4.988,57 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

Por fim, o art. 2º da proposta, com redação que sugerimos em nossa emenda, determina a liquidação de débitos pendentes à data de promulgação da Emenda em que se converta a PEC nº 90/99, bem como aqueles decorrentes de ações judiciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, em moeda corrente, pelo valor real e com a incidência de juros legais. O crédito poderá ser saldado em parcelas anuais, iguais e sucessivas em até dez anos, podendo o credor operar a cessão de seus créditos.

No caso de cessão, e para viabilizar a negociação, é permitida a decomposição da parcela anual em novas parcelas, segundo o § 1º de nossa emenda.

São excepcionados dessa indenização parcelada os créditos alimentícios, os de pequeno valor e aqueles já parcelados por força do art. 33 do ADCT.

Por se tratar de dispositivo nitidamente transitório, propomos, na emenda que oferecemos ao final, a inserção do tema como novo artigo do ADCT da Carta Política.

Introduzimos novo § 2º ao texto, para determinar que o não-pagamento da parcela anual imporá a imediata compensação do seu valor com débitos tributários havidos com a entidade emitente.

Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º do texto aprovado pela Câmara dos Deputados foram mantidos e renumerados.

Pelo exposto, acreditamos que os termos da proposição em análise, acrescidos das alterações que estamos propondo, representam uma evolução

no sistema de pagamento de dívidas judiciais das Fazendas Públicas.

Para o credor, vai permitir a superação da posição de fragilidade que hoje ocupa em relação ao Estado, além de fixar prazos objetivos para a satisfação dos seus créditos, recuperando, dessa forma a integridade de importantes princípios constitucionais relativos à matéria, dentre os quais incumbe ressaltar o da justa indenização e o da moralidade pública.

Para as Fazendas deveedoras, propiciará instrumentos razoáveis e realistas para a satisfação dos seus débitos judiciais, superando de vez a ficção que permeia o mecanismo hoje praticado.

Por essas razões, e acreditando que o mecanismo que a PEC nº 90/99 pretende instalar mostra-se completa e perfeitamente de acordo com o sistema constitucional em vigor, somos pela aprovação integral da proposição nesta comissão, com a emenda, amparada no parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno desta Casa, que é parte deste parecer.

É o voto.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA N° 1-CCJ

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da PEC nº 90/99, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus §§ 5º e 7º:

"Art. 100.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado. (NR)

§ 2º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (NR)

§ 3º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao presidente do tribunal que proferir

a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, o requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito. (NR)

§ 4º O dispositivo no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (NR)

§ 5º

§ 6º A lei poderá fixar valores distintos para os fins previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 7º

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e o § 1º do art. 2º da PEC nº 90/99, introduzido novo § 2º, com a seguinte redação, e mantidos e renumerados os §§ 2º, 3º e 4º:

"Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 76, com a seguinte redação:

'Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.

§ 1º É permitida a decomposição de parcelas, a critério do credor.

§ 2º As prestações anuais a que se refere o *caput* deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.

§ 3º

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Francelino Pereira** – **Agnelo Alves** – **Luzia**

Toledo – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** (favorável, com ressalva) – **Roberto Freire** – **Bernardo Cabral** – **Sérgio Machado** – **Jader Barbalho** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Valadares** (vencido) – **Álvaro Dias** (vencido).

Complementando as assinaturas dos membros da Comissão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 356, do RISF, assinaram o parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Suplicy – **Iris Rezende** – **Renan Calheiros** – **Pedro Píva** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **José Roberto Arruda** – **Bello Parga** – **José Alencar**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20, DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

**DECRETO-LEI Nº 3.365
DE 21 DE JUNHO DE 1941**

Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 26. No valor da indenização que será contemporâneo da declaração de utilidade pública, não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.

Parágrafo único. Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 2000**

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inserem-se os seguintes artigos a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

“Art. 28-A. Todos os contratos de concessão feitos entre o Poder Público e ente privado devem ser publicados integralmente na imprensa oficial, bem como serem disponibilizados a qualquer momento para cidadão interessado.

§ 1º No caso das concessões para exploração de rodovias, fica a concessionária obrigada a disponibilizar trimestralmente para a sociedade planilha analítica que evidencie seus custos, bem como suas receitas.

§ 2º Nos termos do caput deste artigo, deverão ser igualmente disponibilizados os aditivos aos contratos e a avaliação mensal sobre o cumprimento dos mesmos.”

“Art. 30-A. O poder concedente fica obrigado a publicar mensalmente na imprensa oficial as receitas auferidas de todas as suas concessões, bem como o destino dos recursos assim arrecadados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 1995, foi aprovada a Lei nº 8.987 a fim de regulamentar o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, nos termos do art. 175 da Constituição Federal. De fato, tal lei constitui-se em um avanço na forma da gestão pública, assim como no relacionamento entre o setor público e o setor privado.

Entretanto, passados cerca de cinco anos da publicação da supracitada lei, a experiência na gestão dos atuais contratos de concessão em andamento tem demonstrado que faz-se necessário o aprimoramento da legislação, a fim de que o direito do usuário possa ser resguardado e que se evite o surgimento de monopólios privados em conluio com governantes.

Nesse contexto, o objetivo da presente proposta de lei é contribuir para que o princípio da concessão pública não seja maculado por experiências específicas em que o Poder Público não coloca como prioridade o interesse coletivo.

Portanto, ao buscar garantir a maior transparência possível para os instrumentos utilizados na concessão de serviços públicos, torna-se possível a sociedade resguardar os seus interesses como usuária, mesmo que por intermédio de ações legais.

O exemplo da concessão de rodovias feitas por vários estados de nossa federação é emblemático para se evidenciar a necessidade de uma maior transparência nos contratos de concessão. Não podemos deixar que a sociedade acabe arcando com o custo de contratos que não apresentam a necessária transparência.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador Osmar Dias.

LEI N° 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 24, DE 2000**

Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários.

O Congresso Nacional decreta:

O art. 1º O art. 171 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art.171.

§ 4º Se a vantagem ilícita for obtida mediante cópia de dados constantes de documentos de instituição financeira ou de transação comercial de outrem: Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 5º Incide nas mesmas penas do parágrafo anterior, quem viola, espiona, copia, fornece, ou imprime em faixa magnética dados bancários ou de créditos alheios, para obter, para si ou outrem, vantagem ilícita.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ensina Fernando Galvão da Rocha, que "a dinâmica da sociedade moderna faz com que novos bens e interesses constantes surjam das relações interpessoais. Com o assombro desenvolvimento tecnológico de nossos dias, em muitos momentos, a socieda-

de vivencia a sensação de insegurança diante da constatação de que o ordenamento jurídico não é capaz de acompanhar, com a proximidade desejada, a evolução das relações sociais e fornecer efetiva proteção aos interesses emergentes".

A criminalidade nas relações que envolvem técnicas e instrumentos de informática tem despertado atenção, visto que os computadores passaram a fazer parte da vida cotidiana das pessoas, que têm aprendido a realizar muitas de suas transações comerciais utilizando-se deles, notadamente mediante cartão de crédito, da Internet.

Não obstante seja difícil o combate aos crimes que ocorrem pela utilização do computadores, uma vez que a complexidade dos sistemas próprios à informática dificulta a apuração e a prova da autoria e materialidade da conduta reprovável que o legislador valore, diante do direito penal, os fatos sociais já conhecidos.

Dessa forma, propomos o presente projeto de lei, a fim de que os interesses econômicos sejam protegidos nas relações de informática. É proposto que a pena do crime de estelionato seja agravada, para dois a oito anos e multa, quando for cometido mediante a cópia de dados constantes de documentos de instituição financeira ou de transação comercial de outrem. Incidem nessas mesmas penas quem viola, espiona, copia, fornece ou imprime em faixa magnética dados bancários ou de crédito de outrem.

O ordenamento jurídico repressivo deve ser aprimorado, para acompanhar as peculiaridades dos novos tempos, proporcionando maior segurança na transmissão de dados confiados às instituições financeiras e comerciais.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que, se transformado em lei, certamente tomará mais expressiva a proteção jurídica das transações comerciais por meio da comunicação de dados, em sistemas eletrônicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.847,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1940**

Concede isenção de direitos para a gasolina importada pelos Aero-Clubes Brasileiros.

CAPÍTULO VI**Do Estelionato e Outras Fraudes****Estelionato**

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de Coisa Alheia Como Própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou Oneração Fraudulenta de Coisa Própria

II – vende, permuta, dá em pagamento, ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de Penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na Entrega de Coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude Para Recebimento de Indenização ou Valor de Seguro

V – destrói total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Col. de Leis – Vol. VII

Fraude no Pagamento por Meio de Cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frusta o pagamento.

§ 3º A Pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento da entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 44, DE 2000

Requer informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia sobre o vazamento de duto de óleo combustível, em 17 de janeiro, na Baía de Guanabara.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Antonio Carlos Magalhães

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Rodolfo Tourinho Neto, o seguinte pedido de informações referente ao acidente ecológico ocorrido na Baía de Guanabara, em 17 de janeiro do corrente, quando do vazamento de um duto de óleo combustível que interliga a Refinaria Duque de Caxias (REDUC) à tancagem de bombeamento.

Faço as seguintes perguntas:

1) Quantos litros por segundo passam pelo duto accidentado?

2) Em que hora começou exatamente o vazamento?

3) Em que hora foi percebido o erro?

4) O que foi feito de imediato?

5) De quem (nome e cargo) partiu a decisão de cortar o bombeamento?

6) Essa pessoa, que decidiu interromper o bombeamento, consultou algum chefe antes, por telefone ou outro meio de comunicação?

7) Quantas pessoas trabalhavam na operação de bombeamento na Refinaria?

8) Quantas pessoas trabalhavam na ponta, na tancagem na Ilha d'Água?

9) Quais os nomes dessas pessoas? Que postos ocupam na hierarquia da empresa?

10) Pelo relatório do senhor Reichstul a operação começou às 21 horas do dia 17 de janeiro e o erro só foi verificado às cinco horas do dia seguinte. O que estavam fazendo os encarregados da operação?

11) Que equipamento é usado para fazer essa transferência de óleo da refinaria para os tanques? Foi fabricado por qual empresa? Em que ano foi com-

prado? Qual o tempo de vida útil? Quanto custou? Houve licitação?

12) Como é o sistema de monitoramento dessa transferência? Há equipamentos que detectam vazamento? Dão algum tipo de sinal sonoro ou luminoso? Se existem, houve falha em tais equipamentos? Como e qual a periodicidade da manutenção destes equipamentos?

13) Quanto custam, a preço de consumidor final, as 1.292 toneladas de óleo combustível derramadas na Baía de Guanabara?

14) Estimativa de quanto vai custar a operação de limpeza da Baía?

15) Quanto custam à Petrobrás, por dia, os 1.150 funcionários usados na operação de limpeza?

16) Quanto custa o aluguel diário dos vinte e três barcos usados?

17) Quanto a Petrobrás vai gastar com alimentação e transporte dos 850 voluntários usados na operação de limpeza?

18) Quanto vão custear os "postos de trabalho emergencial"?

19) Quanto custaram as primeiras 2 mil cestas básicas compradas?

20) Quantas cestas básicas serão compradas até o final da operação?

21) Quanto vai custar o trabalho da ONG contratada para promover um trabalho de educação ambiental a longo prazo entre a população?

22) Quanto vai custar o trabalho da ONG Onda Azul, de Salvador (Bahia), que vai ajudar na recuperação do fundo da Baía?

23) Quanto vai custar o trabalho da empresa britânica International Tanker Owners Pollution Federation?

24) Quanto vai custar o trabalho da empresa Oil Spill Emergency Response?

25) Quanto vai custar o trabalho de auditagem dos dutos da Petrobrás? Que empresa fará o trabalho? Haverá licitação?

26) Quanto vai custar a compra de vinte e seis mil bóias de contenção? Onde vão ficar estocadas essas bóias?

27) As compras e contratações das supracitadas empresas e ONG obedeceram aos critérios legais? Quais? Fornecer cópias de todos os contratos efetuados.

28) Por que foram afastados apenas os "principais responsáveis pela área ambiental"? Por que não foram afastados também os responsáveis pela área operacional? Quem são os funcionários afastados?

Já há sindicâncias internas para apurar responsabilidades?

29) Diante do já apurado pela empresa sobre o acidente, qual a causa provável de tê-lo ocorrido? É viável a hipótese de ter havido sabotagem no equipamento?

30) Como e em que momento sua Excelência, Ministro de Estado das Minas e Energia, tomou conhecimento do ocorrido? Quais foram suas providências imediatas?

Justificação

Totalmente indignado com o relatório do Presidente da Petrobrás, senhor Philippe Reichstul, sobre o acidente ecológico do Rio de Janeiro, decidi fazer um requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia. O relatório supracitado, de oito páginas, dirigido aos parlamentares brasileiros, é, na verdade, uma afronta à inteligência dos Senadores e Deputados.

Confesso que não gostaria de fazer esse requerimento agora, justo neste momento em que se fala em privatizar a Petrobrás. Sou totalmente contra a privatização dessa empresa que é uma das melhores do mundo no seu ramo de atividade. A sua venda não interessa ao Brasil. O dinheiro que receberemos por ela é mínimo diante, por exemplo, da nossa dívida externa.

No entanto, o relatório do senhor Reischtl é de tão má-qualidade, é tão sinuoso e escorregadio, é tão inepto, que decidi tomar esta atitude.

Eram essas as perguntas. Faço-as contristado, lamentando que a nossa grande empresa petrolífera, que tinha uma bela imagem no exterior, seja simbolizada agora por um pobre pássaro, coberto de óleo negro, agonizando numa praia do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 53

Brasília, 2 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático

Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que “Acréscimo dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Carlos Dunga
Silas Brasileiro

Suplentes

Confúcio Moura
Moacir Micheletto

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrita em segundo lugar.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, há pouco, revelou-me o Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, Dr. Airson Lócio, que a Organização dos Estados Americanos – OEA – já concordou em financiar a primeira etapa da extensão dos trabalhos da empresa ao Vale do Parnaíba. Com esses recursos, poder-se-á proceder ao preparo do Plano Diretor para a efetiva inclusão do

Vale do Parnaíba na esfera de ação da Codevasf, como acaba de ser determinado pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000. O Presidente da empresa também anunciou a constituição de um grupo de trabalho para examinar as medidas destinadas à sua implantação na área do Parnaíba.

Trata-se de um grande passo. Significa que a lei começa a se transformar em realidade menos de um mês após a sua sanção. Missão técnica da OEA visitará a região do Parnaíba para examinar as condições de elaboração do Plano Diretor. Acreditamos que, a partir daí, ocorrerá uma verdadeira transformação do Vale, ainda – e infelizmente – uma das regiões mais carentes do País.

É por essa razão que atribuímos extrema importância à Lei nº 9.954, resultado de um trabalho intenso das Bancadas federais do Piauí e do Maranhão. As primeiras iniciativas nesse sentido datam da década de 70, quando Deputados piauienses propuseram a criação de uma empresa pública voltada para o Vale do Parnaíba, nos moldes da Codevasf. Infelizmente, não conseguiram o respaldo suficiente.

Mais tarde, quando Governador do Piauí, propus ao Conselho Deliberativo da Sudene, ao lado do então Governador do Maranhão, nosso brilhante companheiro de Partido nesta Casa, Senador Edison Lobão, que se preparasse um projeto estruturado de desenvolvimento para a região. Foi assim que nasceu o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Vale do Parnaíba – Prodepar. A escassez de recursos que já marcava o setor público brasileiro impediu que a proposta alcançasse a meta de lançar as bases para um processo de desenvolvimento auto-sustentado. Não deixaríamos, porém, que essa bandeira caísse.

Há uma fortíssima razão para insistirmos nesse tema. O Vale do Parnaíba apresenta um imenso potencial. Cito aqui um texto preparado pela própria Codevasp:

“Conquanto a Bacia do Parnaíba esteja situada em grande parte na região semi-árida do Nordeste, compreendendo populações muito pobres, a mesma é dotada de considerável potencial econômico, especialmente no que diz respeito às lavouras irrigadas e às atividades agroindustriais e de mineração. Estima-se em cerca de 18 milhões de hectares o potencial de solos para uso com agricultura, dos quais pelo menos um milhão pode ser incorporado com irrigação a baixo e médio custos.”

Com efeito, no Vale do Parnaíba, está a última fronteira agrícola brasileira, a área de cerrados do sul piauiense. Nele estão também importantes entroncamentos rodoviários, permitindo o escoamento da produção. A região apresenta lençóis d'água subterrâneos em condições de irrigar seu solo, conta com recursos minerais, com áreas atraentes para o turismo, com farta mão-de-obra, com mercado consumidor. A exploração sustentável desse potencial, porém, demanda investimento.

Embora a médio e longo prazos a iniciativa privada tenda a tornar-se o principal agente do desenvolvimento propiciado pelos recursos do Vale, a ação do poder público se faz necessária como ponto de partida para esse processo. É o que costuma ocorrer não só no Brasil, mas em qualquer nação que procure fomentar o desenvolvimento regional. Há inúmeros exemplos, inclusive em nações industrializadas como a Itália, a Alemanha pós-reunificação e os Estados Unidos.

Nunca é demais lembrar de que a Constituição Brasileira, em diversos artigos, regula a ação do Estado no combate às desigualdades regionais, definindo-o como prioridade. Seu art. 170 coloca entre os princípios a serem observados na ordem econômica nacional, lado a lado com a soberania nacional e a livre concorrência, a redução das desigualdades regionais. O art. 43 estabelece que "para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais", determinando ainda, no § 2º, formas de incentivos de caráter regional. Ao listar as competências da União, o art. 21 destaca, no inciso IX, a elaboração de planos de desenvolvimento econômico e social, tanto de caráter nacional quanto de caráter regional. O § 2º do art. 192 regula a aplicação de recursos relativos a programas e projetos de caráter regional.

A irrigação merece menções especiais na Constituição. Assim, no § 2º do art. 43, a que já nos referimos, estabelece-se "prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas d'água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitos a secas periódicas". Nas Disposições Transitórias, art. 42, a Constituição determina ainda que 50% dos recursos destinados à irrigação sejam aplicados pela União na Região Nordeste.

Podemos constatar, nesses termos, que dois fatores tornam imperativa a ação governamental: primeiro, a consciência de que, apesar do seu enorme potencial, uma das regiões mais pobres do Brasil precisa do impulso do Poder Público para explorar esse

potencial e entrar em nova etapa de desenvolvimento; segundo, a Carta Magna do País determina que se faça exatamente isso.

Há ainda uma questão de justiça elementar. O maior vale do Nordeste, o Vale do São Francisco, conta, há décadas, com uma qualificada empresa voltada exclusivamente para seu desenvolvimento. A Codevasf, justamente, desenvolveu nesse período know-how especializado e uma cultura voltada para o aproveitamento dos recursos regionais. Seu trabalho apresenta nível elevado, e suas realizações são extremamente relevantes. Tornou-se uma espécie de unanimidade regional, senão nacional. Enquanto isso, o segundo maior vale do Nordeste, o do Parnaíba, não contava com qualquer entidade pública de fomento voltada especificamente para o seu desenvolvimento.

Reconhecemos, ao examinar esse quadro, que existem problemas de caixa nos três níveis de Governo. Por isso mesmo, optamos por uma solução criativa: em vez de insistir na tese de fundação de uma nova empresa voltada para o Parnaíba, procuramos aproveitar o que já constitui patrimônio nacional. Foi assim que apresentamos o Projeto de Lei nº 34, em 7 de março de 1996, estendendo a área de atuação da Codevasf ao Vale do Parnaíba. Contamos, de imediato, com o apoio integral das Bancadas do Maranhão e do Piauí, a que tenho a honra de pertencer.

Mostramos, então, a defasagem existente no chamado Meio Norte em relação ao Nordeste Oriental, que experimentou um surto anterior de desenvolvimento. Uma vez mais, isso se deve à ação do Governo central. A construção de Paulo Afonso dotou o Nordeste Oriental de energia elétrica, o que possibilitaria, anos depois, o aproveitamento de recursos na fase áurea da Sudene. Os mecanismos indutores de crescimento econômico, criados pela União com vistas à região – e é o caso, mais uma vez, da própria Codevasf –, terminaram por concentrar recursos no Nordeste Oriental.

Igualmente, argumentamos que, se a Codevasf já cuida do principal vale do Nordeste, dispondo de pessoal qualificado e de diretrizes estabelecidas de trabalho, provadas, aliás, ao longo do tempo, teria todas as condições para cumprir o relevante papel de estimular também o desenvolvimento do segundo maior e mais importante vale da região, passando a investir na infra-estrutura do Vale do Parnaíba e, principalmente, a coordenar a ação da iniciativa privada para o desenvolvimento regional, fornecendo-lhe os indispensáveis estímulos. Tratava-se, portanto, de reforçar a Codevasf antes de mais nada.

O projeto foi aprovado pelo Senado Federal e encaminhado, no dia 27 de maio de 1997, à Câmara dos Deputados, onde recebeu o nº 3.179. Terminou aprovado após duas batalhas memoráveis, contando com o esforço das Bancadas piauiense e maranhense na Casa.

No dia 6 de janeiro deste ano, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, perante Ministros de Estado e Parlamentares, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 9.954, consubstanciando esse antigo sonho das populações maranhense e piauiense.

Ressalto que a proposta encontrou grande receptividade na Codevasf, o que certamente facilitou sua aprovação. A empresa passa agora a chamar-se Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Com muita honra, Senador Hugo Napoleão, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Freitas Neto, V. Ex^a é um grande batalhador das causas de desenvolvimento do nosso Estado e, por que não dizer, da região Nordeste. Embora tenha aquela parte do semi-árido, problemas de educação e de saúde e uma baixa renda **per capita**, o Piauí, indubitavelmente, possui elementos que podem ser considerados fundamentais para o seu futuro, como: metade da água de subsolo de todo o Nordeste brasileiro; 2.500 quilômetros de rios perenes aproximadamente; terras excelentes em boa parte de seu território, uma cadeia dominial que é rara exceção no País, em que os vendedores podem responder pela evicção de direito; cerrados que se expandem. Enfim, o Piauí tem todas as características que V. Ex^a disse. E chega em boa hora a Lei nº 9.954, recentemente sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de autoria de V. Ex^a, com o apoio de seus colegas das Bancadas do Piauí e do Maranhão. Esse projeto vislumbra a inclusão do Vale do Parnaíba na ação da Codevasf. Já me juntei também à luta de V. Ex^a, para que possamos obter um Plano Diretor. Mas, para tanto, o Dr. Airson Lócio, Presidente da Codevasf, preconiza como preconizamos todos nós, a necessidade da alocação de recursos orçamentários indispensáveis para o desenvolvimento do Vale do Parnaíba. Há potencialidades inúmeras, como a piscicultura, a navegabilidade – defendida por alguns – e a irrigação, como temos, por exemplo, nos platôs de Guadalupe. Portanto, queria trazer minha solidariedade à luta de

V. Ex^a, permanente e constante, que remonta ao início de sua vida pública e perpassa pelo Governo Freitas Neto à frente dos destinos do Piauí. Minhas congratulações a V. Ex^a e que continuemos a lutar e nos empenhar por essa nobre causa, por essa boa missão.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Senador Hugo Napoleão, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, registrando que V. Ex^a e o ex-Senador Lucídio Portella, juntamente com os três Senadores representantes do Maranhão, apoiaram e assinaram o projeto de nossa autoria. Posteriormente – também fiz questão de registrar isto aqui –, todos foram importantíssimos na luta para que o projeto fosse aprovado na Câmara dos Deputados e sancionado pelo Presidente da República. Ficam, portanto, meus agradecimentos a V. Ex^a.

E já iniciamos uma outra luta. O Presidente Airson Lócio me informou que conseguiu recursos da Organização dos Estados Americanos, cuja missão – já registrei isto aqui –, que deverá visitar o Piauí no dia 11 de fevereiro, estudará a possibilidade de financiar o Plano Diretor. Além disso, toda a Bancada do Piauí está requerendo aos membros da Comissão de Orçamento que direcionem uma parte dos recursos para esse fim, para que a Codevasf possa realmente iniciar seus trabalhos na área do Parnaíba. Além de todas essas características, a bacia do Parnaíba fica exatamente contígua à bacia do São Francisco.

Modéstia à parte, penso que essa é uma solução inteligente, porque já existe todo um aparato técnico que, como no Vale do São Francisco, poderá ser utilizado também no Vale do Parnaíba. Essa medida é de substancial importância para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes mesmo de aprovado o projeto, a Codevasf elaborou um estudo sobre sua futura presença na bacia do Parnaíba, em mais uma demonstração de competência. Trata-se de um trabalho substancial, que traz subsídios importantes para a compreensão do significado da lei sancionada em 6 de janeiro.

Nesse trabalho, procede-se a um amplo diagnóstico das condições econômicas e sociais do Vale do Parnaíba, e, a partir dele, enumeram-se atividades econômicas que, nos seus termos, são "dotadas de vantagens comparativas locacionais na porção piauiense da bacia do Parnaíba". Deve-se lembrar, a propósito, que 74% da bacia se encontram em território piauiense. Destacamos as principais dessas atividades:

“– Agricultura irrigada. Conclui o relatório que “as culturas indicadas para irrigação

na porção piauiense da bacia podem ser desenvolvidas com vantagens comparativas locacionais em decorrência de condições edafoclimáticas – relativas ao clima e solo – em mais de 20 municípios. São aproximadamente um milhão de hectares aptos para irrigação e águas subterrâneas e de superfície em abundância”.

– Agricultura de sequeiro. Revela-se que “as áreas de cerrado situadas ao sul e sudoeste do Estado têm-se mostrado favoráveis ao desenvolvimento de uma agricultura de sequeiro com o uso de moderna tecnologia de produção, em quatorze municípios. As culturas de arroz, milho e soja apresentam vantagens comparativas locacionais nos cerrados piauienses em função da topografia, das condições gerais de clima e solo e de outros fatores positivos, como a presença do rio Parnaíba, jazidas de calcário nas proximidades, baixos custos de produção, baixo preço de terra e grandes extensões de terras disponíveis. São 8,5 milhões de hectares de terras agricultáveis e a melhor porção dos chamados cerrados setentrionais brasileiros”.

– Agroindústria. “O aproveitamento das matérias-primas agrícolas pela indústria”, afirma o relatório, “mostra-se promissora em pelo menos nove municípios, principalmente nos ramos de produtos alimentares, açúcar e álcool, couros e peles, madeireiro, mobiliário e têxtil. Os Municípios de Campo Maior, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri, Teresina, Uruçuí e Corrente, em função de suas localizações estratégicas e de infra-estrutura, apresentam vantagens comparativas locacionais, particularmente nos ramos industriais de bebidas, calçados, mecânica, naval (embarcações fluviais), produtos de minerais não metálicos e vestuário”.

– Turismo. “No Piauí, o delta do Parnaíba, o Parque Nacional de Sete Cidades e o Parque Nacional da Serra da Capivara são locais que possuem vantagens comparativas locacionais para o desenvolvimento de atividades turísticas. O delta do Parnaíba, único das Américas em mar aberto, possui setenta e duas ilhas e ainda se encontra inexplorado, à espera de uma utilização que contemple ao mesmo tempo o lazer e a conservação de suas belezas naturais”.

– Aqüicultura. “As atividades de pesca marítima e carcinocultura – criação de camarões – apresentam vantagens comparativas locacionais nos Municípios de Luís Correia e Parnaíba, que já são atualmente os maiores produtores de caranguejo da Região Nordeste”, aponta o estudo.

– Mineração. “O território piauiense possui um grande potencial em minerais nobres, entre os quais alguns apresentam vantagens comparativas locacionais, tais como o amianto, argila de queima branca, argila de queima vermelha, atapulgita, barita, calcário, fosfato, gipsita, granito ornamental, mármore, opala e vermiculita”.

Esse diagnóstico vem confirmar o potencial do Vale do Parnaíba para o desenvolvimento econômico. Mais do que isso, demonstra o interesse da Codevasf em cumprir a nova missão que lhe foi dada pela Lei nº 9.954 e sua presteza em fazê-lo.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Com todo prazer, Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Meu caro Senador, manifesto o nosso aplauso à decisão do Presidente, a partir da iniciativa de V. Ex^a, de encontrar um caminho para aditar ao Piauí mais uma agência de desenvolvimento: além da Sudene, agora a Codevasf. Trata-se realmente de uma decisão importante e significativa, que deve ter a maior repercussão possível. Agora, a par dessa alegria e desse contentamento, devíamos somar as nossas forças para fazermos um exame meticoloso sobre a distribuição dos recursos da Codevasf. Na verdade, a distribuição é feita de uma forma pouco comprehensível. Há Estados que são atendidos na sua integralidade territorial e levam recursos substanciais para aplicação nessas áreas, enquanto outros Estados, que possuem território maior e têm problemas mais graves, não recebem praticamente nenhum recurso. Em Minas Gerais, por exemplo, a participação da Codevasf é muito reduzida, embora tenha um território imenso sob sua jurisdição. A verdade é que estamos fazendo um levantamento dos últimos cinco orçamentos da Codevasf, tendo em vista os Estados que fazem parte da sua área de atuação, a fim de verificar os recursos destinados a cada um e compará-los a seus problemas e a seus respectivos territórios. A partir daí, vou demonstrar que Minas não tem sido atendida como deveria. Estamos organizados para protestar contra isso, inclusive com relação ao atual orçamento da Co-

devasf para o ano 2.000, cuja participação do meu Estado é praticamente nenhuma. A par da minha insatisfação, quero manifestar também o meu regozijo pelo fato de somarmos forças para que os recursos da Codevasf, a partir da elaboração do seu orçamento, ainda na organização, sejam distribuídos de uma forma equânime entre os Estados que pertencem a sua jurisdição. Muito obrigado.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Agradeço muito ao prezado amigo e grande representante do Estado de Minas Gerais nesta Casa, Senador Francelino Pereira, pelo aparte.

Devo dizer que V. Ex^a está coberto de razão. Infelizmente, ocorre esse problema no que diz respeito à questão da distribuição de recursos. O nosso Piauí também é muito injustiçado com relação a isso. Quanto à Codevasf, nós estamos entrando agora na sua jurisdição, por isso não acompanhávamos de perto essa questão da distribuição. Mas, com relação aos recursos do FNE, que vêm para atender também aos Estados do Nordeste e à parte mineira da Sudene, se formos verificar, constataremos que eles vêm com essa mesma característica mencionada por V. Ex^a, no tocante à distribuição. Para dar um exemplo nacional, cito o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que prejudica toda a nossa região.

Assim, acho que todas essas questões precisam ser debatidas nesta Casa, que representa os Estados do Brasil. Lembro-me que, na Legislatura passada, ainda como Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, apresentei um projeto de resolução, que passou a ser da Comissão, que agregava à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura a questão do desenvolvimento regional. Entendo que esta Casa tinha que tratar, em uma de suas comissões, da questão do desenvolvimento regional, porque o Brasil é um país muito heterogêneo. Queixas a esse respeito vêm de várias regiões do País.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sabemos todos que no Brasil existe aquilo que o povo chama de leis que pegam, em contrapartida às leis que não pegam. Existe sempre o temor, por melhores que sejam as intenções do legislador, de que seu trabalho acabe não pegando. Acredito, otimisticamente, que a Lei nº 9.954 pegará, transformando-se no ponto de partida para uma ação pública capaz de revolucionar o Vale do Parnaíba e elevar de forma significativa o nível de vida de seu povo.

A sustentar esse otimismo estão a rapidez da Codevasf ao estudar alternativas para sua ação na nova área de abrangência, o conhecimento que temos de sua cultura desenvolvimentista e o compro-

misso que as Bancadas do Piauí e do Maranhão assumem de trabalhar pela intensificação das ações de fomento na área. O fato de já contarmos com recursos da Organização dos Estados Americanos para o passo inicial desse trabalho reforça nossas convicções.

Ainda há, é verdade, um caminho a percorrer. A Codevasf depende de dois tipos de recursos: os provenientes de organizações multilaterais e os do Orçamento Geral da União. Por isso mesmo não podemos esmorecer. Todas as forças vivas do Piauí, de entidades empresariais a sindicatos trabalhistas, e, em especial, o Governo do Estado, devem participar do esforço para a implementação do disposto na Lei nº 9.954, inclusive respaldando a Bancada federal no esforço para obtenção das verbas imprescindíveis à consecução desse objetivo. Igual esforço deve ser feito no Maranhão. Sem essa mobilização, sem uma ação concreta dos poderes estaduais, existe, infelizmente, o risco de que os resultados fiquem aquém do desejado e do possível.

A sofrida população dos Estados do Piauí e do Maranhão, cujas carências são conhecidas de todos nós, espera por prontos resultados desse esforço. Como vimos, a região conta com imenso potencial e com uma população que necessita de seu aproveitamento. Continuaremos a trabalhar incessantemente para que ela seja atendida.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para uma breve comunicação no momento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex^a será então o terceiro orador inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a, de acordo com o Regimento Interno, dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto a

um tema que já abordei desta tribuna, a saúde, e procurarei focalizá-lo tanto nos seus aspectos estatísticos quanto nas causas dos seus problemas, cuja principal talvez seja a má distribuição geográfica dos profissionais médicos no Brasil.

Começo por ler uma estatística dos anos de 1980, 1990 e 1998, que revela o aumento significativo de algumas doenças em nosso País, apesar da propaganda do Governo Federal, especificamente do Ministério da Saúde, sobre ações nessa área.

A Aids, por exemplo, pulou de 8.700 casos, em 1990, para 16 mil casos em 1998. O cólera, que não tinha registro em 1980 e 1990, teve 2.745 casos em 1998. O dengue, sem registro em 1980, teve 40.642 casos em 1990 e 557.699 casos em 1998. Os casos de hanseníase, que, em 1980, eram 14 mil, em 1990, dobraram para 28 mil e, em 1998, para 38.450. A malária, em 1980, apresentava 169 mil casos e, em 1990, pulou para 560.396 casos, tendo uma queda em 1997 para 405 mil casos, voltando a subir em 1998 para 471.892 casos.

Esses números representam a notificação global do País. Se levarmos em conta as regiões mais pobres, como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, veremos que esses números são crescentes e alarmantes.

E temos, por fim, a tuberculose – doença evitável por vacinação –, que, em 1980, registrava 72 mil casos e um triste índice de crescimento, chegando, em 1990, a 74.570 casos e, em 1998, a 82 mil casos. A febre amarela, praticamente extinta, registrou, em 1980, 25 casos e, em 1990, apenas dois, mas, em 1998, chegou a 34 casos. De 1999 para cá, esses números ainda não estão fechados, mas são alarmantemente maiores.

E qual a razão disso?, poderíamos perguntar. Por que o Brasil está justamente nessa situação triste de ser um país em que doenças evitáveis por vacinação, pela educação sanitária ou pelo saneamento tendem a aumentar significativamente? Inúmeras são as causas e as variantes. Mas uma delas, com certeza, está ainda na desigualdade regional e no modelo de concentração instituído pelo Governo Federal em relação às escolas de saúde, seja na formação de médicos, enfermeiros e odontólogos, que estão basicamente nas regiões Sul e Sudeste.

Assim, chamo a atenção para uma matéria publicada no dia 15 de janeiro deste ano e que diz o seguinte:

"Profissionais são mal distribuídos no País.

Apesar de existirem no Brasil mais médicos do que recomenda a OMS (Organização Mundial de Saúde), faltam profissionais em algumas regiões, principalmente no interior dos Estados do Norte e do Nordeste" – e também, com certeza, do Centro-Oeste.

"A OMS recomenda um médico para cada mil habitantes. No Brasil, a proporção é de um médico para 672,8 habitantes, mas os profissionais estão espalhados de forma irregular por todo o território nacional.

De acordo com o Ministério da Saúde, não existem médicos em 850 cidades brasileiras e em outros 2.500 municípios o atendimento é deficiente por falta de profissionais.

A situação é mais grave na região Norte. Em alguns Estados, como Roraima" – que eu represento –, "existem apenas nove médicos atuando no interior contra 222 na capital, Boa Vista."

Essa realidade de Roraima, Sr's e Srs. Senadores, foi mudada graças a uma ação do Governo do Estado de trazer médicos cubanos e colombianos para trabalharem nos municípios do interior do Estado. Por quê? Porque os médicos brasileiros não querem trabalhar nos municípios do interior do País, especialmente no Norte e Nordeste.

Também uma matéria do *Correio Braziliense* de novembro do ano passado, intitulada "Salva-vidas cubanos em Roraima", fala sobre o assunto, analisando que, graças a essa iniciativa, a criação do Programa Saúde em Casa ou Saúde da Família, conseguimos reverter o quadro até então existente. Por exemplo, o Programa Médico em Sua Casa fez, em 1997, 11.608 visitas domiciliares e, em 1998, fez 24.281. Os atendimentos médicos feitos por esse programa, que usa cubanos e colombianos, foram 57.790 em 1997 e, em 1998, pularam para 156.326. A população acompanhada em casa, em 1997, foi de 23% e, em 1998, chegou a 60%.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vamos analisar os dados das doenças. Em 1997, houve 25.949 casos de malária e, em 1998, 19.587. Os casos de hepatite atingiram 913 em 1997, contra 619 em 1998; os casos de leishmaniose cutânea baixaram de 366, em 1997, para 210 em 1998; os casos de hanseníase, de 221, em 1997, baixaram para 218 em 1998; já a tuberculose registrou 212 casos em 1997 e 71 em 1998. Meningite: foram 132 casos em 1997 e 69 em 1998; enquanto a leishmaniose visceral passou de 13 casos em 1997 para apenas 8 em 1998.

Percebemos que foi preciso, até certo ponto, agir contra a lei e trazer médicos cubanos para cuidar da saúde dos brasileiros em Roraima, como está acontecendo em vários Estados.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) –
Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Para corroborar o que estou dizendo, gostaria de ouvir o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) –
Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, a exemplo do que faz nosso grande companheiro Senador Tião Viana, V. Ex^a nos traz um amplo relato sobre a questão da saúde pública, mais notadamente na nossa Região Norte. V. Ex^a nos trouxe estatísticas, tristes exemplos, uma radiografia das verdadeiras causas do problema, chegando ao ponto principal quando analisa a questão da distribuição dos profissionais da área da saúde, não só os médicos, no território brasileiro, nos nossos Estados e principalmente nas pequenas cidades. Essa é a mesma realidade do Tocantins. O médico não quer ficar na pequena comunidade, porque ela não comporta a abertura de uma clínica particular, não consegue atender às expectativas de um profissional que passou dez anos na sua difícil formação. Não vejo aí especificamente uma culpa ou talvez uma falta de solidariedade e de formação humanística em nossos médicos. A realidade é que o atual modelo de saúde não possibilita, não permite, não enseja aos nossos médicos a possibilidade de ficar nas pequenas cidades. Mas V. Ex^a também traz algo muito importante. Fizemos como fez o Estado do Acre e como está fazendo o Estado de Roraima. A matéria trazida pela revista *Veja* apontou o Tocantins como o Estado onde há o maior número de médicos cubanos. Realmente, temos o programa Médico da Comunidade. Por isso, posso testemunhar: esses médicos, decididamente, se incorporaram às pequenas comunidades. Alguns deles, já passados uns três anos, casaram-se e se integraram totalmente às pequenas comunidades. Os resultados têm sido extraordinários. Com esses 52 médicos cubanos, temos um programa muito bom, que envolve a UnB. Estamos enfrentando essa questão com o Conselho Regional de Medicina, que já mudou a sua posição. Atualmente tem colaborado com o Governo do Estado para a resolução desse problema. Existe um modelo de escola de medicina que está sendo amplamente amparado pela própria UnB. Portanto, o problema inicial, que gerou a demanda judicial com relação à possibilidade de os médicos cubanos atenderem às comunidades com seus diplomas originários de Cuba, hoje é um exemplo da

medicina de família, da medicina comunitária. V. Ex^a abordou um ponto importante. Estamos equacionando o problema da regularização desses cursos e estamos fazendo mais: o Governo do Estado de Tocantins está desenvolvendo um programa com o Governo de Cuba, na expectativa de trazer mais médicos cubanos. Na verdade, além de dar este depoimento, quero parabenizar V. Ex^a e o Senador Tião Viana, que, além de serem médicos e representantes de seus Estados, enriquecem o conhecimento dos demais Senadores. V. Ex^as alertam o Senado e a população brasileira para a gravidade da saúde pública, principalmente na nossa região. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Agradeço-lhe o aparte, que vem realmente reforçar a tese que aqui estou defendendo: a má distribuição dos nossos profissionais de saúde, especialmente dos médicos, é um fator que tem prejudicado enormemente as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, buscar o apoio de médicos cubanos e colombianos foi uma verdadeira saída que encontramos – Roraima, Tocantins e Acre – para sanar o problema. O que não é admissível é a inexistência total de médicos nos municípios.

Na verdade, os cubanos e os colombianos estão fazendo um trabalho importantíssimo para o Brasil. Mas é evidente que, ainda, assim, queremos mudar a realidade da má distribuição dos nossos profissionais no País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Antes de prosseguir o meu raciocínio, quero ouvir o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro, quero cumprimentá-lo pela intensa defesa de um modelo de saúde mais justo e mais equilibrado para a Região Amazônica. V. Ex^a tem sido incansável nessa caminhada e, junto com outros membros da Bancada amazônica, tem encontrado alternativas importantes, como essa de trazer médicos de países que oferecem medicina de boa qualidade. É sempre oportuno lembrar que em Cuba a saúde pública está à altura da dos oitos primeiros países do Planeta. Isso acontece de uma maneira simplificada, racional, e, o que é mais importante, num país pobre como Cuba. A formação médica naquele país – é fundamental que se diga – não segue apenas uma linha de formação de mercado. Não se formam comerciantes, pessoas que pretendem ganhar dinheiro por intermédio de uma profissão, como ocorre em muitos outros países. Em Cuba, os que

passam pela formação em saúde recebem um conteúdo humanitário muito grande. Posso dizer que com partilho da alegria de V. Ex^a no que concerne ao Estado do Acre. Estamos invertendo a lógica. Antes, era difícil conseguir chegar até um doutor e ser atendido por ele dentro dos nossos Estados. Hoje, os doutores vão às casas das pessoas pobres na Região Amazônica. Isso faz com que passe a existir dignidade na relação do médico com o paciente. Esses fatos são indicadores de saúde, como V. Ex^a bem demonstrou por meio de números. Na verdade, é uma alegria saber que, em Roraima, esse projeto também está dando certo. Inúmeras vezes procurei profissionais Brasil afora; brasileiros de formação para irem para o nosso Estado. Sei que V. Ex^a o fez em relação a Roraima e que o Senador Eduardo Siqueira Campos também o fez em relação ao Tocantins. Mas não é fácil. Estou escrevendo um artigo cujo título é "Procura-se médico". O meu objetivo é levar 40 médicos, de formação no Brasil, para o Acre, onde o salário é em torno de R\$6 mil. Sei que encontrarei dificuldades para encontrá-los. Já fui ao Conselho Federal de Medicina, mas é difícil. Não temos uma Praia do Leblon, a Barra da Tijuca, nem as noites de São Paulo para oferecer a essas pessoas. Nossa região tem dificuldades socioculturais, e acredito que é essa a grande barreira para a permanência desses profissionais no nosso Estado. O salário que oferecemos é digno, a condição de trabalho é digna. Portanto, repito, a dificuldade é de ordem sociocultural, o que não se pode resolver da noite para o dia. Parabéns! Espero que Roraima possa prosperar muito na mudança desses indicadores apontados por V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Nobre Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Como eu disse no início do meu pronunciamento – e V. Ex^a ratificou –, a questão não é a falta de médicos no Brasil. Temos médicos além do que é recomendado pela Organização Mundial de Saúde. O erro começa pela má distribuição das escolas. Por exemplo: o Estado de V. Ex^a não possui cursos de Medicina. Não há cursos de Medicina no Acre, não há cursos de Medicina em Rondônia e não sei se já existe em Tocantins – parece que está começando. E nós, a duras penas, conseguimos implantá-lo em Roraima. Há um preconceito, há uma concentração de excelência no Sul e no Sudeste. E o que acontece com isso? Todos ficam por lá e – o que é ainda lamentável – não se resolvem os problemas do Sul e do Sudeste.

Eu quis, por intermédio de uma solução brasileira, resolver essa questão. Elaborei um projeto medi-

ante o qual proponho que, após a colação de grau dos profissionais da área de saúde, cada um seja obrigado, mesmo, a passar dois anos nos municípios onde a relação profissional/habitante seja igual a 1/1.000 ou inferior – que é o limite recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Lamentavelmente, houve muita resistência em relação ao projeto, inclusive do Conselho Federal de Medicina. Depois de obter parecer favorável da nobre Senadora Maria do Carmo Alves, eu o retirei e o reapresentei, reduzindo esse período de permanência para apenas um ano. Fiz outra modificação: a inscrição, em vez de definitiva, seria provisória. O estágio de um ano seria remunerado.

O projeto foi para a Comissão da Educação, que requereu audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ou seja, nós mesmos temos o costume de dificultar as coisas para resolver problemas tão fáceis.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência gostaria de dizer a V. Ex^a que falta mais ou menos um minuto para concluir o seu tempo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Obrigado, Sr. Presidente.

Surpreendi-me com uma publicação da **Folha de S. Paulo** do dia 15 de janeiro. Segundo o artigo, o Governo está tratando de regulamentar o trabalho dos médicos estrangeiros no País. Quer dizer, em vez de o Governo apoiar uma medida mediante a qual os nossos médicos teriam oportunidade de fazer uma pós-graduação no Brasil, o Governo vai regulamentar o trabalho dos médicos estrangeiros. No entanto, já é uma saída importante, porque, pelo menos, não haverá a dificuldade que hoje existe.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Antes de concluir, Sr. Presidente, quero ouvir o aparte do Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvi as palavras do Senador Tião Viana, quando disse que procura 40 médicos. Imagine V. Ex^a que, neste Brasil, onde há inúmeros cursos de Direito – a cada esquina, a cada momento instala-se uma Faculdade de Direito –, nos Estados de Rondônia, do Acre, do Amapá e em tantas outras grandes cidades o mesmo não ocorre em relação à Faculdade de Medicina. Creio que esta Casa tem de tomar providência no sentido de abrir novas faculdades, dar condições para que o Brasil forme mais médicos. Não é possível que, com um salário de R\$6 mil,

não haja médicos no Estado do Acre e outros Estados da Federação. O Governo Federal, o Ministério da Educação e o Congresso Nacional devem arranjar meios para que se criem faculdades de Medicina, ou, quem sabe, formem-se paramédicos. Do contrário, será necessário abrirem-se as portas para que médicos estrangeiros venham clínicar em nosso País. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Agradeço e quero concluir, Sr. Presidente, fazendo um apelo às Srs e Srs. Senadores para que apóiem esse projeto, que trata de dar um remédio imediato a essa situação ao estabelecer que o graduado na área de saúde tenha que passar um ano em Municípios brasileiros, sem se especificar a Região, nos quais haja uma correlação de um profissional para mil habitantes, ou menos, de forma que uma pessoa que se forme no Rio de Janeiro possa passar esse período, por exemplo, no Estado do Acre. Será uma grande oportunidade que ela terá de aprender sobre brasiliade, de fazer uma pós-graduação no Brasil, de retribuir o investimento que a sociedade faz na sua formação e, ao mesmo tempo, de mudar radicalmente a realidade do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo, por permuta com o Senador Moreira Mendes. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar de uma personalidade que, para nós, do Estado do Espírito Santo, representa, de um lado, a saga de um povo e, de outro, o espírito público na sua dimensão mais ampla, mais profunda e mais autêntica. Refiro-me ao Senador Gerson Camata, cuja expressão como político e pessoa humana transcende as dimensões de um Estado pequeno mas importante, como é o Espírito Santo; um Estado que amamos e que S. Ex^a ama com a intensidade que o fez dedicar sua vida ao bem-estar de seu povo, contribuindo decisivamente para que o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Espírito Santo se alavancasse.

Não serão calúnias, afirmações levianas e infundadas que mancharão a trajetória desse homem honrado, trabalhador, criativo e destemido. Não serão os fracos de espírito, os oportunistas de plantão, capazes de atingir a altivez, a dignidade e a honradez do Senador Gerson Camata.

Senador, estamos com V. Ex^a e não apenas para reafirmar nossa solidariedade, mas também para enaltecer a sua vida pública, seus feitos grandiosos, suas ações em prol dos capixabas e de todos os brasileiros.

Cabe, aqui, falar da sua história e de sua origem humilde que, de certa forma, se confunde e se afirma na força de um povo que, da longínqua Itália, aportou em terras capixabas. Esta, certamente, é a origem de seu espírito guerreiro, solidário e detentor de uma visão especial do mundo, do País e de um Estado cujo progresso ajudou e continua a ajudar a construir. Do trabalho do campo, das lavouras de café, das tarefas simples, da vida da roça, enfim, nasceu o político, o homem público exemplar, hoje reconhecido pelos capixabas não mais como dono do seu próprio destino, mas como patrimônio de um povo que o quer ver trabalhando, como tem feito nas últimas décadas, em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Sua trajetória política constituiu-se numa seqüência de vitórias: de Vereador, passando pela Assembléia Legislativa, depois pela Câmara dos Deputados, Governador do Estado e Senador. São trinta e dois anos de intensa vida política, todos vividos de forma transparente, marcados por muito trabalho e dedicação. Quem não conhece o "italianinho"? Assim muitos o chamam carinhosamente. Figura carismática, simples, sempre perto do seu povo, o qual soube cativar com sua simpatia e humildade.

A marca desse caminhar foi quando assumiu o Governo do Estado, em 1983, como primeiro Governador eleito pelo voto direto após anos de governadores biônicos. Na verdade, a maior expressão de carisma e expressão política do homem público Gerson Camata começou exatamente na eleição de 1982. S. Ex^a representou, naquela ocasião, a mudança de rumo, tanto do ponto de vista político quanto do administrativo.

Do lado político, ressalta-se o aspecto de oposição à ditadura, conseguindo reunir as mais diversas correntes políticas para aquele enfrentamento. Conciliador, contemporizador e com raro senso de realidade, Camata soube construir uma nova visão do Estado do Espírito Santo, que reunia o otimismo diante do futuro e a necessária postura pragmática, sempre com os pés no chão. Do lado administrativo, abriu-se uma nova era, a da parceria, da previsão e de somente se fazerem gastos que tivessem, em contrapartida, os recursos necessários. Ou seja, primeiro o dinheiro, depois a obra.

O período de Governo de Camata foi um período de realizações. Problemas havia. Ao assumir o car-

go, em 15 de março de 1983, herdou um saldo bancário negativo de US\$38 milhões, mas deixou o Governo, em 1997, com um saldo positivo, Sr. Presidente, de US\$2,5 milhões em caixa. Ao assumir o Governo, havia salários e repasses de ICMS e ITBI em atraso (com os Municípios), num montante de US\$4 milhões. Além disso, o Estado amargava, como o resto do País, uma forte recessão, culminando com o acampamento dos desempregados em frente ao Palácio Anchieta. Foram dias duros, noites mal dormidas, pressões, mas, com sua firmeza e um trabalho árduo, os problemas foram contornados. O Estado passou a respirar novos ares, teve início uma era de realizações, de modernidade e de otimismo com relação ao futuro. As finanças foram equilibradas graças à ação pessoal do hoje Senador junto ao Governo Federal, voltando o Estado a receber benefícios. Salários em dia, casa arrumada, iniciou-se um trabalho de construção de um novo Estado do Espírito Santo, conduzido por alguém que conhecia a fundo os problemas, as angústias e os anseios da população.

No campo das finanças, por exemplo, um trabalho eficaz possibilitou que o Estado passasse de uma situação de déficit para uma situação de superávit, já no primeiro ano de Governo. Basta que comparemos alguns números: em 1983, a folha de pagamento correspondia a 127% do ICMS disponível. Ao deixar o Governo, esse percentual caiu para 84%, tornando-se como base a receita total disponível. Pode-se dizer que Gerson Camata já atendia, antecipadamente, à Lei Camata (aquele que estabelece o limite de 60% de gasto com pessoal). De um percentual de 81% em 1983, no início de seu Governo, chegou ao final com um percentual de 43%. Esse esforço de contenção repercutiu, logicamente, na capacidade de investimento do Estado, ou seja, o Governo passou a gerar a sua própria poupança e, assim, Sr. Presidente, a desenvolver um amplo e bem estruturado plano de investimentos.

Com as finanças saneadas, as dívidas negociadas e uma excelente capacidade de endividamento, o Governo Camata pôde realizar um dos maiores planos de investimentos, senão o maior deles, da História do Estado, talvez nem tanto pelo volume de recursos aplicados, embora também esse fosse significativo, mas sobretudo pela importância estratégica e qualitativa dos investimentos.

Na ocasião, tanto o interior quanto a região da grande Vitória receberam investimentos. No interior, o objetivo maior era exatamente ligar as sedes dos Mu-

recuperação dos principais eixos da malha rodoviária do Estado.

Na verdade, o Espírito Santo transformou-se, no Governo Camata, em um canteiro de obras. Camata tinha uma percepção clara de que não adiantaria colocar milhões e milhões em dinheiro nas cidades grandes se não olhasse com maior atenção para o interior; aquele interior que ele conhece como a palma da mão: cada vila, cada estrada, cada cidade. Investiu, então, em eletrificação rural, em saneamento, em saúde, em educação, em lazer e, sobretudo, em estradas que possibilitam levar e trazer riquezas.

Essa percepção, Sr. Presidente, S. Ex^a a teve, com certeza, ao passar duros dias em um acampamento em frente ao Palácio. Ao ver aquelas pessoas necessitadas e sofridas, cuja origem, sem dúvida, era o interior esquecido, configurava-se, em sua mente, a convicção da prioridade a ser dada ao homem do campo. Àquele que era da terra, vivia da terra, mas era um sem terra! Essa prioridade dada aos investimentos no interior não o fez descuidar dos problemas das grandes cidades, principalmente aquelas da região da Grande Vitória.

Muitas e muitas obras foram programadas e executadas em seu Governo, como a retomada da terceira ponte, símbolo para a nossa Grande Vitória hoje, que deixou quase concluída no final do seu mandato, e a complementação da segunda ponte, com uma extensão para o Município de Vila Velha.

Nas áreas de habitação e urbanização, ressalta-se o Projeto COM-BIRD – Programa do Banco Mundial para Cidades de Porte Médio –, com investimentos, saneamento, habitação e transporte. Com tal programa foram beneficiados bairros de Vitória, Vila Velha e Cariacica.

Na agricultura, um programa inédito foi financiado: o de assentamentos para trabalhadores sem terra no norte do Estado, com recursos próprios. Parte dos recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias – Fundap – foi destinado exclusivamente para o atendimento dos sem-terra. Ali estava a marca de uma visão realista da problemática do campo. Ali estava a marca de um homem que se antecipava ao seu tempo, propondo soluções simples, mas duradouras.

A economia capixaba apresentou taxas de crescimento acima da média nacional no período do Governo de Camata. Segundo os cálculos da Fundação Getúlio Vargas, a economia do Espírito Santo apresentou uma taxa média, Sr. Presidente, de crescimento de 9% ao ano no período de 1982 a 1986. A renda per capita, que era de US\$1.673 até 1980,

passou para aproximadamente US\$2.400 em 1986, bem próximo da média nacional, naquela época de US\$2.550.

Tanto a economia do interior foi dinamizada, principalmente com a pujança da cultura cafeeira, quanto a economia urbana, destacando a implantação da CST, que começou a operar em 1983. A dimensão desse crescimento torna-se mais significativa quando se compara o crescimento verificado no período seguinte, ou seja, de 1986 a 1990, que apresentou uma taxa de crescimento médio anual de apenas 4%.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Peço desculpas por interromper o discurso em que V. Ex^a, com muito brilho, retrata a trajetória do Governo de Gerson Camata no Espírito Santo, em 1983. Mas não quero ser surpreendido pela falta de tempo, porque, há quinze dias, o Senador Gerson Camata proferia um belo discurso nesta Casa, sendo aparteador por muitos Senadores. Pedi, então, ao Senador Arlindo Porto que externasse também a minha solidariedade a S. Ex^a; uma solidariedade de quem o conhece; uma solidariedade de quem chegou à Câmara dos Deputados, em 1974, e teve Gerson Camata, Hugo Napoleão e Álvaro Dias como companheiros. Desde o primeiro momento em que o Senador Gerson Camata chegou, S. Ex^a foi sempre um referencial: um referencial de luta, destemido... Em 1974, estávamos no auge da ditadura militar e S. Ex^a estava sempre lá, na linha de frente, defendendo a redemocratização do País. E um referencial também de honestidade e de honradez. Nesses anos todos em que tivemos o privilégio de conviver com o Senador Gerson Camata, S. Ex^a sempre foi um referencial de dignidade! Então, quando se procura assacar contra a honra de uma pessoa da dimensão do Senador Gerson Camata, na verdade, não se atinge apenas aquele Parlamentar, mas todo um Parlamento. S. Ex^a é um resumo daquilo que todos nós somos, por quanto representa a luta do passado e da resistência democrática, além de representar o que V. Ex^a está dizendo. Quando Governador do Espírito Santo, governou com modernidade e fez muitas transformações naquele Estado. Isso é natural quando se tem essa liderança. Nós que já estivemos no Espírito Santo algumas vezes, ao sairmos pelas ruas, por onde passa, S. Ex^a é sempre tratado com o maior carinho e respeito pelo povo daquele Estado! Perdoe-me por tomar o tempo desse

belo discurso que V. Ex^a faz, mas quero também demonstrar a minha indignação e prestar a minha solidariedade a esse homem honrado, que é o Senador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ao agradecer o Senador Carlos Wilson, gostaria de dizer-lhe que lá no Espírito Santo, toda a sociedade professa essa mesma solidariedade nas palavras proferidas por V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Eminente Senadora Luzia Toledo, igualmente ao Senador que me antecedeu, neste instante desejo me solidarizar com o Senador Gerson Camata. Tal o estado de solidariedade e de indignação que se instalou no plenário naquela tarde, muitos aparteantes, todos eles importantes, a solidariedade daqueles que são representantes do Espírito Santo, como o Senador Paulo Hartung e V. Ex^a, julguei que poderia pessoalmente, em outra oportunidade, desta tribuna, transmitir também minhas palavras de solidariedade ao Senador Gerson Camata. Pediu-me o Governador do meu Estado, meu pai, que o fizesse, também, em seu nome. Desejo transmitir minha solidariedade, também, à Deputada Rita Camata. Gostaria de dizer que uma das nossas atribuições, ao representar o nosso povo, é defender os símbolos do nosso Estado, e todo o brasileiro reconhece que o nome Camata é um símbolo que representa o Estado do Espírito Santo; a sua forma de conviver, o seu perfil de homem público transcende ao próprio Espírito Santo. Temos hoje, na Lei Camata, um parâmetro de administração que busca a eficiência; temos no Estatuto do Menor e do Adolescente outra marca que traduz bem a ação do que é o Senador Gerson Camata, do que é a Deputada Rita Camata. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a, além de nos trazer todas essas informações, me permite, hoje, fazer aquilo que desejei desde o primeiro momento, que é trazer o abraço do povo tocantinense a esse grande homem público que, certamente, está acima de tudo aquilo a que V. Ex^a muito bem responde dessa tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senadora Luzia Toledo, a Mesa, ao lembrar que o tempo de V. Ex^a está quase findo, também faz um apelo aos Srs. Senadores que querem apartear-la para que sejam breves.

A Mesa prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente, porque há ainda três oradores e um Líder

inscritos para comunicação inadiável. Apelo aos nobres Senadores que pretendem apartear a Senadora Luzia Toledo para que sejam breves.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senadora Luzia Toledo, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço ao Senador Siqueira Campos as palavras referentes ao Senador Gerson Camata e ao meu pronunciamento.

Ouço o nobre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentemente Senadora Luzia Toledo, estamos acompanhando com interesse o pronunciamento de V. Ex^a. Há poucos dias aconteceu conosco o mesmo que foi relatado pelo nobre Senador Carlos Wilson. Gostaríamos e precisávamos de levar a nossa solidariedade ao Governador Gerson Camata na ocasião em que fazia um pronunciamento desta tribuna. Pedimos ao nosso companheiro e colega de Minas, Senador Arlindo Porto, que o fizesse por nós, mas agora V. Ex^a, em seu belíssimo pronunciamento, traz detalhes do trabalho executado pelo Governador Gerson Camata no Espírito Santo. Como mineiros e vizinhos, aprendemos a admirar – ainda que à distância – a performance do Governador Gerson Camata. O Dr. Tancredo Neves, sempre que podia, levava-nos notícias do que estava acontecendo no vizinho Estado do Espírito Santo, onde havia um jovem Governador chamado Gerson Camata. Dizia Tancredo Neves que todos nós mineiros deveríamos observar e aprender com aquele Governador o comportamento de homem público. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Minas Gerais também está presente neste momento em que o Brasil inteiro presta uma homenagem a esse grande brasileiro que é o ex-Governador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador José Alencar, pela sua contribuição ao meu pronunciamento.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Minha nobre colega, Senadora Luzia Toledo, é muito oportuno o discurso de V. Ex^a desta tribuna não para esclarecer o povo do Espírito Santo, porque temos certeza de que o Senador Gerson Camata não tem necessidade de justificar absolutamente nada em seu Estado. Exatamente naquele Estado, as pessoas têm conhecimento da sua honestidade, da sua lisura, da sua capacidade administrativa e do seu brilho como Parla-

mentar. Quando são divulgadas essas calúnias, é preciso que as pessoas de bem tenham a iniciativa de inocentar quem está sendo prejudicado na sua imagem, pois muitos não tiveram o privilégio de conhecer o Senador Gerson Camata tão de perto como nós. Sendo do PMDB, orgulho-me de ter nos nossos quadros um Senador atuante e de uma reputação ilibada como o Senador Gerson Camata. Desde os idos de 1986, quando fui Deputada Federal e colega da sua esposa, Rita Camata, sempre vi nesse casal dinamismo e responsabilidade para com seus deveres. A Nação inteira tem tomado conhecimento do trabalho do casal. Parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso. O Senador Gerson Camata deve continuar de cabeça erguida, porque as pessoas de bem jamais farão qualquer juízo contra a sua pessoa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senadora Luzia Toledo?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço o aparte da Senadora Marluce Pinto. Ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É altamente agradável e reconfortante tê-la nesta tribuna. É o seu coração que está falando pelo Espírito Santo, dizendo ao Brasil o que já sabemos. É nosso dever proclamar as virtudes de homens públicos do quilate do Senador Gerson Camata: um verdadeiro Senador da República, um homem digno, um homem honrado, um companheiro dos seus companheiros e um homem de relevantes serviços prestados ao Espírito Santo e ao Brasil. Parabenizo V. Ex^a e solidarizo-me com o Senador Gerson Camata. Também sou intérprete, para honra minha, do pensamento do Senador Lúdio Coelho, do meu Estado. Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senadora Luzia Toledo, sofri algumas acusações quando cheguei a esta Casa e sei a dor que sentem as pessoas quando são caluniadas. Poderia sugerir a Lei Bolsonaro para punir os caluniadores, mas não vou fazê-lo. A responsabilidade agora é da Câmara dos Deputados, que já deveria ter aprovado uma lei de imprensa digna para inibir parte da imprensa maldita que denigre as pessoas sem olhar quem são, sem analisar seu passado. Por isso, é necessário nesse momento, para restaurar a dignidade de muitos ho-

mens que já foram ofendidos, que se aprove uma lei que puna os irresponsáveis que chegam a tal ponto.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Luzia Toledo, pelo aparte que V. Ex^a me concede. Mesmo com o seu tempo esgotado, V. Ex^a prestigia os seus colegas, permitindo que cada um possa manifestar-se a respeito do seu pronunciamento. V. Ex^a vem à tribuna do Senado Federal – embora não pertença ao Partido que integra o Senador Gerson Camata –, por ser do seu Estado e tomada pelo sentimento de justiça, fazer considerações a respeito da vida desse extraordinário companheiro, amigo e exemplar homem público. Há muitos anos sou companheiro de Partido e de lutas do nobre Senador Gerson Camata, e posso dizer que endosso *in totum* a apreciação que V. Ex^a faz nesta tarde a respeito desse companheiro. O Senador Gerson Camata é um político exemplar. As afirmações que procuraram difamar, injuriar e caluniar S. Ex^a não me impressionam porque, com 40 anos de vivência pública, não conheço uma pessoa que atue, na vida pública, com brilhantismo, honra e dignidade que não tenha sido alvo da inveja, que é um dos principais males que assolam a humanidade. Não conheço. Lamentavelmente, por falta de lei ou não, aqueles que agridem as pessoas com tanta facilidade, principalmente os políticos, não pagam pelo crime praticado. Mas posso aqui dizer, de viva voz, que essas agressões não atingem a honra de Gerson Camata, porque quem foi governador como S. Ex^a, quem está nesta Casa há quase 15 anos, depois de tantos anos de vida pública, não assumiria agora uma posição que pudesse denegrir uma história tão bonita. Quero ressaltar ainda mais: Gerson Camata firmou-se na vida pública nos idos de 1982, quando ainda não era fácil a prática política neste País, principalmente para os que faziam política de oposição ao regime autoritário implantado em 1964. Gerson Camata assumiu a liderança oposicionista no Estado do Espírito Santo; colocou seu nome à apreciação do povo, eleger-se Governador e realizou um dos mais belos governos de que se tem notícia naquele Estado. Digo isso porque, quando fui Governador do Estado de Goiás, eu vivia, permanentemente, a luta e o ideal de todos os colegas e companheiros que, nos seus Estados, procuravam servir ao povo que, num determinado momento histórico, di-

ga-se de passagem, mudou os destinos do Brasil. De forma que felicito V. Ex^a por essa iniciativa. V. Ex^a mostra ao Brasil que pratica uma política superelevada, na verdadeira expressão da palavra, vindo aqui, não como companheira de partido, que não o é, mas como uma mulher extraordinária que honra o Senado Federal, ocupando uma das cadeiras desta Casa, fazer justiça a um homem público da estirpe de Gerson Camata. Obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Quem agradece sou eu, Senador Iris Rezende.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) (Fazendo soar a campainha.) – Ilustre Senadora Luzia Toledo, a Mesa, mais uma vez, alerta V. Ex^a, bem como os ilustres aparteantes para a exiguidade do tempo. Embora o tema seja de suma importância, ainda mais em relação ao eminentíssimo Senador Gerson Camata, tão querido por todos nós, a Mesa apela e roga para que haja brevidade nos apartes, eis que já estamos praticamente no horário da Ordem do Dia.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Senador Agnelo Alves, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Nobre Senadora, fui um dos que não tiveram vez, na semana passada, quando quase todo o Senado desfilou nesse microfone para homenagear e desagravar o nosso Colega, Senador Gerson Camata. Quero dar somente um depoimento. Como jornalista, sempre guardei da figura do político Gerson Camata, a competência; do administrador público Gerson Camata, a probidade; do homem público Gerson Camata, a honestidade de comportamento, de legenda, de mensagem. Aqui chegando, tive a oportunidade de comprovar, pessoalmente, que todas essas qualidades e esses dotes casam perfeitamente com a imagem que dele fazia, eu jornalista, ele Senador. Peço a V. Ex^a que incorpore este meu aparte ao discurso brilhante de V. Ex^a e faça, por favor, minhas as palavras que V. Ex^a está proferindo.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Muito obrigada, Senador Agnelo Alves.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Concedo o aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Luzia Toledo, serei breve para colaborar com a Mesa. Mas quero, nesta oportunidade, somar-me às vozes que se elevam em defesa da honra e da dig-

nidade do Senador Gerson Camata. Tenho cinco anos de convivência nesta Casa com S. Ex^a, cuja história conheço. Mais do que isso, tenho o respaldo de V. Ex^a e do Senador Paulo Hartung, que, por ocasião de seu pronunciamento, muito bem exaltou as qualidades de S. Ex^a e as de sua esposa, Rita Camata, e, sobretudo, o eximiu de qualquer evento, de qualquer participação em qualquer espécie de ação que possa denegrir a sua imagem e a de sua família. Ressalto que, no meu entendimento, o Senador Gerson Camata é um homem honrado, digno e merece o nosso respeito. Por isso V. Ex^a tem o meu apoio.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, a contribuição que dá ao nosso discurso.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senadora Luzia Toledo, inicialmente, parabenizo V. Ex^a por usar hoje a tribuna para falar em defesa do eminente Senador Gerson Camata. Aproveito esta oportunidade para aqui também manifestar a minha solidariedade ao eminente Senador e dizer a S. Ex^a que a forma que encontrei de prestar a minha solidariedade foi escrevendo um artigo em um dos jornais de circulação do meu Estado, o qual intitulei: "A Lei da Mordaça". Nesse artigo, ao mesmo tempo em que faço comentários a respeito dessa lei que, na minha opinião, é oportuna, porque vem exatamente colocar freio em uma série de coisas tal qual a que acontece com S. Ex^a, aproveitei também para prestar uma homenagem ao eminente Senador. Naquele modesto artigo, registrei que a solidariedade dos amigos, na qual me incluo, com certeza, deve ajudá-lo a levantar a cabeça, ainda mais por carregar – enfatizo – a verdade. Como homem público de bem, como atestam os relevantes serviços prestados a seu Estado e à Nação, manifesto a minha solidariedade ao Senador Gerson Camata com a emoção de quem também pôde contar com o carinho de amigos em uma hora tão difícil como esta que S. Ex^a está passando. Também tive o meu nome na alça da mira dos que se comprazem em tentar derubar a quem vêm como obstáculo de seus interesses. Portanto, registro neste aparte ao pronunciamento de V. Ex^a também a minha solidariedade ao eminente Senador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço o Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Luzia Toledo, também quero, em poucas palavras, manifestar a minha solidariedade, que considero obrigatória, a V. Ex^a por seu oportuno pronunciamento e, consequentemente, ao Senador Gerson Camata. Antes de mais nada, trata-se do reconhecimento, na linha do que foi colocado aqui pelos Senadores Ramez Tebet, José Alencar, Iris Rezende e Agnelo Alves, que falaram por todos nós que integramos o PMDB, do valoroso homem público que o Estado do Espírito Santo mandou para o Senado da República.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora Luzia Toledo, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Ouço agora o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Prezada Senadora, não tenho dúvida alguma de que há uma unanimidade nesta Casa, uma unanimidade difícil de ser encontrada, com relação a quem é Gerson Camata – sua dignidade, honradez, seriedade, competência e bravura. Aprendemos de muito a conhecer e a respeitar o Camata. Aprendemos a conhecê-lo como deputado; aprendemos a conhecê-lo durante o extraordinário governo que fez, quando praticamente toda a população de seu Estado queria que ele voltasse ao governo e ele não voltou, e o fez sem vaidade, sem ambições. Aprendemos a conhecer a sua competência e a de sua esposa, a Deputada Rita Camata, formando um casal por que tenho admiração e respeito, exatamente pela integridade, pela seriedade. Nas horas mais sérias e de maior dificuldade, lá está o Camata com a sua vontade, com a sua voz, com a sua presença. Lamentavelmente, fatos como esse fazem parte da democracia. A imprensa, muitas vezes, pratica tremendas injustiças, como, por exemplo, a que praticou contra o Camata. O mal no Brasil é exatamente não termos justiça. É termos exatamente a perspectiva de que nada acontece. Às vezes, as notícias de jornal são verdadeiras, denunciam escândalos, e nada acontece. Não se pune. Não se averigua. E outras vezes, como agora, com o Camata, sai no jornal; não é verdade, é mentira, é um absurdo, e também nada acontece. Acho que afé deverfamos buscar a verdade dos fatos, onde a imprensa pudesse publicar, mas como consequência dos fatos, uma notícia como essa que saiu do Camata, a imprensa publicasse, não na Carta do Leitor, mas com o destaque justo e necessário o equívoco cometido. E lá adiante, quan-

do a notícia é verdadeira, que houvesse realmente justiça para incriminar, para processar, para botar na cadeia aqueles que são os culpados. Trago aqui o meu abraço muito fraterno, minha admiração muito profunda e o meu respeito imenso por uma figura símbolo da política séria neste País, que é o grande amigo e companheiro Senador Gerson Camata. Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, como também a todos os Srs. Senadores que me apartearam. Agradeço também à Deputada Rita Camata e ao Deputado José Carlos Elias, de Linhares, no meu Estado, aqui presentes. Digo à Deputada Rita Camata que essa solidariedade alcança também a grande companheira, a grande mulher de luta, essa mulher que tem dignificado o Espírito Santo no cenário nacional, como também o nosso companheiro, colega Senador Paulo Hartung.

Retornando ao meu pronunciamento, Sr. Presidente, a consagração pelos prósperos anos por que passou o Espírito Santo veio com a esmagadora votação de Camata para o Senado nas eleições de 1986. Prova irrefutável de que o povo capixaba o tem no mais alto apreço.

À sua excelente gestão frente ao Executivo estadual, o Senador Camata, como homem probo e competente, e como político atuante e criativo, tem honrado esta Casa durante dois mandatos consecutivos, sempre atento e vigilante, empenhado na diuturna defesa dos interesses do Espírito Santo e do Brasil.

À disposição de todos, nos Anais desta Casa encontra-se uma vasta e variada coletânea de projetos e pronunciamentos de sua autoria.

Quero, também, manifestar hoje minha solidariedade a dois outros homens públicos, ambos com extensa folha de excelentes serviços prestados ao País, vítimas da calúnia, da infâmia, da desinformação e da má fé de quantos, quer no Parlamento, quer em alguns setores da imprensa, pretendem macular sua vida e sua honra, em função de interesses inomináveis: o Ministro Carlos Mário Velloso, do Supremo Tribunal Federal, e o ex-Ministro da Defesa, ex-Governador do Espírito Santo e ex-Senador Elcio Alvares.

Sobre o ex-Ministro da Defesa, faço minhas as opiniões e reivindicações expressas no editorial de **A Gazeta**, jornal de maior circulação em nosso Estado, em sua edição de 26 de janeiro do corrente, que merece nossa atenção e profunda reflexão, intitulado **Alvo Real**.

“Quando começou a campanha pela desestabilização do Ministro Elcio Alvares, a interpretação dominante era de um complô econômico-militar contra o civil que lhes contrariava interesses. Toda aquela história de tráfico e bandidos poderia soar verossímil para o restante do Brasil, mas no Espírito Santo todos sabíamos que o Ministro não era uma coisa nem outra.

Campanha sistemática contra alguém ou contra alguma coisa não significa apenas amor ao Brasil ou a causas nobres. Essa orquestração tem interesses, tem autores, tem preço. Nesse caso, o alvo não parecia ser o Ministro, mas a cadeira, desejada por muitos para muitos fins.

Agora estamos percebendo o engano. Vencido o Ministro, demitido Elcio Alvares, a campanha encontra novos alvos para acusações igualmente levianas e sem sustentação. O caso do Senador Gerson Camata é típico. Está sendo acusado porque na caderneta de endereços de um suposto membro do crime organizado estava o seu nome. Isso foi usado como evidência para associá-lo ao crime e aos criminosos. Se é assim, não vão escapar o barbeiro que faz o cabelo do suspeito ou o “pizzaiolo” que lhe traz a **pizza**, pois ambos igualmente devem estar no mesmo caderno. A rigor, ninguém estaria a salvo, todos estariam sob suspeita, já que não se procura saber qual o real sentido desse registro na agenda.

Não sendo a campanha apenas contra Elcio, parece mais uma escalada para a desmoralização dos políticos tradicionais, com acusações apressadas, sem o devido embasamento e, consequentemente, irresponsáveis. Alum pequeno grupo estaria querendo limpar o terreno, atirando todos os concorrentes ao mesmo monte de entulho, de sorte que só ele, apenas ele, o pequeno grupo, sobrevivesse incólume ao mar de lama que construiu com as denúncias.

Nossa vida pública não é exemplar. Não somos melhores nem piores do que a maioria dos estados brasileiros. Temos gente séria e gente não tão séria nos cargos públicos. Os eleitores daqui se equivocam tanto quanto os eleitores dos demais Estados. Mas, como eles, igualmente acertam em gente séria e trabalhadora. Meter todos eles no mesmo saco, atribuindo-lhes os procedimentos mais torpes, é degradante não somente para esses políticos, mas para nós, que neles confiamos e votamos.

Está na hora de pedir um basta e de cobrar responsabilidades. Não é possível que se continue impunemente a lançar mais e mais carne aos leões. Homens de bem estão sendo ultrajados, desmoralizados, postos numa penitência de sofrimentos sem limites. Será necessário descobrir a quem interessa essa

desordem institucional, quem pretende ser o herdeiro da terra arrasada que hoje se planta. Faremos isso convocando todos os políticos influentes do Estado a reagir contra tanta iniqüidade. Os que calarem sua palavra de apoio à condenação desses atos poderão ser incluídos no rol dos principais suspeitos. O Ministro da Defesa foi destruído sob uma indiferença quase total. Ninguém se deu conta de quem estava perdendo, tanto quanto ele, era o Espírito Santo. Sem o Ministério, nossa representação no Governo Federal foi reduzida a quase nada. Se permitirmos que nossos Senadores e Deputados sejam igualmente ultrajados por denúncias inconsistentes, mais pobres ficaremos. Os poucos sobreviventes herdarão uma terra sem honra e sem homens".

Essa foram as palavras proferidas pelo editorial de **A Gazeta**, o jornal mais lido, mais tradicional do nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalizo, agradecendo a atenção de todos e afirmando que o Governador José Ignácio Ferreira mantém-se atento ao desenrolar dos fatos aqui relatados.

Com serenidade, firmeza, ousadia e muito trabalho, José Ignácio comanda uma equipe que planeja, executa e, sob sua permanente supervisão, coloca o Estado no rumo do pleno desenvolvimento. O capixaba recupera a sua auto-estima e a confiança no Poder Executivo estadual. Sabe que há um Governador que coloca os interesses do seu povo acima de quaisquer outros; que a justiça social há de sobrepor-se às desigualdades identificadas em tantas áreas e sob várias formas.

Podemos, hoje, constatar que o Governo do Estado do Espírito Santo foi entregue pelos capixabas a um homem que se mantém determinado a cumprir as metas anunciadas em sua campanha; a um homem disposto e preparado para enfrentar todo e qualquer obstáculo que pretenda opor-se ao destino de um Estado e de um povo que quer, e merece, ocupar um lugar destacado e digno do seu próprio nome na constelação da nossa Federação.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigada, Deputada Rita Camata e Deputado José Carlos Elias. Saio desta tribuna, hoje, mais satisfeita, mais feliz, pelos apartes feitos aqui pelos ilustres Senadores e, mais do que isso, sabendo que, nesta Casa, como no Estado do Espírito Santo, o Senador Gerson Camata é um mito da política.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O Sr. Alberto Silva (PMDB - PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB - ES) – Ouço V. Ex^a com prazer e, em seguida, concluiré a minha fala.

O Sr. Alberto Silva (PMDB - PI) – Sr. Presidente, serei muito breve. Senadora Luzia Toledo, quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a e com todos os que se solidarizaram com Gerson Camata. Eu assassino em branco um documento em favor de Gerson Camata e de sua ilustre companheira, Rita Camata. Aproveito a oportunidade para dizer, neste instante, que me sinto muito feliz por ver voltar àquela cadeira o Senador Antônio Carlos Magalhães, com saúde invejável, o que nos dá muita satisfação. Agradeço a Deus pelo restabelecimento de V. Ex^a, Sr. Presidente.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB - ES) – Muito obrigada, Senador, pela sua contribuição.

O Sr. José Sarney (PMDB - AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB - ES) – Concedo o aparte ao Senador José Sarney, a quem não poderia deixar de ouvir, principalmente por ser a grande figura que é neste País, e por ser do PMDB do Senador Gerson Camata.

O Sr. José Sarney (PMDB - AP) – Muito obrigado, Senadora. Desejo solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a e também prestar solidariedade ao Senador Gerson Camata.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB - ES) – Muito obrigada, Senador.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB - AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Luzia Toledo?

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB - ES) – Pois não, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB - AM) – Senadora Luzia Toledo, cumprimento V. Ex^a pela justiça que faz neste discurso de solidariedade ao Senador Gerson Camata. S. Ex^a foi Governador na mesma época em que fui Governador do Amazonas. Sou testemunha do seu comportamento na vida pública, da sua atividade em benefício do povo e do seu sucesso como líder político. Parabéns a V. Ex^a e a minha solidariedade.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB - ES) – Muito obrigada, Senador.

Concluo meu discurso agradecendo à Mesa pela tolerância, pois ultrapassei o meu tempo, o que ocorreu exatamente em consequência da participação efetiva dos nobres Senadores desta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Luzia Toledo, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada

sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras do Senador Alberto Silva e dizer que vou fazer algo incomum na Presidência do Senado neste instante.

A Mesa e o Senado, por inteiro, solidarizam-se com o Senador Gerson Camata, vítima de infâmias e de calúnias daqueles que jamais poderiam maculá-lo. Portanto, o Senador Gerson Camata merece o respeito desta Casa e a admiração do povo do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2000

Altera o art. 57 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 57 e § 4º do mesmo artigo da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 5 de janeiro a 1º de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

.....
§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 20 de dezembro do ano que anteceder o início de nova legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

.....

Art. 2º O art. 57 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 57.

§ 8º Os primeiros 20 dias de cada mês serão dedicados às sessões deliberativas,

que serão realizadas em todos os dias úteis, e os 10 dias restantes poderão ser reservados para contato dos parlamentares com suas bases eleitorais, quando, então, não haverão sessões deliberativas no Congresso Nacional."

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta, que ora apresentamos, tem por escopo ordenar de forma mais racional a missão que os representantes do Poder Legislativo devem cumprir, tendo em vista as atividades por eles desenvolvidas no seu papel de políticos eleitos.

Os meios de comunicação que, na condição de veículo dos anseios da coletividade, com justa razão vêm exigindo de forma crescente o aperfeiçoamento do funcionamento das instituições públicas, especialmente do Congresso Nacional, muitas vezes se equivocam nas críticas que formulam, sobretudo no que se refere à questão da assiduidade no cumprimento dos trabalhos parlamentares.

A atividade política, como se sabe, exige contato freqüente do agente com as bases eleitorais, com a parcela dos cidadãos que o escolheu para representar seus interesses. Assim, é fundamental que o congressista disponha de tempo para visitar essas bases, ouvir seus eleitores e, assim, poder fazer-se instrumento de defesa de seus propósitos.

A função dos Deputados e Senadores, os primeiros representantes do povo, e os segundos representantes dos estados e do Distrito Federal, inclui não apenas os trabalhos legislativos mas, também, o inteirar-se constante das necessidades e dos anseios da comunidade que os levou à vitória nas urnas.

A presente iniciativa, longe de representar um descaso do político para com suas atividades normais dentro da instituição, ao contrário, torna-a mais séria e densa, na medida em que, durante os primeiros vinte dias do mês, o parlamentar deverá permanecer na capital de forma ininterrupta, cumprindo suas funções corriqueiras dentro do Congresso Nacional, ora nas deliberações das Comissões, ora atuando em Plenário e nos gabinetes, sem que seja encurtada a semana de atividades parlamentares. Nos restantes dez dias, poderá ele permanecer junto às suas bases eleitorais, também de forma continuada, o que propiciará maior economia aos cofres públicos, pela menor aquisição que será exigida na emissão de bilhetes aéreos.

Ao mesmo tempo, com o objetivo de possibilitar maior celeridade nas apreciações das matérias em

tramitação no Congresso Nacional, tarefa das mais relevantes conferida aos membros do Poder Legislativo, resolvemos, pela presente proposta, diminuir o período do recesso parlamentar.

Na expectativa, pois, de que a aprovação da presente proposta venha a representar valiosa contribuição para o aprimoramento da instituição parlamentar, fazendo diminuir, em consequência, o desgaste que o Poder Legislativo vem sofrendo por parte da opinião pública e da imprensa, esperamos de nossos ilustres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – **Mozarildo Cavalcanti** – **Nabor Júnior** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Sebastião Rocha** – **Roberto Saturnino** – **Heloísa Helena** – **Tião Viana** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ermândes Amorim** – **Carlos Wilson** – **José Alencar** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** – **Paulo Hartung** – **Geraldo Lessa** – **Alvaro Dias** – **Amir Lando** – **Marluce Pinto** – **Maria do Carmo Alves** – **Roberto Freire** – **Lúdio Coelho** – **Raméz Tebet** – **Bello Parga** – **Lauro Campos** – **Djalma Bessa** – **Paulo Souto** – **Luis Otávio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do voto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 25, DE 2000**

Altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 25. Nos financiamentos concedidos aos adquirentes da casa própria, celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a taxa efetiva de juros será de, no máximo, dez por cento ao ano, observa-

do o disposto no parágrafo único do art. 2º.
(NR)

§ 4º As entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação – SFH – ficam obrigadas a recalcular o saldo devedor dos contratos habitacionais vigentes, nos casos em que as taxas de juros cobradas tenham sido fixadas acima do limite estabelecido no **caput** deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para o desenvolvimento do setor habitacional no Brasil, torna-se imprescindível que a taxa de juros cobrada em qualquer financiamento não ultrapasse o limite de 10% ao ano, pois excedendo-se tal percentagem, estar-se-á afetando a capacidade de pagamento do consumidor e comprometendo o futuro dos novos programas habitacionais a serem implantados em substituição ao combalido Sistema Financeiro da Habitação.

A Lei nº 4.380/64, que criou o Sistema Financeiro de Habitação, continha disposição expressa que limitava os juros em 10% ao ano. Já naquela época, os idealizadores do sistema previam que ultrapassando aquele limite, estaria inviabilizada a finalidade do programa habitacional, por dois motivos básicos: a) a dificuldade de quitação do financiamento pelo mutuário, o que geraria a temível inadimplência e a falta de credibilidade no sistema; e b) retração da demanda e do setor produtivo habitacional, inibidos pela falta de captação de recursos e investimentos em escala significativa.

Embora ainda vigorasse a lei fundamental da habitação – Lei nº 4.380/64 –, legislação posterior e normas do Banco Central do Brasil acabaram permitindo a prática de taxa de juros acima do limite anteriormente fixado, com sérios prejuízos para os mutuários da casa própria.

Neste momento em que a política habitacional passa por profundas mudanças estruturais e financeiras, é imperioso que o teto de 10% ao ano para as taxas de juros dos contratos habitacionais seja restabelecido, inclusive nos financiamentos em vigor que contenham cláusula de juros acima desse limite, conforme proponho no presente Projeto de Lei.

Tendo em vista os prováveis efeitos positivos dessa medida, no sentido de aliviar a dívida dos mu-

tuários do SFH e de reaquecer o mercado habitacional do País, espero contar com apoio dos nobres Pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

Define planos de reajuste dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

Art. 25.....

.....

§ 1º (VETADO)

§ 2º Compete ao Banco Central do Brasil estabelecer a taxa de juros, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, em função da renda do mutuário, no caso dos financiamentos realizados com recursos oriundos de caderneta de poupança.

§ 3º Compete ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fixar a taxa de juros, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, em função da renda do mutuário, para operações realizadas com recursos deste fundo.

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição das casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Cen-

tral comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

§ 1º Nos cinco dias úteis que se seguirão à aprovação do Conselho Monetário Nacional, o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A alteração proposta tem por objetivo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça, regularmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que tem a obrigação legal de emitir parecer conclusivo sobre a programação monetária, a fim de que possa expor os fundamentos econômicos que embasam as medidas planejadas, permitindo a troca de informações e o equilíbrio da decisão com a ponderação de questões eminentemente técnicas com a necessária sensibilidade política.

A competência constitucional do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria monetária está inserida nos incisos XIII e XIV do art. 48 e, no que tange à programação monetária trimestral, especificamente na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que se pretende alterar.

Reveste-se de especial importância a alteração proposta, ante o exercício da competência constitucional do Congresso, sendo natural que o Presidente do Banco Central venha expor os fundamentos da programação encaminhada, já que a lei estabelece o prazo de dez dias para a sua aprovação, a contar e seu recebimento (§ 2º do art. 6º), sob pena de ser considerada aprovada por decurso de prazo (§ 4º do art. 6º), o Congresso não pode alterá-la, mas tão-somente aprová-la ou rejeitá-la (§ 3º do art. 6º), bem como porque a rejeição da programação implica o encaminhamento de nova, em dez dias (§ 5º do art. 6º) e ainda que se a pro-

gramação não for aprovada até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina a programação, fica autorizada a sua execução (§ 6º do art. 6º).

O debate que se travará na comissão permitirá que eventuais ajustes, a serem promovidos exclusivamente pelo Executivo, sejam previamente discutidos pelos Congressistas com a autoridade monetária e, já que ainda que a Comissão de Assuntos Econômicos, encarregada de emitir parecer conclusivo sobre matéria, seja uma Comissão Técnica, é da natureza da avaliação parlamentar que a questão técnica seja permeada da visão política, temperando a análise técnica fria dos gabinetes da Capital da República com a visão das consequências práticas no povo desse País continental, com suas desigualdades, peculiaridades e mazelas.

Por outro lado, a presença periódica do Presidente do Banco Central nesta Casa permitirá maior aproximação entre o Legislativo e o Executivo viabilizando a co-responsabilidade buscada pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Há que se observar, por fim, que a Comissão de Assuntos Econômicos pode, nos termos do inciso V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, solicitar depoimento de autoridade. Entretanto, ante ao exíguo prazo para a apreciação da matéria e mesmo para imprimir dinâmica ao processo, é muito mais prudente que já seja devidamente regulado o procedimento, de maneira a que os prazos possam ser cumpridos.

Essas as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Paulo Hartung**, PPS/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições Do Congresso Nacional

* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda; seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

SEÇÃO VII Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

CAPÍTULO II Da Autoridade Monetária

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo;

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 348, de 2000, na origem, encaminhando versão traduzida para o idioma português da documentação referente ao Relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo Brady por novo título do tipo Global, de que trata o Ofício nº S/59, de 1999.

A matéria, anexada ao processado do referido Ofício "S", retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, projeto de decreto legislativo, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2000

Susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1999 (seção I, nº 246, pág. 8).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, cujo art. 1º dispõe:

"Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização."

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de privatização do Banespa está, desde sua origem envolto de irregularidades e ilegalidades que vêm sendo objeto de denúncias e de ações, inclusive junto ao Ministério Público.

Para piorar a situação, o Presidente da República editou o Decreto de 23 de dezembro de 1999, publicado no nº 246 do **DOU** de 24-12-99, na pág. 8 da Seção I, no qual autoriza que no processo de privatização do Banespa a participação societária estrangeira possa atingir até cem por cento do capital social do referido Banco e de suas controladoras.

O texto constitucional é de mediana clareza ao dispor na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, no art. 48 que:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

Constata-se, então, ser de competência da União dispor sobre matéria financeira de forma ampla, e, em particular, sobre as instituições financeiras. Portanto, uma atribuição do Congresso Nacional que deve ser compartilhada com o Poder Executivo, através da sanção do Presidente da República.

Entendemos que o Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso Nacional projeto de lei versando sobre a matéria. O disposto no inciso XIII do art. 48 e no art. 2º da Constituição Federal não permitem que o “interesse do Governo brasileiro” possa ser expresso tão somente pelo Poder Executivo, como o faz o art. 1º do decreto ora impugnado pelo presente Projeto de Decreto Legislativo.

Exorbita, portanto, o Presidente da República, ao expedir decreto, violando competência legislativa da União, cujos poderes são expressamente definidos no art. 2º da Constituição Federal:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

A Constituição Federal, por meio do seu art. 172, ao prescrever lei ordinária para estabelecer as regras gerais para os investimentos de capital estrangeiro, exige participação do Congresso Nacional.

Em particular, para a regulamentação do sistema financeiro nacional e para estabelecer as condições da participação do capital estrangeiro nas suas instituições financeiras a exigência é ainda maior: de lei complementar. (art. 192, inciso II e III)

É evidente, pois que numa interpretação sistemática de todo o texto constitucional a expressão “o interesse do Governo brasileiro”, a que se refere o parágrafo único do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não pode ser decisão restrita ao Poder Executivo devendo nela participar, necessariamente, o Congresso Nacional, como o impõe o inciso XIII do art. 48 da CF.

É a própria Advocacia – Geral da União que no Parecer nº GQ-212 (publicado na pág. 4 da seção I do **DOU** de 13 de janeiro de 2000), adotado e assinado pelo seu então titular Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, esclarece no item 35 (pág. 6 do citado **DOU**), sem deixar dúvidas, o significado da expressão “Governo Federal”:

“35. O sentido que se emprestou à expressão ‘Governo Federal’ não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de ‘reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional’ (de Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, da concepção da co-administração ou da co-responsabilidade, associado mesmo o legislativo na atividade governamental” (Eduardo Kroff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois poderes.” (grifo nosso)

Exorbitou portanto, o Poder Executivo. É imprescindível a aprovação da presente proposição dada as gravosas consequências para a Nação caso a participação do capital estrangeiro nele permitida, em até cem por cento, venha a se concretizar.

Quero ainda transmitir aos meus ilustres Pares do Senado Federal as inquietações – que não são só minhas – diante do processo de desmonte da nossa economia e porque não dizer do desmantelamento do próprio Estado Nacional, que ora estamos vivendo.

A **Gazeta Mercantil** publicou ontem, 31-1-2000, na pg. A-4, que o novo embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Anthony Harrington, um especialista em fusão de aquisições de empresas na área de telecomunicações e de tecnologia, deixou claro, em sabatina, no senado dos Estados Unidos, que o seu objetivo no Brasil é o de "apoiar as empresas norte-americanas que operam no Brasil".

Enquanto nossos irmãos do Norte atuam de forma tão explícita, nós suprimimos do texto constitucional (EC nº 6/95) o conceito de "empresa brasileira de capital nacional" (art. 171) e o **brazilian buy act** (§ 2º, art. 171), que tiveram entre seus formuladores o saudoso Senador Severo Gomes que com o seu patriotismo tanto honrou nossa Casa.

Felizmente, hoje, personalidades dos mais diversos seguimentos, inclusive dentre os que apóiam outros aspectos do governo FHC, denunciam os terríveis efeitos de sua política econômica.

O consultor e auditor de empresas Antonio Marro Trevisan, no artigo *Capital tem pátria* publicado na **Folha de S.Paulo** de 24-1-2000, assim se expressou em relação a essa política.

"Em linha com o discurso oficial, as instituições públicas correspondiam apoiando com financiamento os investidores estrangeiros, desmotivando ainda mais o empreendedor nacional. Justamente esse empresário caboclo que, alívio de tantas bordoadas, manteve o produto interno bruto brasileiro crescendo à estupenda taxa média de 5,7% ao ano, durante 40 anos.

Essa atitude colonialista do Governo foi deixando seus mortos pelo caminho. A conta está vindo agora. Empresas médias e pequenas quebraram ou simplesmente fecharam, desalentadas com a falta de apoio ou castigadas pelos tropeços da política econômica"

O ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira no seu artigo "banespa e interesse nacional", publicado na **Folha de S.Paulo**, de 16 de janeiro de 2000, condenou em termos contundentes a autorização dada pelo Governo para que o banespa seja vendido a estrangeiros. Transcrevemos a seguir os parágrafos mais expressivos do seu artigo:

"Os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, os italianos defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisam,

defendem suas empresas. Não impedem, sistematicamente, que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas.

Quando se trata de uma empresa estratégica como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização das grandes empresas brasileiras e grandes bancos. Devididamente, enlouquecemos."

O Banespa, nas mãos do capital estrangeiro, é a perda definitiva do controle da política monetária, o primeiro passo para dolarizar a moeda readquirindo o país o satatus de colônia na sua plenitude.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece como de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA e de suas controladas Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, decreta:

Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA e de suas controladas Banescor – BANESPA S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º Banco Central do Brasil adotará as provisões necessárias execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 23 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Amaury Guilherme Bier.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PARECER

Nº GQ - 212, de 11 de janeiro de 2000. "Aprovo. Em 11-1-2000". (Processo nº 03090.000304/99-34).

PROCESSO Nº 03090.000304/99-34

ORIGEM : Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

Parecer nº GQ - 212

Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER Nº AGU/WM-7/99, de 18 de novembro de 1999, da lavra do Consultor da União, Dr.

WILSON TELES DE MACÉDO, e submeto-o ao EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar.

Brasília, 11 de janeiro de 2000
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

PARECER N. AGU/WM-7/99 (Anexo ao Parecer GQ-212)

PROCESSO N. 03090.000304/99-34

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

EMENTA: Tem direito de receber a gratificação de desempenho e produtividade o ocupante de cargo da carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental, cedido para exercer, no Poder Legislativo, cargo em comissão pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, níveis 4, 5 e 6, ou equivalente.

Os cargos de provimento em comissão e os cargos de natureza especial distinguem-se e se classificam em vista da natureza das respectivas atribuições.

A lei ordinária que cria gratificações não é instrumento legislativo adequado à reclassificação de cargos de confiança, em virtude do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que versa sobre a confecção de leis.

PARECER

35. O sentido que se emprestou à expressão "Governo Federal" não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de "reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional" (De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, resulta da concepção da "co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o Legislativo na atividade governamental" (Eduardo Kroeff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois Poderes.

BANESPA: LEILÃO SERÁ NA BOLSA DO RIO

São Paulo – O Presidente da Bovespa, Alfredo Rizkallah, informou à Agência Estado que o leilão de privatização do Banespa em 16 de maio ocorrerá na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Rizkallah observou que, na negociação para a formação do centro de liquidez de ações nacional em São Paulo, foi garantida à Bolsa do Rio o leilão de privatização do Banespa. A Bolsa do Rio se especializará no mercado secundário de títulos públicos, mas enquanto esses negócios não entram em operação, a entidade carioca sobreviverá com os leilões de privatização.

O Presidente do Conselho Diretor do Banespa, Eduardo Guimarães, disse ser "uma exigência legal" a venda pelo Governo do Estado de 7,5% do capital total do Banespa a pequenos e médios produtores rurais e urbanos, funcionários e acionistas minoritários do banco. O Governador Mário Covas fez o anúncio de venda em entrevista no Palácio dos Bandeirantes na sexta-feira passada. Guimarães disse que a legislação prevê a oferta pública antes do leilão de privatização do Banespa, marcado para 16 de maio. "Se não houver interesse dos investidores, o Tesouro ficará com as ações pelo mesmo preço oferecido para o Governo do Estado", disse Guimarães. O preço será de R\$18.833,77 por lote de mil ações.

Esse preço é semelhante ao que o Governo Federal pagou no ano passado por 30% do capital que ainda estava nas mãos do Estado de São Paulo. Na ocasião, o lote saiu por pouco mais de R\$160, mas o valor foi corrigido pelo Índice Geral de Preços no conceito de disponibilidade Interna (IGP-DI). Nas bolsas, os papéis estão sendo cotados pouco acima de R\$60.

O debate nacional sobre a eventual restrição ao capital estrangeiro participar do leilão de privatização do Banespa divide as entidades do setor financeiro. O Presidente da Associação Brasileira dos Bancos (ABBC), Antonio Carlos Castrucci, afirma que deve haver restrições à participação dos bancos estrangeiros na privatização do Banespa. Ele defende a exigência de um controle do volume de empréstimos fornecidos por bancos internacionais. Castrucci observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa, ele poderá em uma situação de crise reduzir drasticamente seus empréstimos aos clientes, prejudicando ainda mais a economia nacional.

O Presidente da Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto), Concetto Mazzarella, defende os bancos internacionais, afirmando que eles trazem capital e nova tecnologia. Mazzarella

observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa no leilão, será até melhor para a economia, pois o desemprego será menor. Segundo ele, os bancos privados nacionais de varejo têm agências próximas as do Banespa. Os bancos internacionais têm poucas agências no País e irão, portanto, despedir menos funcionários do Banespa raciocina Mazzarella.

Rodney Vergili

BC LANÇARÁ EDITAL DO BANESPA EM 2000

São Paulo – O Banco Central publicará no início de janeiro o edital para a pré-qualificação dos interessados em adquirir o controle acionário do Banespa recentemente federalizado. O leilão de privatização acontecerá em maio, mas a data ainda não foi definida. A auditoria que está sendo feita no banco deve fazer um balanço completo, situando a atuação da Receita Federal, de R\$2,8 bilhões (com multa e juros), como um valor que deverá ser descontado do preço mínimo a ser estipulado para o Banespa. Essa é a determinação que os auditores têm: deixar bem clara a dívida de R\$2,8 bilhões que há para com a Receita Federal, para que não pare qualquer dúvida sobre o assunto.

O edital a ser publicado no início de janeiro, terá 30 dias para ser cumprido. Isto é, as companhias interessadas deverão responder ao edital com documentos e depois o BC terá mais 20 dias para analisá-los e dar uma resposta.

Milton F. da Rocha Filho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco os Srs. Senadores que se encontram em outros locais do Senado para virem ao plenário votar.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 15-A, DE 1998

(Substitutivo da Câmara)

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98,

na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, já tive oportunidade de referir-me a essa proposta por ocasião de sua discussão em primeiro turno. Naquela oportunidade, chegamos à conclusão de que, muito embora houvesse a melhor das intenções – a de corrigir distorções e abusos cometidos no âmbito das Câmaras de Vereadores –, a proposição incide em um equívoco que poderia ter sido corrigido tanto no momento de sua apresentação no Senado Federal, como no de sua passagem pela Câmara dos Deputados. Agora, o Senado Federal, como câmara revisora, poderia melhorar substancialmente os objetivos da proposição, que visa estabelecer quantitativos ou percentuais de remuneração para os Vereadores.

Nós sabemos, Sr. Presidente, que o Vereador, em verdade, tem, nos Municípios, papel preponderante, não só como legislador mas também como elo de ligação entre a comunidade e o Poder Público municipal, principalmente o Executivo. Nesse sentido, ausulta as opiniões, os anseios, as dificuldades, os projetos e programas que deveriam ser executados pelo Prefeito e leva todo esse pensamento para a Câmara de Vereadores, o que poderá ser revertido em projeto de lei, em indicação, em requerimento, e mesmo em contato com o chefe do Poder Executivo municipal. Portanto, é inquestionável a importância e a relevância do mandato do Vereador. É ali, pela base, que começa a formação política do cidadão. O Vereador bem instrumentalizado, bem preparado, conhecedor dos problemas da sua comunidade, pode, amanhã, ser um Prefeito, um Deputado Estadual ou Federal, ou mesmo um Senador ou um Presidente da República.

Quantos aqui presentes já não exerceram o mandato de Vereador? Eu vejo aqui, por exemplo, a figura austera e respeitada do nobre Senador Jefferson Péres, que foi um dos Vereadores mais atuantes de Manaus, hoje um dos mais brilhantes Senadores

da República deste País, do Partido Democrático Trabalhista, fazendo parte do Bloco de Oposição.

Ora, Sr. Presidente, naturalmente, a proposta inicial do nobre Senador Esperidião Amin não tinha – como não tem a que hoje está tramitando no Senado, com parecer do nobre Senador Jefferson Péres – o condão de prejudicar ou de querer colocar os senhores Vereadores, sob o ponto de vista financeiro, em situação difícil. Eu interpreto essa proposição como tendo o objetivo sadio de proporcionar às Câmaras de Vereadores o mínimo necessário para o seu funcionamento, retirando, porém, os abusos que, vez por outra, são cometidos não só ali como também nas Assembléias Legislativas.

Portanto, Sr. Presidente, se queremos que esta proposição represente a realidade, em vez de escalar o subsídio dos Vereadores com base na população de cada Município, deveríamos fixar a remuneração ou o subsídio dos Vereadores de acordo com a receita de cada Município. Lamentavelmente, houve tempo para isso, mas não tivemos o cuidado de atentar para esse aspecto. Se tivéssemos feito um ou dois artigos apenas sobre essa matéria, estabelecendo que os subsídios dos Vereadores seriam fixados de acordo com a receita do Município a que pertencem, sendo que os detalhes da receita e da fixação da remuneração de cada Vereador seriam estabelecidos, posteriormente, por lei complementar e por lei orgânica de cada Município, atingiríamos o ideal, a perfeição, e estariam indo ao encontro da realidade do Brasil, já que sabemos que existem, no Brasil, Municípios com uma população imensa, mas com uma receita ínfima; e Municípios com uma população muito pequena e uma receita muito grande. Como, então, conciliar a incongruência, a incoerênciaposta nesse projeto?

Sabemos que é muito difícil fazer justiça, estabelecer equanimidade na remuneração dos Vereadores em todo o Brasil, como também sabemos que o ideal não existe e a perfeição é difícil de ser alcançada. E como esta proposição está tramitando na última instância, já que saiu daqui, foi à Câmara dos Deputados, onde sofreu alterações, voltou ao Senado, onde lhe foi oferecido parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, agora, está no plenário, em segunda discussão, não há mais tempo para qualquer modificação.

Sr. Presidente, como disse na discussão da matéria em primeiro turno, tenho absoluta certeza de que, no futuro, seremos chamados a alterar disposições dessa proposta de emenda constitucional, uma vez que ela não retrata a realidade do Brasil.

Em um outra sessão, citei como exemplo o caso de um Município com uma população de menos de 15 mil habitantes e uma receita estrondosa, proveniente da cobrança de impostos sobre o consumo de energia elétrica, ali controlada pela Chesf. Comparativamente, esse Município tem uma arrecadação proporcional à do Município de Aracaju, que é a capital de um Estado.

Portanto, Sr. Presidente, no caso dos Municípios produtores de energia elétrica e de petróleo – muitos deles com uma população muito pequena, mas com uma receita muito grande –, como, por exemplo, alguns Municípios dos Estados de Sergipe, de Alagoas, do Ceará e do Rio Grande do Norte, da região litorânea e da região da plataforma continental, essa lei não terá nenhum efeito, ao contrário, criará distinção entre os Municípios. Haverá aqueles com uma população grande, uma receita pequena e problemas imensos a serem resolvidos, cujos Vereadores poderão ter remuneração igual à dos de um Município com uma população dez vezes menor, mas com uma receita muito superior, em face, por exemplo, da produção de energia elétrica ou da produção de petróleo.

Apesar das restrições que faço e das sugestões que apresento para o futuro, Sr. Presidente, votarei favoravelmente à matéria, embora tenha votado contra ela na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos que já apontei.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, serei breve. A matéria nos investiga a todos pelo fato de estarmos tratando, talvez, da estrutura parlamentar no seu espaço mais próximo da população: o Poder Municipal, a realização local do Parlamento, que é muito importante para a democracia.

Todavia, se não compreendermos que se faz necessário um processo de moralização do Legislativo municipal, estaremos levando esse Poder a um desgaste que, com certeza, fará com que a população não mais o respeite. E aí, aquela instituição que tinha como objetivo fazer o entrelaçamento entre as necessidades políticas, do ponto de vista institucional, da população, a mediação na reflexão sobre os problemas do Município, a apresentação de leis que visem o benefício da população local, no encaminhamento dos problemas, e o Poder Executivo municipal, fica devidamente prejudicada.

De sorte que, embora existam imperfeições no projeto, apesar do esforço de alguns Srs. Senadores de tentar melhorá-lo, considero importante aprová-lo,

porque, como Vereadora que fui, sei o quanto é desgastante o Poder Municipal estar desmoralizado e desrespeitado. E, na maioria das vezes, o desrespeito e a desmoralização ocorrem em função dos abusos que são praticados ao se estabelecer a remuneração dos Vereadores.

Não há nenhuma intenção de satanizar o Poder Legislativo municipal; há, sim, ao mesmo tempo, há a intenção clara de moralizá-lo, de fazer que essa instituição, importante para a democracia – repito –, tenha um limite fixado para os gastos com a remuneração dos Vereadores.

Embora as propostas de emenda constitucional anteriormente apresentadas, visando a moralização, tenham se constituído em fracasso, penso que esse esforço deve ser levado a cabo, pelas razões que acabei de declinar. Portanto, sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, gostaria de confirmar a posição tomada na votação em primeiro turno, ou seja, continuarei votando contra, não obstante considerar importante a fixação de limites, especialmente porque foi votado ontem, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei de responsabilidade fiscal, que estabelece, para todos os níveis, para todas as esferas, a fixação desses limites.

Embora entendendo que isso é importante, a nossa posição continua a mesma, votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA) 2º T

ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LIMITE DE GASTOS COM LEGISLATIVOS MUNICIPAIS)

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	02/02/2000	Hora Início:	16:25:59
Sessão Data:	02/02/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	02/02/2000	Hora Fim:	16:33:54
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PPB	RO	ENNANDES AMORIM	SIM	PSDB	CE	SERGIO MAGNAU	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÁNDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HESTOR LEPUR

Votos SIM: 72

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 2

Total: 76

Emissão em 02/02/2000 - 16:33:56

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 72 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 76.

Aprovada.

A Presidência convocará oportunamente sessão do Congresso Nacional para promulgar a emenda constitucional.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998**

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre Limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.
....."

"VI – o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada Legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:" (NR)

"a) em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)*

"b) em municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos deputados estaduais;" (AC)

"c) em municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;" (AC)

"d) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;" (AC)

"e) em municípios de mais de cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais;" (AC)

"f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo de vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais;" (AC)

"....."

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida no seguinte art. 29-A.

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior." (AC)

"I – oito por cento para municípios com população de até cem mil habitantes;" (AC)

"II – sete por cento para municípios com população até cem mil e um e trezentos mil habitantes;" (AC)

"III – seis por cento para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;" (AC)

"IV – cinco por cento para municípios com população acima de quinhentos mil habitantes." (AC)

"§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores." (AC)

"§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal." (AC)

"I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo." (AC)

"II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou" (AC)

"III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária." (AC)

"§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo." (AC)

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Publicado no Diário do Senado Federal de 20-1-2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 7, de 2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Discussão do projeto, em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 40, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido neste artigo dar-se-á nos termos firmados na Ata de Entendimento, de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do Clube de Paris.

Art. 2º O valor da dívida afetada correspondente a 1% (um por cento) das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31 de dezembro de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 1998, inclusive, e não pagas, incluídos valores previamente reescalonados, observadas as seguintes condições financeiras básicas:

I – valor do reescalonamento: US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos);

II – termos de pagamento:

a) 1º tranche – US\$15,682,997.47 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos); sessenta e seis parcelas semestrais, sendo a primeira em 30 de junho de 1998 (0,16% (dezesseis centésimos por cento) e a última em 31 de dezembro de 2020 (5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento));

b) 2º tranche – US\$3,488,206.88 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos);

sessenta e cinco parcelas semestrais, sendo a primeira em 31 de dezembro de 1998 (0,33% (trinta e três centésimos por cento) e a última em 31 de dezembro de 2030 (5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento);

c) 3º tranches – US\$812,666.60 (oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e sessenta centavos); dez parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30 de junho de 2000 e a última em 31 de dezembro de 2004;

d) 4º tranches – US\$374,250.01 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta dólares norte-americanos e um centavos); dez parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30 de junho de 2000 e a última em 31 de dezembro de 2004;

III – juros sobre atrasados: pagos em 31 de dezembro de 1998;

IV – juros operacionais: pagos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, com início em 30 de junho de 1998;

V – taxa de juros: Libor semestral acrescida de spread de 1% a.a. (um por cento ao ano) arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezenas e avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento) em termos de valor presente líquido de acordo com a tabela *Table B3 – Debt Service Reduction Option* do Clube de Paris;

VI – juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros reduzida.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa do interstício previsto no art. 357 do Regimento Interno para o Parecer nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na origem), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o primeiro dia de discussão.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 41, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores, e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezem-

bro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997", ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

Relator: Senador Lúdio Coelho.

I – Relatório

Retorna a esta Comissão o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

Conforme apontava o Relatório anterior, elaborado pelo nobre Senador Artur da Távola, o diploma internacional em pauta foi submetido ao exame preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, uma vez que, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, compete àquele órgão emitir relatório preliminar sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, o referido texto foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo das Comissões de Economia, Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Redação. O ato internacional em pauta foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 23 de março de 1999.

Tendo vindo ao Senado, o Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e distribuído ao nobre Senador Artur da Távola para relatar. O parecer, favorável, foi aprovado por este órgão em 14 de setembro de 1999. Encaminhado ao Plenário, foi agendado para constar da pauta da sessão deliberativa ordinária de 26-10-99. Anunciada a matéria, foi lido e aprovado o Requerimento nº 658, de 1999, subscrito pelos Senadores Artur da Távola e Bernardo Cabral, o qual solicitava o adiamento da discussão para reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Segundo a Justificativa constante do referido Requerimento, os procedimentos previstos no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul para o julgamento de processos concernentes a danos ou ameaças de danos à livre concorrência invadiriam e deslocariam a competência do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) para a Comis-

são de Comércio do Mercosul (CCM). Criada por força do art. 19 do Protocolo de Ouro Preto, de 17 de dezembro de 1994, a CCM integra a estrutura institucional do Mercosul e, como tal, compõe-se de representantes dos quatro países signatários do Tratado de Assunção. O documento acrescenta que, além do deslocamento da competência do Cade, o Protocolo cria uma instância superior para decidir, em grau de recurso, todos os pedidos e consultas na área de defesa da concorrência no âmbito do Mercosul.

Destaca ainda a Justificativa que não existe legislação ou órgão de defesa da concorrência no Uruguai e no Paraguai, enquanto que na Argentina há um projeto de aperfeiçoamento da legislação no que concerne à análise de Atos de Concentração Econômica, já se tendo criado, naquele país, o órgão de defesa da concorrência.

Conforme ressaltava o Relatório do Excelentíssimo Senhor Senador Artur da Távola, o Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi firmado por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza em 16 e 17 de dezembro de 1996, tendo o seu Anexo sido assinado em Assunção em 18 de junho de 1997. Tem como base jurídica o Tratado de Assunção, aprovado pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de outubro de 1991.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul aplica-se, à luz do seu art. 2º, aos atos praticados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou outras entidades que tenham por objeto produzir, ou que produzam efeitos sobre a concorrência no âmbito do Mercosul, e que afetem o comércio entre os Estados-Partes. O parágrafo único do referido artigo estende a aplicação das regras deste Protocolo às empresas que exercem monopólio estatal.

São definidos os comportamentos que caracterizam práticas restritivas da concorrência e abuso de posição dominante no mercado. O art. 7º prevê a adoção, pelo Mercosul, de normas comuns para o controle de atos e contratos que possam vir a prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação do mercado regional relevante de bens e serviços.

A aplicação das regras previstas pelo Protocolo compete à Comissão de Comércio do Mercosul, instituída pelo Protocolo de Ouro Preto, firmado em 17 de dezembro de 1994, e ao Comitê de Defesa da Concorrência, integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo em cada Estado-Parte.

O procedimento de aplicação das regras previstas pelo Protocolo encontra-se estipulado no Capítulo

V. Tal procedimento poderá iniciar-se, de ofício ou mediante representação da parte interessada, pelos órgãos nacionais, encaminhando-o ao Comitê de Defesa da Concorrência, o qual procederá à instauração da respectiva investigação. Em qualquer fase do procedimento, porém, o Comitê de Defesa da Concorrência poderá homologar, *ad referendum* da Comissão de Comércio do Mercosul, Compromisso de Cessação da prática sob investigação, o qual não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

Cabe ao Comitê de Defesa da Concorrência estabelecer, em cada caso, pautas que definirão a estrutura do mercado relevante, os meios de prova das condutas e os critérios de análise dos efeitos econômicos da prática sob investigação. À luz do art. 15, o órgão nacional de aplicação do Estado-Parte, em cujo território estiver domiciliado o representado, procederá à investigação da prática restritiva da concorrência.

O Protocolo prevê sanções em caso de violação de suas normas, conforme segue: I – aplicação de multa baseada nos lucros obtidos com a prática infrativa; II – proibição, por certo prazo, de participar de compras públicas em quaisquer dos Estados-Partes do Mercosul; III – proibição, por tempo determinado, de firmar contrato com instituições financeiras públicas de quaisquer dos Estados-Partes.

Para a solução de controvérsias, o Protocolo prevê a aplicação do disposto no Protocolo de Brasília e no Procedimento Geral para Reclamações Perante a Comissão de Comércio do Mercosul, previsto no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

O art. 32 estipula a elaboração, pelos Estados-Partes, em um prazo de dois anos, de normas e mecanismos comuns que disciplinem as ajudas de Estado que possam limitar, restringir, falsear ou distorcer a concorrência e sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados-Partes.

Cabe mencionar, ainda, a Decisão nº 2/97, do Conselho do Mercado Comum, firmada em Assunção, em 18 de junho de 1997, a qual aprova o “Anexo ao Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul”. Este último estabelece os critérios de quantificação do valor das multas previstas no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul. As multas não poderão ser inferiores à vantagem auferida, quando esta for quantificável. Em determinados casos, devidamente especificados nos arts. 13, § 1º 23, b, e 27, § 1º, do Protocolo, poderá estabelecer-se multa diária de até 1% do faturamento bruto da empresa no último exercício.

É o relatório.

II – Voto

A definição e consolidação de um conjunto de normas destinadas a salvaguardar a prática da livre concorrência mercantil no espaço econômico integrando visa a assegurar o crescimento equilibrado e harmônico das relações comerciais intrazonais e o aumento da competitividade das empresas sediadas no Mercosul. Assim sendo, a adoção de um regime comum de defesa da concorrência pelos Estados-Partes do Mercosul constitui importante avanço no que tange ao aperfeiçoamento e aprofundamento do processo de integração.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul reflete os novos avanços do moderno Direito Comercial, ao estipular mecanismos ágeis de intervenção, por parte do Poder Público, no funcionamento do mercado, dessa forma garantindo a livre concorrência e coibindo possíveis abusos por parte de alguns operadores econômicos.

No que concerne às ponderações constantes do Requerimento nº 658, de 1999, temos a ressaltar o que se segue.

O art. 8º do instrumento internacional em tela remete a aplicação do Protocolo à competência da Comissão de Comércio do Mercosul e ao Comitê de Defesa da Concorrência. Esclarece o seu parágrafo único que o Comitê de Defesa da Concorrência é um órgão de natureza intergovernamental, integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo em cada Estado-Parte. Da leitura do art. 9º, depreende-se que o Protocolo cria o Comitê de Defesa da Concorrência, órgão quadripartite, ao qual caberá formular e submeter à aprovação da Comissão de Comércio a regulamentação do presente Protocolo.

Se, conforme reza o parágrafo único do art. 8º, o Comitê de Defesa da Concorrência deverá ser integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo de Defesa da Concorrência, forçoso é concluir-se que ele deverá estar integrado pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), pela SDE (Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça) e pela SAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda). Assim sendo, verifica-se que o Protocolo preserva a atuação dos órgãos nacionais de controle da concorrência, particularmente a do Cade, cujos representantes estiveram, ademais, presentes às negociações do Protocolo. Cabe ressaltar ainda que os casos a recaírem sob a competência do Protocolo são apenas aqueles que possam vir a causar impacto no Mercosul como um todo. Os demais estarão submetidos à legislação nacional em vigor, isto é, à Lei nº 8.884/94.

Vale ressaltar, ainda, que o Protocolo em questão tem por base exatamente a legislação brasileira. Tal fato revela-se sumamente positivo, vez que a nossa legislação é a mais avançada do Mercosul.

Também se reveste de marcada importância a criação de um sistema de cooperação entre os órgãos nacionais responsáveis pela concorrência em cada Estado-Parte, bem como de procedimentos necessários para a apuração de denúncias. Lembremo-nos de que nem o Uruguai e tampouco o Paraguai possuem um órgão voltado para o controle da concorrência, o qual deverá ser criado para satisfazer aos requisitos do Protocolo. Sabe-se, ademais, que só agora criou a Argentina o seu órgão de defesa da concorrência. Por esta razão, acreditamos estar o Protocolo a efetivamente contribuir para a harmonização das relações comerciais na região e o aumento da competitividade das empresas que operam no Mercosul, e para assegurar o seu livre acesso ao mercado, de modo a garantir a distribuição, de forma equilibrada, dos benefícios da integração econômica.

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, que "aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997".

Sala da Comissão, 1º de fevereiro de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Romeu Tuma** – **Gilberto Mestrinho** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Pedro Piva** – **Wellington Roberto** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sras e Srs. Senadores, existem quatro Líderes inscritos. Há também Parlamentares que se inscreveram para comunicação inadiável. Na última sessão, acredito que o Plenário aprovou a minha sugestão de que falaria um Líder, o que primeiramente estivesse inscrito, depois, as comunicações inadiáveis e, posteriormente, os Líderes que ainda estivessem inscritos.

Sendo assim, com a palavra o Senador Renan Calheiros.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presi-

dente, Sras e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, convido todos os integrantes e lembro os demais membros desta Casa da audiência pública com o Presidente da Petrobrás e outras autoridades, que se realizará hoje a partir das 18 horas na nossa Comissão.

Muito obrigada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no último dia 29 de novembro, o Superior Tribunal de Justiça publicou o acórdão que obriga os supermercados a colocarem o preço em cada produto. A decisão do Tribunal, juridicamente inquestionável e socialmente justa, ocorreu no dia 13 de outubro e agora está publicada, portanto em vigor.

Pessoalmente, nunca tive dúvidas quanto à legalidade dessa exigência contida no art. 31 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no qual estão relacionados os direitos básicos do consumidor. O Código é cristalinamente claro:

"A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, origem entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

No Ministério da Justiça, convencido da clareza deste artigo, determinei que os supermercados colassem o preço nos produtos, a fim de que o consumidor, a ponta mais vulnerável na cadeia de consumo, tivesse garantido o mais elementar e indisponível dos direitos, o da informação clara.

Esse foi o episódio batizado, na minha opinião equivocadamente, de "guerra das etiquetas". Na ocasião, além do aspecto jurídico, o Ministério da Justiça, auxiliado por diversos órgãos de defesa do consumidor, identificou discrepâncias entre os preços colocados nas prateleiras e aqueles efetivamente cobrados no caixa.

Essas diferenças, Sr. Presidente, em média, estavam em 15%, chegando a ser de até 182% entre a gôndola e a máquina registradora. Ressalte-se, é relevante, essa diferença ocorria sempre em desfavor do consumidor, gerando constrangimentos de toda ordem, como, por exemplo, a vergonha de devolver produtos porque o consumidor não podia, na prática,

dimensionar o custo das suas compras e o poder aquisitivo do dinheiro que carregava no bolso.

A entidade que representa o setor tentou, à época, inutilmente, criar falsas contradições, que foram rechaçadas pela opinião pública. Entre elas a de que a colocação dos preços nos produtos seria um retrocesso tecnológico. Chegaram ao extremo de tentar falsas simbologias entre a máquina de etiquetar, de colocar preços nos produtos, e os tristes tempos da inflação.

Nunca fui, Sr. Presidente, como diversas vezes tive a oportunidade de registrar, contra a automação, contra o código de barras. Pelo contrário, sempre defendi, como se verifica em todo o mundo – eu, pessoalmente, tive oportunidade de recolher experiências na Inglaterra, na Espanha, na França, em Portugal e nos Estados Unidos –, a coexistência do código de barras com o preço no produto, no mesmo selo, ou seja, o preço do produto já vem claramente definido na própria fabricação do produto. O código de barras, nós sabemos, oferece agilidade e comodidade. Ele agiliza o procedimento comercial, diminui fila e dispara a reposição automática de estoques. Os dois conceitos, código de barras e código do consumidor, não são, na prática, excludentes.

Eu sequer, Sr. Presidente, à época, defendi alguma modalidade de se colocar o que determina a lei, o preço no produto. O produto pode sair da indústria já com o preço no rótulo, existem os carimbos e as famosas etiquetas. Só para se ter uma idéia, mil etiquetas colocadas, com mão-de-obra, impostos, tudo incluído, têm um custo de R\$1,50 (um real e cinqüenta centavos).

Esse processo todo se estendeu por mais de 14 meses e culminou com a histórica decisão do Superior Tribunal de Justiça. Foi uma verdadeira batalha jurídica. Antes chegamos a derrubar 17 liminares em todo o País, até o voto final do STJ. O setor, Sr. Presidente, tem logística, é organizado, tem um faturamento de cerca de R\$50 bilhões por ano e tentou de tudo para fugir ao fiel cumprimento da lei. Até cartas ao Presidente da República escreveram. Mas só os grandes supermercados, repito, resistem ao fiel cumprimento da lei; os pequenos já praticam o preço no produto. Os grandes são 7%, mas, do volume de transações, dêm 60%. É um lobby poderoso e que tem força.

A população sempre se posicionou favorável ao preço no produto. Na pesquisa que realizamos, 96% manifestaram o desejo de ter o preço no produto e 85% defenderam uma punição severa para os renitentes que insistissem em negligenciar a lei.

Pois bem, qual é o quadro hoje? Após a decisão inequívoca do STJ, os grandes supermercados insistem em descumprir a lei e afrontar a ordem judicial. Modernidade é respeitar os direitos do consumidor, compatibilizar as inovações tecnológicas e se submeter ao estado de direito. Essas são outras imposições do próprio Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

O sistema nacional de defesa do consumidor é composto dos Procons, de responsabilidade dos Governos Estaduais, do Ministério Público e do Ministério da Justiça, órgão máximo de proteção do consumidor. Diante da decisão, há dois meses publicada no Diário da Justiça, é necessária uma ação enérgica de todo o sistema no intuito de assegurar ao consumidor o atendimento ao mais básico dos direitos, que é a informação clara e precisa.

A indulgência contribui para desacreditarmos o Código do Consumidor, uma das legislações mais modernas do País e elogiada – como pude recolher – em muitos países do mundo. Tem servido, inclusive, de modelo para países que ainda não dispõem de semelhante arcabouço legal.

É preciso, portanto, atuar, fiscalizar e punir. Não será só a multa que consolidará o Código, mas a harmonia dos participantes nas relações de consumo, que são eternas, e o respeito à própria lei. A lei está aí e prevê severas punições.

É imperioso que os órgãos públicos de defesa do consumidor assumam, portanto, suas responsabilidades. As sanções já estão previstas no Código do Consumidor e vão desde multas de até R\$3 milhões, intervenção, passando pela apreensão de produtos, suspensão da atividade e interdição. O sistema nacional de proteção e defesa do consumidor não pode se omitir nesta questão para não permitir, em primeiro lugar, a desmoralização do Código e, em segundo lugar, para não permitir que se levante suspeição quanto à sua isenção.

É essa, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a questão que, em nome do PMDB, ocupando este importante espaço da sessão, faço questão de registrar e de comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, encerrou-se ontem na Bahia, exatamente em Salvador, importante evento intitulado I Conferência de Mulheres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

sa. Participaram desse evento cerca de 100 representantes de sete diferentes países.

O tema principal desse encontro que reuniu pela primeira vez, com exclusividade, representantes femininas de várias nacionalidades, sem o obstáculo da barreira do idioma, para discutir problemas afins, é algo que considero da maior importância, especialmente porque se discute um tema de grande relevância e oportunidade, que é a participação da mulher na política. Sabemos que essa participação feminina nos cargos eletivos em nosso País ainda é muito pequena se comparada a outras nações do mundo.

Durante esse encontro, discutiu-se a realidade da situação feminina em cada país, visando oferecer subsídios para as estratégias que deverão ser desenvolvidas em seus respectivos países.

Sobre a condição da mulher no Brasil, foi mostrado, durante o encontro, que, embora representemos 51% da população, detemos apenas 20% da riqueza produzida e, enquanto nossa participação no mercado de trabalho tenha crescido 170% nos últimos 15 anos, continuamos ganhando menos e trabalhando em piores condições do que os homens. No mercado de trabalho, menos de um quarto tem carteira assinada.

Uma pesquisadora do Instituto de Opinião de São Paulo também revelou, durante esse encontro, dados sobre a discriminação econômica entre as mulheres negras, que, em termos de salário médio, estariam recebendo metade do que, em média, recebem as mulheres brancas, o que estariam se sujeitando, muitas mulheres, a uma dupla discriminação: a de sexo e a de cor.

Durante o encontro, em Salvador, foi feita a denúncia de que os governos do Terceiro Mundo, contrariando resolução da ONU, não estariam aplicando em programas de melhoria da condição feminina, ao menos nos últimos três anos, 20% dos recursos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que atingiram a cifra de US\$600 milhões em 1999. Só o Brasil recebeu US\$150 milhões.

Entretanto, Sr. Presidente, nesse contexto de distorções e reivindicações, informações reveladoras estão sendo divulgadas com base em pesquisa nacional e recente do Instituto Vox Populi, que dá conta do nível de credibilidade das lideranças femininas. Nessa pesquisa, 50% dos entrevistados responderam que consideram a mulher mais confiável; 57%, mais honestas; 43%, mais competentes; 53%, mais responsáveis. Oitenta e quatro por cento dos entrevistados votariam em mulheres para o cargo de Prefeito; 80%, para o de Governador de Estado e, incrível,

72% votariam em uma mulher para Presidente da República.

Tal fato constitui um desafio animador, para nós, mulheres, continuemos crescendo em credibilidade e respeito no seio da sociedade brasileira, eliminando, assim, uma discriminação que a Constituição já erradicou.

Era o que tinha a comunicar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça deu parecer contrário à fusão das empresas produtoras de cerveja Brahma, Antártica e Skol para constituir uma nova empresa, a Ambev. Confesso que fiquei perplexo, porque, dentro da lógica dos acontecimentos do mundo capitalista em que estamos vivendo e no qual o País está inserido, a concentração do capital é a lei, a ordem para a sobrevivência. Não há um dia em que, ao abrir o jornal, não tenhamos notícias de uma grande fusão. São fusões gigantescas que nos deixam até chocados, e parece-me que há um consentimento geral. Todos crêem que o Brasil tem que ingressar na era do capitalismo e aprovar fusões. Quando um banco estrangeiro compra um banco nacional, leio, na imprensa, que há aprovação.

Estranhei, então, que, quando três empresas brasileiras resolvessem fundir-se para constituir o que seria uma multinacional da cerveja, de propriedade brasileira, afirmando a qualidade de nossa cerveja, o Ministério da Justiça dê parecer contrário. Quis saber as razões que teriam determinado esse parecer e comecei a cogitar que talvez pudesse ser a consideração de que o Brasil não pode ter grandes empresas, multinacionais de sua propriedade; que precisa ser mais modesto nas suas pretensões e não querer competir no mercado internacional com gigantescas empresas. Talvez fosse isso.

Quanto às nossas duas multinacionais, a Vale do Rio Doce foi privatizada, e a Petrobrás está sujeita a um processo de fatiamento, obrigada a fazer parcerias em um processo de composição internacional. Com o derrame de óleo na Baía de Guanabara, a Petrobrás passou a ser alvo de acusações de incompetência; não obstante o Governo afirmar sua decisão de mantê-la estatal, ela pode amanhã vir a ser privatizada.

O Brasil, então, não teria competência para comparecer no mercado internacional com uma gran-

de empresa que resultaria da Brahma, da Antártica e da Skol. Talvez fosse isso, não sei. Fiquei confuso. Ou talvez essa empresa faria uma ameaça à Coca-Cola, à qual pertence a outra competidora no mercado, a Kaiser. Coitada da Coca-Cola! Seria ameaçada pela formação de uma grande empresa brasileira. E, por uma questão de política internacional, sendo a Coca-Cola uma empresa sediada nos Estados Unidos, talvez se devesse restringir a possibilidade de ameaça a ela.

Sr. Presidente, não entendi. Fiquei mais confuso ainda e perplexo, quando, na imprensa de hoje, colhi notícias de tentativas de suborno dos Conselheiros do CADE na consideração dessa operação. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica é o órgão que deve dar a última palavra, e aparecem notícias de que Conselheiros do CADE teriam sido procurados em uma tentativa de suborno para inviabilizar a operação.

Não consegui entender as razões do parecer do Ministério da Justiça e, motivado por essas denúncias que apareceram na imprensa, considerei meu dever — assim como do Senado — pedir esclarecimentos a respeito dessa denúncia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB — PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em homenagem à importância dos trabalhos realizados pelas cooperativas para o nosso processo de desenvolvimento econômico e social, registro, nesta breve comunicação, a preocupação da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — Ocepar com uma medida adotada pelo Governo, tendente a acabar com as cooperativas do tipo Luzzatti, em funcionamento em várias partes do mundo, que podem desaparecer completamente do nosso País. Em documento encaminhado a autoridades brasileiras, entre as quais o próprio Presidente da República, a Ocepar expõe a importância dessas cooperativas e diz o motivo de sua inquietação. Eis o documento:

"Em nome dos 115 mil integrantes do Movimento Cooperativo Paranaense, nos dirigimos a Vossa Excelência no sentido de impedir o fechamento das cooperativas de crédito urbano tipo Luzzatti, que as autoridades brasileiras desejam extinguir. A sentença de morte foi dada através da Resolução nº 2.608, de 27 de maio de 1999, do Banco

Central, que dá um prazo de dois anos para que elas se amoldem ao regulamento vigente, que permite a existência apenas de cooperativas 'fechadas'.

Essas cooperativas vêm prestando inestimáveis serviços, especialmente às pequenas comunidades do interior — onde a rede bancária tem pouca ou nenhuma presença em função da relação custo/benefício — e junto às populações de baixa renda das grandes cidades. Consideramos injusta e antidemocrática essa pretensão do Governo, uma vez que não há motivo racional que justifique essa medida extrema.

As cooperativas Luzzatti ou sistemas de crédito populares foram constituídas na Itália, por iniciativa do Senador italiano e Secretário-Geral da Agricultura, Comércio e Indústria, Luigi Luzzatti (1841—1962), que defendia a idéia de que o desenvolvimento do crédito popular não poderia ser considerado separado da evolução econômica e social do país. Hoje essas cooperativas são a base de sustentação do cooperativismo de crédito italiano e canadense.

No nosso entendimento, a disposição das autoridades em impedir o funcionamento dessas cooperativas indica que ainda há um sentimento contra o livre empreendimento cooperativo no setor financeiro contrastando com o liberalismo que autoriza que empresas comerciais das pequenas cidades atuem como "correspondentes" dos agentes financeiros. Isso caracteriza claramente a indisposição das autoridades em liberar as cooperativas de crédito das restrições legais.

Reconhecemos que nos últimos anos, com o irrestrito apoio do Legislativo, houve um avanço no sentido de permitir o funcionamento dos bancos cooperativos e de reduzir significativamente as amarras das cooperativas de crédito. Podemos afirmar que hoje há um sistema de crédito cooperativo organizado, com um grande potencial de crescimento, porque a sua estrutura solidária e de baixo custo permite atuar onde não seja economicamente viável aos agentes financeiros tradicionais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de V. Ex^a para manter em funcionamento as poucas cooperativas tipo Luzzatti no Brasil.

Vivemos numa Nação democrática e não podemos acabar com essas cooperativas, que vêm sendo úteis à sociedade.

Assinam este documento o Presidente da Ocepar, João Paulo Koslovski e o Presidente da Aliança Cooperativa Internacional, entidade de cúpula do Movimento Cooperativo Mundial, que congrega cerca de 800 milhões de associados em todo o Planeta, Sr. Roberto Rodrigues.

Era essa, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a comunicação que tínhamos a fazer, associando-nos ao justo apelo dos ilustres líderes cooperativistas e pedindo ao Governo um aprofundamento nos estudos para que se permita rever essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a crescente participação do capital externo no sistema bancário de nosso País é um debate que vem sendo travado nos meios financeiros, na sociedade e no Governo, tendo a imprensa, principalmente a especializada, como uma das tribunas. Creio que se trata de uma discussão que precisa ganhar corpo nesta Casa, uma vez que estamos a quatro meses do leilão de privatização do Banespa, marcado para o próximo dia 16 de maio.

O Congresso Nacional ainda não entrou nessa discussão de forma decisiva, embora eu não duvide que as Srs e Srs. Senadores tenham a exata consciência da importância do assunto para o desenvolvimento do País.

Não consideramos o fim do mundo a participação do capital externo na nossa economia. Muito ao contrário, na atualidade, as cidades, as regiões e os países lutam, trabalham para atrair novos investimentos. Este é um processo visível e indiscutível. Mas não podemos prescindir da noção de que tal processo não pode ser desenfreado. Há que se ter em mente a necessidade de limites, e o maior deles deve ser, indubitavelmente, o interesse nacional.

E, aqui, faço minhas as palavras do Jornalista Márcio Moreira Alves, que afirma, hoje, em sua coluna de **O Globo**: "a defesa do interesse nacional seria a adoção de políticas que contribuissem para o bem-estar e o crescimento da riqueza da nossa geração e das futuras".

O PPS entende como saudável para a economia brasileira que, no processo de privatização em curso, o capital nacional passe a controlar o Banespa,

grande banco de varejo em nosso País. O Governo não pode dar aos bancos de varejo o mesmo destino dos bancos de atacado, que já são 80% controlados pelo capital externo.

Só no período de existência do Plano Real, os bancos estrangeiros ampliaram de 12% para 50% a sua participação nos ativos da banca privada, com forte tendência a atingir 60% num curto período de tempo.

O Banco Central garante que a participação estrangeira no sistema financeiro, incluindo a banca estatal, é da ordem de 19,97%, e por isso não vê necessidade de impor restrição ao capital externo para a compra do Banespa.

O Governo justifica ainda para a jornalista Cristiana Lôbo, do Jornal de Brasília – coluna muito lida aqui na Capital -, que "a autonomia do Governo de exercer suas políticas vem da sua legitimidade e não da nacionalidade dos banqueiros".

Todos estamos conscientes de que a globalização da economia é um processo em curso. Mas sabemos também que esse processo exige regras claras, que controlem, por exemplo, os capitais voláteis que ameaçam a estabilidade mundial.

A importância da forte presença do capital nacional no sistema bancário ficou comprovada nas recentes crises da Ásia e da Rússia, quando a banca internacional privada virou as costas para o Brasil, inclusive divulgando documentos, papers de todo o tipo, com previsões catastróficas que felizmente não se confirmaram.

Recentemente, o ex-Presidente do Banco Central, o banqueiro Fernão Bracher, citado também hoje pelo colunista Márcio Moreira Alves, fez uma radiografia daquela época, lembrando que os bancos nacionais mantiveram a rolagem da dívida pública brasileira logo após a desvalorização do real, quando os bancos estrangeiros propalavam pelo mundo afora a quebra do nosso País.

O próprio jornalista observa: "Não só divulgavam essas notícias como suspendiam o crédito para as exportações; tomavam posições contra o real no mercado futuro e terminaram o mês de janeiro com lucros de R\$8 bilhões a R\$10 bilhões, que transferiam para o exterior por meio de seus fundos de investimentos, que a Receita Federal gentilmente deixou de taxar".

Outro desafio que o País precisa encarar com coragem é a necessidade de se adotar uma política de crédito que dê base para o desenvolvimento sustentado da nossa economia e que contemple setores fundamentais como as micro e pequenas empresas –

a agricultura, a construção civil e outros. E nessa nova política de crédito, que temos defendido desde que chegamos a essa Casa, torna-se imprescindível a participação dos bancos de varejo.

Para o nosso Partido, o PPS, está muito claro que não tem as mesmas consequências, do ponto de vista do desenvolvimento econômico, a participação do capital externo no setor industrial e no setor de serviços. Neste último, que envolve bancos, energia, telecomunicações, saneamento, só para citar alguns setores, o faturamento é em real e a remessa de lucros, em dólar, o que acaba contribuindo para o desequilíbrio crônico das nossas contas externas.

Estudos internacionais sobre o assunto retratam uma nova face, uma nova maneira de ver esse processo de globalização envolvendo o sistema financeiro, e parece que o Governo brasileiro está desatualizado nessa discussão. Não é de hoje que a filosofia dos países desenvolvidos vem sendo a de apoiar a iniciativa dos seus bancos privados de buscar o controle das instituições financeiras de países emergentes, criando, porém, todo tipo de obstáculo à participação estrangeira no seu próprio sistema financeiro.

Ao anunciar que o Bradesco lucrou, no ano passado, mais de R\$1 bilhão e que não precisará de dinheiro do BNDES para participar do leilão do Banespa, já que conta com R\$10 bilhões em caixa, o Presidente daquele banco, Márcio Cypriano, reclamou da liberdade excessiva das instituições estrangeiras no Brasil e criticou as limitações impostas aos nossos bancos no exterior.

Em recente e elogiado artigo em que aborda a privatização do Banespa, o ex-Ministro Bresser Pereira constata que o Brasil está na contramão da política que vem sendo praticada na Europa e nos Estados Unidos. Escreveu o ex-Ministro: "Os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas". E conclui: "quando se trata de uma empresa estratégica, como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete".

Em seu artigo, o ex-Ministro observa com muita propriedade que o "liberalismo econômico é muito bonito em teoria; na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente. Os países ricos não estão dispostos a ver as suas empresas e seus bancos serem desnacionalizados de forma vexatória, como vem ocorrendo no Brasil nesta década".

Sr. Presidente, Márcio Moreira Alves ilustra a conclusão do ex-ministro, citando o

exemplo do Governo de Portugal, que recentemente proibiu a venda aos espanhóis do tradicional Banco Pinto e Soto Maior.

Sr. Presidente, para crescer econômica e socialmente, precisamos de políticas públicas claras queabilizem a inserção do Brasil nesse novo contexto internacional extremamente competitivo. O importante é que fique esclarecido para o Governo e para a sociedade que o capital externo atraído deve resultar na geração de empregos, na desconcentração do desenvolvimento, na abertura de novos mercados, na melhoria do balanço de pagamentos e na capacitação tecnológica do nosso País.

Sr. Presidente, era o que eu desejava registrar, ou seja, a minha posição, pessoal, como economista do meu Partido em relação a esse relevante episódio que ocorrerá na economia brasileira que é a privatização do Banespa.

Agradeço a paciência e a tolerância que me foram dispensadas para que eu pudesse concluir o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, embora sinta-me muito honrada de representar o povo alagoano, neste momento, além de emocionada, estou envergonhada da elite econômica do meu Estado, que, mais uma vez, age com ferocidade e covardia, acabando de assassinar um companheiro nosso, o Sr. Aílton, do Movimento dos Sem-Terra, numa reintegração de posse.

A referida área, a Fazenda São Pedro, em Atalaia, é caracterizada por muita violência. Infelizmente, as autoridades locais, muitas vezes, já haviam sido avisadas do conflito naquela região. Pela quinta vez, o Movimento dos Sem-Terra reocupa esse local e, em vários momentos, em razão da inapetência para o trabalho do Incra e do Governo Federal, após cada reintegração de posse, os fazendeiros conseguem maquiar as áreas, juntando bois dos outros fazendeiros da região para mascarar os laudos feitos.

Pela quinta vez, essa região foi reocupada. Lutávamos desde o ano passado no sentido de impedir mais violência naquele lugar, onde a elite econômica e política é covarde, porque enfrenta o Movimento dos Sem-Terra em virtude de ter a estrutura do crime organizado. Então, os fazendeiros covardes dessas

áreas que estavam sendo ocupadas pelo MST vinharam, desde o ano passado, espancando trabalhadores rurais. No último espancamento havido, torturaram um dos trabalhadores quase que até a morte, Senador Lauro Campos, amarrando-o com fio de arame farpado. Infelizmente, providências não foram tomadas e hoje o companheiro Alton, a quem todos chamávamos de menino do MST, foi covardemente assassinado.

Portanto, fica aqui o nosso protesto e a nossa solicitação ao Ministério da Reforma Agrária e ao Incra. Não é a primeira vez que falamos sobre isso, nem o primeiro documento que enviamos ao Ministro da Reforma Agrária alertando sobre os problemas gravíssimos de violência na Zona da Mata, na região de Atalaia. Não é o primeiro crime que ocorre e, a cada momento, pensamos ser o último.

Então, gostaríamos que providências fossem tomadas também pela Polícia Federal, no sentido de estar presente em Alagoas, porque a situação é muito grave, todos os companheiros dos outros assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra estão indo para a cidade de Atalaia, e o tumulto pode ser muito maior. Portanto, é necessário que as autoridades tomem as providências necessárias, no sentido de evitar um conflito muito maior, porque os companheiros estão querendo carregar o corpo, e vai ser uma confusão realmente muito grande.

Fica, pois, o meu protesto a mais um ato de covardia da elite política e econômica do meu Estado, que infelizmente envergonha a todas as mulheres e homens de bem e de paz da nossa querida Alagoas.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, o espaço da imprensa, nos últimos dias, tem sido ocupado por uma discussão travada, inclusive no âmbito do Governo, em relação ao preço dos medicamentos.

Quanto à questão de ter havido ou não aumento exagerado do preço dos remédios, parece-me muito fácil de ser resolvida. Pergunte à velhinha da esquina, que é hipertensa, que ela vai responder, porque ela toma o remédio específico para esse mal todo dia. Então, isso é relativamente simples. O mais difícil é saber como controlar abusos que possam ter ocorrido em relação aos preços dos remédios.

Vejo no Ministro José Serra uma determinação muito grande para enfrentar alguns assuntos que merecem um cuidado especial do Governo. Citaria dois.

O primeiro é a questão dos planos de seguros de saúde, a qual, aliás, V. Ex.^a, Presidente do Congresso, deu, como em outras matérias, uma contribuição muito grande no sentido de que pudéssemos aprovar uma matéria polêmica, difícil, pois esses planos infernizavam a vida do consumidor, o qual se encontrava totalmente desprotegido. De sorte que chegamos a um certo consenso e obtivemos uma lei. Consultados os Procons e os órgãos de defesa do consumidor, verificamos a diminuição de queixas em relação a planos de seguros de saúde. Criou-se uma agência, um órgão próprio no âmbito do Ministério da Saúde para fiscalizar a higidez econômica dessas empresas, dessas cooperativas que se dedicam a planos de seguro de saúde e também à prestação de serviços aos consumidores. Não foi fácil fazer com se compreendesse que seguro-saúde é diferente de um seguro de um automóvel, de um imóvel ou de qualquer outro bem material, porque o segurado no caso da saúde costuma usá-lo, ao longo da sua vida, muito mais vezes do que alguém que perca total ou parcialmente um bem e receba um seguro. Portanto, há uma relação diferente nesses casos, ainda mais porque se trata da saúde, algo de grande importância para a pessoa ou para um dependente seu.

O outro assunto é o enfrentamento da questão dos aumentos dos remédios. Nós aqui aprovamos a Agência de Vigilância Sanitária, a Lei dos Genéricos, e agora estamos enfrentando a questão do preço dos medicamentos.

Penso que S. Ex.^a teve a sensibilidade de colocar o dedo na ferida. A solução do problema é que não tem a mesma simplicidade. Nesse sentido, quando o Ministro Malan mostra que é preciso examinar a questão com cuidado e encontrar formas de assegurar a defesa do consumidor nesse particular, inclusive nos mirando em experiências externas de outros países, S. Ex.^a tem toda razão. Ainda alcancei o controle de preços de medicamentos – o CIP. Não sei se alguém ainda se lembra do CIP. Pois bem, o que havia ali? Um brutal jogo de influências, em que determinados medicamentos conseguiam elevação de preços, reajuste de preços, às vezes muito acima das taxas inflacionárias, e outros medicamentos, com nomes de fantasia diferentes, mas com o mesmo sal, a mesma fórmula, não conseguiam, mostrando que o controle de preços não é a solução. Não é por aí que vamos caminhar. O que não significa dizer que devemos fazer de conta que o problema não existe. O problema existe e é sério, porque quem consome remédios sabe o quanto isso lhe pesa no bolso, principalmente o medicamento de uso contínuo. Precisamos de uma

estratégia que permita uma política ao Governo assegurar preços razoáveis, a fim de que as pessoas possam consumir medicamentos que garantam a recuperação ou a manutenção de sua saúde.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a ocupa a tribuna para falar sobre vários assuntos, mas penso que, relativamente à questão da saúde, seja um desafio pedir um aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – De maneira alguma, V. Ex^a é especialista em várias áreas, inclusive nessa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a tocou num assunto que é de polícia, que é o controle de preços. Já passei por várias experiências, o SIP, depois a Sunab, e uma série delas. Há algumas décadas, cada governo que assumiu este País sempre tinha como mote de campanha ou mote de administração o controle de preços, chegando-se ao ponto de várias intervenções e praticamente uma popularidade alcançada por meio dessa presença, às vezes física no combate ao abuso de preços, até a sonegação de produtos. Realmente não deu certo – penso eu. Porque vários processos foram abertos, vários inquéritos, e o poder financeiro sempre venceu as lutas contra a Administração Pública, quando ela era intervencionista. O que penso é o seguinte: existem, hoje, mecanismos de controle como o Cade e outros segmentos governamentais que fazem esse controle, a fim de se evitarem os cartéis. E que reuniões, como a CPI dos Medicamentos está demonstrando, chegam a um acordo a fim de que...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Uma campanha absolutamente injusta contra o medicamento genérico.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Uma campanha. Existe o medicamento genérico e o similar. Fico na dúvida. A população não conhece até hoje, e não é por ignorância, a diferença entre o similar e o genérico.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Poucos conhecem, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Assim sendo, é difícil. Se a sociedade soubesse que um certo remédio custa R\$10,00 e outro, do mesmo tipo, custa a metade, é claro que comprariam...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E uma política de Governo será esclarecer a população quanto a isso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – E a possibilidade permanente de o Governo distribuir gratuitamente remédios em hospitais públicos. Recentemente participei de uma reunião na Universidade de São Paulo e falei sobre drogas. E fiz um apelo aos médicos. Quem vai ao Hospital das Clínicas é sempre o pobre, que não tem dinheiro para a condução – pega uma, mas percorre metade do caminho a pé –, e o médico, compadecido, às vezes, fornece a receita do medicamento para dois ou três meses a fim de que o paciente não necessite voltar; e quando é o caso de remédio controlado, o médico deveria procurar saber se o paciente tem ou não dinheiro para comprar, porque a farmácia – não todas, mas aquelas que se aproveitam para realizar algum negócio escuso – fica com a receita de vinte, trinta, quarenta comprimidos e vende dois ou três.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Assim, há uma folga para outras destinações.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Uma folga para cobrar o triplo na venda como psicotrópico ou com outra finalidade. Portanto, considero importante o assunto que V. Ex^a, como médico, como ex-secretário de Saúde, conhecedor profundo, deveria liderar nesta Casa a fim de que todos pudéssemos, em consonância com as idéias de V. Ex^a, discutir o assunto, inclusive a exigência que hoje se faz de um controle da Receita Federal sobre o custo dos sais, que são importados. A televisão mostrou algumas notícias com disparidades de preços absurdas, de mais de 1.000%. Quero agradecer o aparte e cumprimentar V. Ex^a por fazer com que ressoe no Senado essa preocupação, que é de toda a sociedade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Creio que o maior desafio que o Governo tem agora é o efetivo funcionamento dessas agências reguladoras e fiscalizadoras.

O Senador Bernardo Cabral está agora olhando para mim, privilegiando-me com a sua atenção. S. Ex^a é relator da Agência de Águas, que apreciaremos brevemente.

A sociedade precisa sentir que essas agências funcionam para regular, fiscalizar e defender o consumidor, como é o caso da Anatel, nas telecomunicações; da Aneel, na energia elétrica; da Agência dos Seguros e Planos de Saúde; e do Cade, como foi levantado aqui.

Acontece que essa história de livre mercado é muito bonita, mas, na prática, o Estado não pode abrir mão do seu poder de intervenção, de regulação e de fiscalização, porque há uma tendência, muitas vezes, de grandes fusões, grandes conglomerados, cartéis, oligopólios que impõem preços, que impõem condições absolutamente desfavoráveis ao consumidor. Quando o Cade vai agir, vem a reclamação: é burocracia; estão impedindo que o dinheiro entre no Brasil; estão impedindo que se forme uma empresa que tenha capacidade de agir até como uma multinacional, exportando para outros países. Não! Temos que prestigiar essas agências, fortalecê-las. Se o Estado não fizer isso, vai fazer o quê?

É nesse ponto que quero reconhecer o papel que o Ministro Serra tem desempenhado; S. Ex^a tem enfrentado questões que são importantes, graves e que constituem um grande desafio porque envolvem interesses muito poderosos. A questão do medicamento é uma, a do plano seguro-saúde é outra, é a defesa do direito do consumidor. E espero que, mesmo havendo divergências de enfoques – mas são homens inteligentes, servem ao mesmo Governo, obedecem à orientação do Presidente Fernando Henrique –, possam o Ministério da Fazenda, o Ministro Pedro Malan, e o Ministério da Saúde, o Ministro José Serra, encontrar formas de coibir esses abusos, de evitar que fiquemos aqui a mercê de explorações desumanas de certos cartéis. A indústria farmacêutica é poderosíssima, uma indústria que está se consolidando às custas de fusões de verdadeiras potências.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Dizem que o primeiro passo de Hitler, quando assumiu o poder, foi tomar conta da indústria químico-farmacêutica, pelo poder econômico e sua relação com a sociedade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Temos que prestigiar as pessoas que estão se insurgindo contra isso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Estou dando um exemplo, não que seja uma situação idêntica.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a está mostrando uma estratégia.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Isso, uma estratégia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O quanto a indústria farmacêutica é importante para o País.

Creio que não tem sentido proposições como as que li, que teriam sido elaboradas na CPI, não sei se é verdade, de proibir que farmácias entreguem medicamentos em domicílio. Isso não faz o menor sentido. É

necessário que as farmácias cobrem a apresentação da receita dos medicamentos controlados, isso sim, e que não venda no balcão sem a apresentação da receita médica.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O que constitui crime.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – A Receita Federal e outros instrumentos de que dispomos devem investigar essas situações.

O Governador Leonel Brizola fala muito em algo que ele chama perdas internacionais. Uma vez quando lhe perguntei o que eram essas perdas internacionais ele citou o exemplo do subfaturamento na exportação e o superfaturamento na importação. E agora é possível que esteja havendo casos como esses, porque afinal de contas a imprensa mostrou algumas situações em que a disparidade é fabulosa.

Penso que o Governo deve unir seus esforços, porque o grande desafio é exigir eficiência dessas agências fiscalizadoras e reguladoras; a população não pode aceitar que o Governo fique inerte e ela indefesa diante da voracidade, do dinamismo desses grandes conglomerados industriais e financeiros. Por isso fiz questão de fazer este registro que, de um lado, serve para reconhecer a determinação e a obstinação do Ministro José Serra em enfrentar questões centrais para os brasileiros em geral – e citei duas questões a dos medicamentos e a dos planos de seguro de saúde – e ao mesmo tempo concluir um esforço conjunto do Governo, envolvendo o Ministério da Fazenda, Ministro Pedro Malan, o Ministério da Saúde, Ministro José Serra, e outras agências e órgãos governamentais para que tenhamos uma política pública que garanta a qualidade do medicamento, a disponibilidade – há medicamentos que não geram interesse comercial, mas são essenciais em alguns casos, e muitas vezes a indústria deixa de produzir –, o custo, para que não seja extorsivo, e mais, que a indústria farmacêutica não faça apenas campanhas contra os genéricos, mas faça o seu mea-culpa também.

Os grandes casos de falsificação no Brasil aconteceram em grandes empresas, empresas que têm marca de renome internacional. Não vi a Abifarma, por exemplo, manifestar-se para cobrar ou para assumir uma posição mais agressiva em relação a esses casos de falsificação que, para mim, não ficaram totalmente esclarecidos. Acredito que essas empresas têm obrigações muito maiores do que as pequenas indústrias que estão iniciando seu trabalho. É claro que, em matéria de qualidade de medicamentos, não pode haver concessões: ou o medicamento é bom ou não é. Julgo-me com o direito de fazer uma cobrança

muito maior de grande empresas que têm marcas famosas e de renome internacional

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Com todo o prazer, ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a, embora seja médico e médico de rara proficiência, entende também do campo jurídico, tanto assim que me chamou à colação – esse é um termo específico da minha profissão, mas que V. Ex^a entende bem. Observe: não quero entrar no problema dos remédios porque V. Ex^a já dissecou a matéria. Nesse assunto, V. Ex^a foi a fundo e fez um relato do que a população precisa ouvir. Esse é realmente um caso de polícia. Mas quero ater-me ao problema da Agência Nacional de Águas, a que V. Ex^a acaba de referir-se. Tive o cuidado de ultimar o parecer desse projeto. Não quis mandá-lo para nossa Consultoria Legislativa, o que é um hábito de todos nós parlamentares, porque há mais de três anos venho cuidando dessa matéria, sobre a qual tenho livro publicado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Levantando a legislação existente.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E tenho recebido apoio de V. Ex^a. Ainda hoje, quando eu comunicava à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que levaria o parecer na próxima semana, V. Ex^a me disse que não me esquecesse da seca, sobretudo a do nordeste, a seca prolongada, em que pese a ser eu da Amazônia, onde não há esse problema. Eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, no parecer, abordo as secas prolongadas, especialmente no nordeste, cujo equacionamento exigirá o aprimoramento da gestão da oferta de água, o estabelecimento de gerenciamento da demanda e a priorização do uso dos recursos hídricos em situação de escassez. A poluição dos rios, principalmente nos casos em que a situação crítica decorre da utilização desarticulada, cujo ordenamento demandará a ação pactuada na escala da bacia hidrográfica, abrangendo mais de um Estado. Veja, portanto, V. Ex^a que, a seu exemplo, também estou preocupado. Sei por que o nordeste está passando. Registro, mais uma vez, o apoio dado por V. Ex^a a essa matéria, o qual não é de agora. Diviso no plenário o Senador Lauro Campos, a quem faço justiça, porque nos discursos que aqui proferi sempre contei com o apoio de S. Ex^a à matéria, equidistante de qualquer conotação político-partidária ou ideológica, mas tendo em vista o bem da sociedade. É preciso que se diga, Senador Lúcio Alcântara, que os políti-

cos brasileiros, salvo honrosas exceções, estão muito mais voltados para os seus interesses, para as suas ambições pessoais do que para os anseios da coletividade. De modo que esse problema dos remédios, bem como o da seca, que virou uma indústria no nordeste, precisa ter um ponto final. Quero cumprimentá-lo e pedir-lhe desculpa por tê-lo interrompido. Sei que não tirei o brilho do discurso de V. Ex^a, porque seria impossível, mas privei os colegas de ouvi-lo por mais tempo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Estou feliz por V. Ex^a ter ultimado seu parecer sobre os recursos hídricos – todos sabemos do empenho com que V. Ex^a se tem dedicado a esse assunto -, pois, assim, poderemos decidir logo essa matéria. Hoje, quando falava com V. Ex^a na reunião da Comissão, disse-lhe que não se lembrasse somente da abundância de água que existe no Amazonas, mas também da escassez dela no nordeste, pois esse é um bem cada vez mais raro, por uma razão para a qual me chamaram a atenção um dia desses: à medida que o padrão de vida do cidadão melhora, que o homem sai da situação de miserável para galgar o mínimo de condição civilizada, ele tende a aumentar o consumo de água.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E há desperdício.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Não só desperdício. Há pessoas que não têm água para tomar banho, há outras que não têm água nem para beber. Logo, à medida que se oferta água, que o homem melhora a sua condição social, ele consome mais água, havendo uma pressão natural muito maior sobre os recursos hídricos existentes. Esse é um problema que existirá no mundo todo, assim como está ocorrendo no nordeste. Existe até o risco de um desentendimento que, se Deus quiser, nunca se concretizará. É preciso racionalidade no uso da água. Espero que a Agência Nacional de Águas aborde essa questão também, a fim de que possamos decidir melhor sobre seu uso: água para gerar energia, para o consumo humano, para navegação e assim por diante, o que requer uma sociedade democrática, leis, marcos, regulamentos que estabeleçam bem as responsabilidades.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, talvez seja síndrome de nordestino sobrevivente da seca intrometermo-nos toda vez que alguém fala da seca. É claro que o Senador Bernardo Cabral, durante muitos anos, vem dedicando-se à matéria. Entendemos que é de fundamental importância esse debate. Recebemos a dádiva divina de termos 13% da água doce do mundo, embora seja pouco, pois a água doce do mundo é apenas 0,2% de toda a água do planeta. Três por cento ficam no nordeste; desses, 70% ficam no rio São Francisco. Sei que é muito complexa a disponibilidade de recursos hídricos no nordeste. V. Ex^a tratou da necessidade de consumo individual. Sei que V. Ex^a não resume só isso, pois tive a oportunidade de participar de um debate na TV Senado sobre o tema. Além da escassez de água no nordeste, é muito complicado o seu uso, não apenas pelo consumidor individual, mas especialmente por aquele grande consumidor. É conflitante o uso da água. Nada é mais perverso do que a falta de solução para esse problema diante de tanto avanço tecnológico, de tantas possibilidades em relação a outras matrizes para geração de energia. Nós reclamamos da alta insolação que provoca grande evaporação e nos esquecemos de que ela é um elemento fundamental para a geração de energia. Por ser a saída mais fácil, optamos pela geração de energia por meio da água, chegando ao uso conflitante desse recurso. Há algo me preocupando mais ainda neste ano, Senador Lúcio Alcântara: além do debate sobre a transposição do rio São Francisco – já tivermos oportunidade de falar sobre todos os aspectos dela, seja pela solidariedade em relação ao nossos irmãos dos outros Estados, seja em relação a projetos técnicos, temos muita preocupação com a sobrevivência do rio: o que será disponibilizado pelo Governo Federal para proteger 70% dos poucos 3% de águas superficiais que estão disponíveis no nosso Nordeste? Não vemos, efetivamente, ações concretas para a recuperação das matas ciliares, para o combate ao assoreamento e ao crime ecológico praticado em inúmeros Municípios daquela região, cujas indústrias despejam seus dejetos no nosso rio São Francisco e, ainda mais, o avanço da cunha de salinidade do Oceano Atlântico, que, hoje, já está 5km rio adentro, o que é gravíssimo. Ale... do mais, a questão da privatização das hidrelétricas tem me preocupado muito, uma vez que contraria a própria lógica do setor privado. Se a lógica deste setor é a geração de lucros, muito impressiona que seja ele que vá... O problema é que não acredito na estrutura das agências nacionais. São tantas as agências que estão sendo criadas que

só falta ser criada a "Agência Brasil". Temos um sem-número de agências, com estruturas burocráticas que acabam não cumprindo o seu papel de controle das atividades delegadas ao setor privado. Em relação às nossas hidrelétricas, devo dizer que a privatização de uma hidrelétrica, especialmente do Sistema da Chesf, que está no Nordeste, atuando no nosso rio São Francisco, muito me impressiona. Então, é de fundamental importância a sua iniciativa de trazer o debate à Casa para que possamos tratar a questão dos recursos hídricos do Nordeste, tomando o rio São Francisco e a outras áreas disponíveis, quer sejam em reservatórios já construídos, quer sejam as outras possibilidades de mananciais superficiais ou subterrâneos, para que possamos discutir também o uso da águas, especialmente neste momento em que o Governo Federal se apresenta à sociedade já com a idéia fixa de fazer a privatização das hidrelétricas. Portanto, este é um apelo que faço, inclusive a V. Ex^a...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senadora Heloisa Helena, tem razão V. Ex^a. A meu juízo, o tema carece realmente de debate, de reflexão, de conhecimento das experiências internacionais. Não conheço ainda – sou sincero –, porque não tive tempo de estudar, o projeto de criação da Agência Nacional de Águas e muito menos o parecer de autoria do Senador Bernardo Cabral, mas esse conflito na questão do uso realmente preocupa.

O Senador Ademir Andrade, que está aqui presidindo esta sessão, tem se dedicado muito a esse problema da energia, tanto que o vejo sempre aqui lutando pelas questões de energia para a Amazônia, especificamente para o Pará, tem muito conhecimento do tema.

Pois bem; temos de estudar as diversas alternativas de mudança da nossa matriz energética, mas em profundidade. Quando se fala no uso da energia nuclear, alguns se levantam para dizer que não pode. Ocorre que a nossa capacidade de exploração da energia hidrelétrica está chegando ao fim – no Nordeste já chegou.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – A previsão é de dez anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – No Nordeste, já não temos mais capacidade de exploração de energia hidrelétrica, uma vez que todas as possibilidades oferecidas pelo rio São Francisco já foram aproveitadas.

Então, é preciso que vejamos qual a matriz energética que vamos utilizar. Vamos usar energias alternativas também: energia solar, eólica e outras!

De qualquer sorte, temos a experiência, por exemplo, do Chile. Lá, no início, quando a regulamentação deixava a desejar, houve um conflito tremendo entre os produtores rurais – e não sei se o Senador Bernardo Cabral conhece o fato, pelos estudos que fez – e as empresas geradoras de energia elétrica. A questão era saber se água seria destinada para a geração de energia ou para garantir as colheitas, sendo usada na irrigação.

Essas questões têm de ser estudadas com responsabilidade e com a disposição de ouvir todos os argumentos, buscando o que for melhor para o País. Estou totalmente de acordo com V. Ex^e, esperando que possamos, participando do debate e da discussão, definir quais as melhores alternativas.

Deixo, ainda, uma mensagem de cobrança e de pressão sobre essas agências, porque elas são agora a espinha dorsal do Estado brasileiro. Ouvi, há alguns dias, o Presidente do Cade mostrar a necessidade de se fortalecer esse sistema, desburocratizando-o. Há uma Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda; há uma Secretaria da Defesa da Economia, no Ministério da Justiça; e há o Cade, que, por sua vez, não tem estrutura e pessoal suficiente melhorou muito, mas ainda deixa muito a desejar. É preciso que possamos fortalecer essas agências, cobrando e exigindo delas o cumprimento do papel que o Estado brasileiro está assumindo e que deve assumir cada vez mais no futuro.

Esta a mensagem que queria deixar nesta tarde, contribuindo para o debate e a discussão.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cessão da Senadora Heloisa Helena.

Apelaria ao Senador Eduardo Suplicy que não utilizasse todo o seu tempo, pois há dois oradores que ainda desejam se manifestar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais de 1500 pessoas da comunidade banespiana se encontram hoje reunidas no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, numa manifestação de todos os banespians do País, ao lado também de Vereadores, Deputados, não apenas do Estado de São Paulo,

mas de todos os Partidos, demonstrando a sua preocupação com os destinos do Banespa.

Sr. Presidente, em 24 de dezembro de 1999, o Presidente da República editou o Decreto, de 23/12/99, publicado no Diário Oficial da União, o qual autoriza que, no processo de privatização do Banespa, a participação societária estrangeira possa atingir até 100% do capital social do referido banco e de suas controladoras.

O Texto Constitucional é de mediana clareza ao dispor, na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, no art. 48 que:

Art. 48 – Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (...)

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

(...)

Constata-se, então, ser de competência da União dispor sobre matéria financeira de forma ampla e, em particular, sobre as instituições financeiras. Portanto, uma atribuição do Congresso Nacional que deve ser compartilhada com o Poder Executivo, através da sanção do Presidente da República.

Entendemos que o Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso Nacional projeto de lei versando sobre a matéria. O disposto no inciso XIII do art. 48 e no art. 2º da Constituição Federal não permite que o "interesse do Governo brasileiro" possa ser expresso tão-somente pelo Poder Executivo, como o faz o art. 1º do decreto ora impugnado pelo presente Projeto de Decreto Legislativo.

Exorbita, portanto, o Presidente da República ao expedir decreto violando competência legislativa da União, cujos poderes são expressamente definidos no art. 2º da Constituição Federal.

A Constituição Federal, por meio do seu art. 172, ao prescrever lei ordinária para estabelecer as regras gerais para os investimentos de capital estrangeiro, exige participação do Congresso Nacional. A própria Advocacia-Geral da União, segundo parecer do Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, esclarece, no item 35 do Parecer n.º GQ-212, de 13 de janeiro de 2000, o significado da expressão "Governo Federal":

O sentido que se emprestou à expressão "Governo Federal" não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de "reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional", ou seja, da concepção da "co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o Legislativo na atividade governamental (Eduardo Kroff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p.81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois Poderes".

Para vender o Banespa para os estrangeiros, diante daquilo que está na Constituição, não poderia o Presidente da República simplesmente baixar um decreto. Deveria ele encaminhar a matéria ao Congresso Nacional para que tomássemos a decisão correspondente.

Gostaria de assinalar que mesmo alguns que apóiam o Governo Fernando Henrique Cardoso têm sido críticos dessa autorização, haja vista o que disse o ex-presidente do Banespa, ex-secretário do Governo Franco Montoro, ex-Ministro da Administração do Governo Fernando Henrique Cardoso, Luís Carlos Bresser Pereira, que, em artigo na Folha de S.Paulo de 16 de janeiro do ano 2000, intitulado "Banespa e interesse nacional", assinalou que "os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas, os ingleses defendem suas empresas, os italianos defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas. Não impedem, sistematicamente, que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas. Quando se trata de uma empresa estratégica, como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização das grandes empresas brasileiras e grandes bancos. Decididamente, enlouquecemos."

Não é o Senador Lauro Campos que está falando uma coisa dessas, mas o Ministro Luís Carlos Bresser Pereira; não é a Senadora Heloisa Helena, é o meu colega, professor na Fundação Getúlio Vargas, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, de quem fui, inclusive, aluno, um amigo meu, quem está dizendo essa frase.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) –
Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Eu nem teria motivo para rir, Senador Eduardo Suplicy, estou rindo diante da tragédia. É por isso que poucos acreditam nas personalidades políticas, porque, às vezes, há uma distância muito grande entre o que essas pessoas verbalizam e as suas ações. As declarações do Bresser foram positivas. Sempre me lembro dele como um dos coveiros da estrutura do setor público, uma pessoa que parecia ter quase que uma ânsia por desmantelar o setor público deste País. Não deixa de ser um debate interessante para ser feito nesta Casa. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento porque, mais uma vez, com a coerência da sua vida, trouxe a esta Casa o debate da triste desnacionalização do nosso País. Chega a dar tristeza. Embora a Constituição diga que o primeiro, o número um, o requisito irrenunciável para o estabelecimento da política econômica é a soberania nacional, é justamente esse o primeiro a ser rasgado, golpeado, mesmo por aqueles que, constitucionalmente, deveriam respeitar ao menos a ordem jurídica vigente, ao menos o cantado em verso e prosa estado de direito da nossa Constituição. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) –
Agradeço o aparte, Senadora Heloisa Helena, que comunga desse sentimento.

Esses pontos constituem a justificação do projeto de decreto legislativo ao qual estou dando entrada hoje, e peço à Mesa que o dê como lido, porque, infelizmente, eu ainda não havia marcado a minha presença na hora em que foram lidos os projetos, mas já o havia encaminhado à Mesa. Então, ficarei grato se puder ser considerado como lido, hoje, este projeto, segundo o qual o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, cujo art. 1º dispõe:

Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos – e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil – no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gostaria de assinalar também, Senador Lauro Campos, que, junto ao Procurador da República no Distrito Federal, Dr. Luiz Francisco Fernandes, que tem honrado tanto a sua função, dei entrada, hoje, à seguinte solicitação, da qual vou ler apenas alguns trechos, antes de conceder o aparte, com muita honra, ao Senador Lauro Campos:

“... com amparo nos arts. 5º, inciso XXXIV, letra a, da Constituição Federal, e 6º da Lei nº 7.347, de 1985, e considerando (...diversos dispositivos legais), venho instar Vossa Senhoria a que instaure o devido Inquérito Civil Público, como suporte necessário de subsequente Ação Civil Pública contra a União Federal e o Estado de São Paulo, pelos seguintes motivos:”

E menciono o Protocolo de Acordo de 27.

Em 27/11/96, a União e o Estado de São Paulo firmaram Protocolo de Acordo visando à renegociação e ao refinanciamento da dívida estadual, compreendendo a dívida mobiliária e a dívida contratual junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA e à Nossa Caixa Nosso Banco S/A.

Nos itens 1º e 2º do referido Protocolo de Acordo, as partes ajustaram que seria estabelecido, no prazo máximo de 90 dias, um programa de restruturação e ajuste fiscal de longo prazo, tendo como objetivo final básico a redução da dívida financeira do Estado.

No item 3º do mesmo documento, os representantes do Governo Federal e do Estado condicionaram a eficácia do Protocolo de Acordo, quanto ao refinanciamento da dívida mobiliária e contratual, à aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como às autorizações legislativas necessárias no plano federal.

No item 4º do Protocolo de Acordo, pertinente ao Sistema Financeiro do Estado, foram ajustadas diversas condições:

– O compromisso da União de refinar a dívida do Estado e suas entidades, existente em 31/03/96, comprometendo-se a União a adquirir a dívida estadual junto à Nossa Caixa, Nosso Banco e o BANESPA, com a sub-rogação nos direitos e obrigações dos credores;

– O compromisso pelo ESTADO de transferir as ações representativas de 51% do capital votante do Banespa para a União, com a definição do respectivo valor ao final da etapa de terceirização da gestão do Banespa.

– o compromisso dos Governos Federal e Estadual de escolher, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica para:

– exercer a gestão plena do BANESPA por um período de 1 (um) ano;

– diagnosticar os problemas estruturais e implementar ajustes;

– analisar e propor alternativa(s) com base na MP nº 1.514/96, que trata da redução do setor público estadual na atividade financeira bancária;

– avaliar o patrimônio líquido do Banespa.

Todavia, como adiante se evidenciará, os Governos Federal e Estadual, nos instrumentos contratuais subsequentes ao Protocolo de Acordo, não respeitaram as condições pactuadas, inclusive quanto ao compromisso de confiar a gestão plena do Banespa (gestão terceirizada) a empresa especializada e idônea.

Também não foram cumpridas outras cláusulas previstas na Lei nº 9.466, aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual, que determinou:

– a manutenção da estrutura jurídico-institucional do Banespa e suas coligadas, ligadas e subsidiárias;

– a apuração do preço de controle acionário do Banespa por duas empresas especializadas;

– a gestão terceirizada do Banco por uma dessas empresas, conforme critérios a serem fixados no respectivo edital de licitação;

– o direito de arrependimento (retratação) pelo Estado de São Paulo, enquanto controlador do Banespa.

Aqui, também, não foram respeitadas pelo Governo Federal e Estadual, pois houve completa subversão das diretrizes aprovadas. Também assinalo o descumprimento do que estava previsto no Contrato de Promessa de Venda e Compra das Ações, de 22-5-97.

Sr. Presidente, solicito que este documento seja inserido na íntegra no meu pronunciamento, porque são 35 páginas.

Senador Lauro Campos, o Senado Federal, por meio da Resolução nº 118, de 21/11/97, autorizou o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizados na Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

Depreende-se, pois, da autorização senatorial, que foram encampadas as condições negociadas pelos Governos Federal e Estadual, considerando-se, como parte integrante da Resolução, o Protocolo de Acordo de 27/11/96, como enuncia expressamente o texto aprovado pelo Senado – e que não foi respeitado.

Em vista do desrespeito a outras cláusulas que aqui assinalo, considerando inclusive a eliminação da terceirização da gestão do Banespa, que havia sido prevista naqueles acordos, a transformação do direito de retratação em retrovenda, que a moralidade do ato administrativo juntamente com sua legalidade e finalidade constituem pressupostos de validade, sem os quais toda atividade pública será ilegítima, e que, a despeito de invocar-se no Aditivo, como fundamento do ato, a Lei Estadual nº 9.466, ele vem exatamente infringi-la, na medida em que:

- torna definitiva a venda das ações e do controle acionário, sem apuração do preço;
- estabelece evidente dissonância entre a fórmula contratual para definição do preço e o critério estabelecido na autorização legislativa para o mesmo fim;
- elimina uma condição fundamental à avaliação do preço do controle, qual seja, a terceirização da gestão do Banespa;
- implica em renúncia, pelo Estado, sem qualquer justificativa, do direito de retratação do negócio.

Atente, portanto, a desconsideração aos termos do Protocolo de Acordo, da Lei Estadual nº 9.466, de 1996, e a Resolução Senatorial nº 118/97, e caracterizada a ação negocial contra legem ou extra iuris.

E, tendo em consideração as consequências lesvias da federalização do Banespa, da injustificada transferência do controle acionário, em vista ainda as observações que foram expressas pelo ex-Presidente do Banespa e pelo ex-Ministro Luís

Carlos Bresser Pereira, vou ler um outro trecho do artigo, Senador Lauro Campos:

Não percebemos que o liberalismo econômico é muito bonito em teoria, mas, na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente. Os países ricos não estão dispostos a ver suas empresas e seus bancos serem desnacionalizados de forma vexatória como vem acontecendo no Brasil desta década. Os franceses defendem suas empresas (...).

E ainda, ele próprio cita, no seu artigo, a opinião de Fernão Bracher, que foi Presidente do Banco Central, que criticou a autorização dada por decreto, do Presidente da República, pouco antes do Natal, para que os capitais estrangeiros comprem até 100% das ações do Banespa. Bracher lembrou que os bancos nacionais mantiveram a rolagem da dívida brasileira logo após a desvalorização do real, quando os bancos estrangeiros actuavam como roedores que desembaram do navio a pique. Adite-se que a esse comportamento agregaram a suspensão do crédito para as exportações, tomavam posições contra o real no mercado de futuros e, como demonstrou o Deputado Aloizio Mercadante, perante a CPI dos Bancos no Senado Federal, lucraram de R\$8 milhões a R\$10 milhões, devidamente transferidos ao exterior por intermédio de seus fundos de investimento, isentos de qualquer tributação.

Em face do exposto, solicito ao Procurador do Distrito Federal que se digne determinar a instauração do devido inquérito civil público, com o fito de apurar-se a materialidade do alegado, bem como a determinação de responsabilidades e, ao cabo, propor a competente ação civil pública para o fim de decretar-se a nulidade do ato impugnado – "Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A" -, datado de 23/12/97, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, com a recomposição da situação acionária do Banespa, procedendo-se à devolução e consequente registro das ações transferidas, em nome do Governo do Estado de São Paulo, bem como a compensação dos dividendos indevidamente recebidos pela União Federal com a dívida do Estado de São Paulo; e condenar-se a Fazenda Nacional, na transferência e restituição, ao Estado de São Paulo, de todas as vantagens e benefícios, que tiver auferido, desde 23/12/97, em razão da propriedade das ações do Banespa, e no pagamento dos ônus de sucumbência.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite V. Exª um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –
Com muita honra concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Eduardo Supilcy, pedi a licença para um aparte já há bastante tempo, e aquilo que me obrigou a quebrar o meu silêncio foi a referência feita ao Professor-Ministro Luís Carlos Bresser Pereira. Ele, neste artigo a que V. Ex.^a se referiu – e que não li, porque não leio mais este senhor há muito tempo; com este senhor não perco um minuto na minha vida mais; já perdi alguns –, fala da loucura, mas talvez ele tenha na sua mesa de cabeceira o Elogio da Loucura, de Erasmo de Rotterdam, porque realmente, infelizmente a minha memória se lembra de que ele era Ministro de um Governo neoliberal, que era o Governo do Presidente José Sarney, quando publicou um livro chamado Acumulação de Capital. Lá pelas tantas, ele diz que adota o método e as categorias de análise de Marx, e que, portanto, ele é marxista de "papo amarelo". No entanto, ele embarca no Governo neoliberal – parece que se encontra em estado de comunhão com o neoliberalismo, demite funcionários, de acordo com o modelo imposto pelo FMI, e chama a Sr^a Claudia Costin para acabar a sua obra demolidora contra os funcionários públicos, mostrando que ele dá preferência ao capital, às coisas e não às pessoas que ele demitiu, colocou no olho da rua, levando muitas delas ao desespero, outras, à prostituição – que conheci, outras, ao uso de drogas, em virtude de algumas dessas demissões terem atingido até o casal de funcionários. Naquele momento, tive a impressão de que havia um louco realmente tomando conta desse Governo. Para mim, aquilo era loucura, a mesma a que ele se refere agora. Ele faz parte dela. Numa revista, entrevistado pela Esquerda 21, revista que só saiu um exemplar, diz ele, respondendo a uma pergunta: "Que estamos imersos no caos, estamos no caos." De modo que ele, que se declara no caos, tem a coragem, o desassombro de adotar medidas liberalizantes, medidas que são, obviamente, destruidoras, tão o mais do que essa, que agora se rebela contra, que é a de venda do Banespa para o capital estrangeiro. Não foram eles – e ele no Governo –, por acaso, que abriram as portas, colocando uma taxa de câmbio absurda, para que o capital estrangeiro pudesse tomar conta deste País a preço de banana, elevando a nossa dívida externa aos níveis que elevou? De modo que, então, realmente, ele fez parte do caos, fez parte da loucura e tem todo o direito de falar sobre esse estado de delírio ou de insensatez, porque ele é parte dessa situação, desse Governo, que é responsável também pela que-

bra de vários bancos – muitos foram vendidos para o capital estrangeiro; alguns, talvez quando ele ainda era Ministro da Administração -, e, agora, parece que ele acordou para o mundo, tomou pé da realidade e deixou seus delírios que, obviamente, segundo ele, deveriam constituir um traço característico de sua personalidade, enquanto participou do Governo que agora – não sei por quê – passa a criticar. Portanto, eu não poderia silenciar-me diante da referência que V. Ex.^a fez a esse senhor, que conheço há muito tempo. Tive o desprazer de ter integrado o conselho editorial da revista de economia política pertencente a ele. Eu não poderia, pois, calar-me diante da citação desse senhor, que agora volta a ter um espaço enorme na imprensa, escrevendo o que sai de sua cabeça oscilante, pelo menos oscilante. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –
Agradeço-lhe o aparte, ilustre Senador Lauro Campos, que, por ser professor de Economia que acompanha os textos dos mais diversos profissionais da área, pôde aqui dar seu testemunho sobre a história intelectual de meu colega na Fundação Getúlio Vargas, Luiz Carlos Bresser Pereira.

Conheço-o desde os meus 19 anos, quando ingressei na Escola de Administração de Empresas. Fui seu aluno, tornei-me colega de departamento e tenho com S. S^a uma relação de respeito e amizade. Muitas vezes conversávamos a respeito de coisas que gostaríamos que acontecessem. Tínhamos propósitos comuns, mas com o tempo – aliás, como ocorreu com o Presidente da República – nossos caminhos acabaram sendo diferentes. De vez em quando – como neste artigo – ele traz à consciência alguns pontos que poderiam ter sido escritos por companheiros do Partido dos Trabalhadores. Aqui S. S^a denota que alguma coisa aconteceu. Quem sabe a saída de S. S^a do Ministério do Governo Fernando Henrique Cardoso tenha propiciado isso?

S. S^a passou quatro meses na Universidade de Oxford, onde conversou com diversas pessoas e observou algumas coisas que ocorreram ali. Acompanhou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como seu assessor, na recente reunião, em Florença, de sete Chefes de Estado, incluindo Sua Excelência. Como a filósofa e professora Marilena Chauí escreveu um artigo muito crítico e severo das reuniões de Florença e de Seattle, eis que o professor Luiz Carlos Bresser Pereira resolveu fazer uma reflexão sobre o significado da análise de Marilena Chauí com pontos que guardam afinidade com o que V. Ex.^a observou de que é preciso preocupar-se com as pessoas e não tanto com o capital.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um outro aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Enriqueça novamente o meu discurso, Senador Lauro Campos. V. Ex.^a tem a palavra.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Desculpe-me a insistência. Serei breve. A minha memória deveria ser pior do que é, mas continua me perseguindo. Veio-me na memória a seguinte frase pronunciada pelo Sr. Bresser Pereira, em depoimento seu na Câmara dos Deputados: "Temos um discurso para a eleição e um discurso para o Governo. Depois, temos um outro discurso para o pós-Governo". Quantos discursos tem esse senhor? Um verdadeiro caos, como ele disse. Cada vez mais, temos um discurso para a eleição e um para o Governo! Que coerência fantástica!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Espero que, pelo menos, essas palavras de críticas severas à desnacionalização e privatização do Banespa possam ser ouvidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, gostaria de concluir registrando a carta que me enviou o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, em resposta à carta que lhe enviei ontem. Trata-se de uma carta breve com um P.S. "Agradeceria ao amigo se, assim como o fez com a sua carta, pudesse esta resposta ser lida da tribuna do Senado Federal."

Então, faço questão de registrá-la.

"Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2000"

Ao

Exm^o Sr.

Senador EDUARDO SUPLICY.

Prezado Senador Eduardo Suplicy:

Acuso o recebimento de sua carta datada de hoje e agradeço os cumprimentos e elogios. Dispenso-me, porém, de acolher a discordância que manifesta. Deve o ilustre Senador estar informado apenas pelas distorções e explorações que se fez em relação às declarações que prestei em Porto Alegre, no último domingo. O que fiz foi um raciocínio, através de uma metáfora; isto é, se o Brasil estivesse vivendo uma situação revolucionária (o que não está, embora a marcha dos últimos anos nos leve a não desprezar essa possibilidade) e eu, eventualmente, viesse a participar de um julgamento do Senhor Fernando Henrique, não teria problemas de consciência em que se lhe aplicasse tratamento semelhante ao que

teve Domingos Fernandes Calabar, em 1635, por crime de traição ao Brasil. Calabar, como sabe o Senador, era inicialmente da resistência à invasão holandesa e passou-se para os invasores, por vantagens econômicas para a sua classe empresarial. Foi executado como traidor."

Um parêntese aqui porque a Senadora Heloisa Helena parece ter informações mais profundadas sobre Calabar.

Vou prosseguir a leitura:

"Sabe o Senador que os tempos são outros e que vivemos sob o estado de direito. No entanto, acho que Fernando Henrique, que inevitavelmente será julgado e condenado politicamente nas urnas, não deverá também escapar de ser responsabilizado, não apenas do ponto de vista político, mas em todo o escopo da lei, pelos procedimentos de lesa-pátria que vem promovendo e ordenando pessoalmente e que não podem nem devem ficar impunes em um país que se preze.

Se não me expressei à altura de seu elevado e sofisticado entendimento, permitindo que um amigo como o Senador, que tanto me conhece e me estima, se confundisse, peço-lhe que compreenda a rudeza dos meus comentários. Tanto assim foi que fiz lembrar de nossos companheiros do MST, com os quais, aliás, muito me identifico, na origem e no amor ao povo brasileiro. Como cristão que é, peço ao Senador que recorde a ira de Cristo, de chicote em punho, avançando contra os vendilhões do templo. Eu, mero e humilde mortal, devo também ter o direito à indignação, quando se trata dos vendilhões da Pátria.

Cordialmente,
Leonel Brizola."

Quero agradecer a cordialidade com que o Presidente do PDT, Leonel Brizola, ex-Governador dos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, encaminhou-me a resposta. Acredito que, assim, ficam expressos os pontos de vista, tanto o meu, lido ontem, quanto o do ex-Governador, lido hoje, que também respeito muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DA REPÚBLICA
NO DISTRITO FEDERAL**

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY,

brasileiro, casado, economista e professor universitário, atualmente do exercício de mandato de senador da República pelo Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 059.091.988-15, com gabinete e domicílio na Ala Dinarte Mariz, no Senado Federal, Palácio do Congresso Nacional, Brasília, Distrito Federal, vem, respeitosamente, com amparo nos arts. 5º, inciso XXXIV, letra a, da Constituição Federal e 6º da Lei nº 7347, de 1985, e considerando o disposto nos arts. 5º, inciso I, letras c, e, f e h, inciso II, letras b e c, inciso III, letra b, inciso V, letra b, 6º, inciso VII, letra b, XIV, letras a, b e f, e 7º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, instar Vossa Senhoria, a que instaure o devido **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, como suporte necessário de subsequente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** contra a **UNIÃO FEDERAL** e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pelos seguintes motivos:

1. Protocolo de Acordo de 27/11/96 – condições

básicas:

Em 27/11/96, a União e o Estado de São Paulo firmaram **Protocolo de Acordo** visando à renegociação e ao

refinanciamento da dívida estadual, compreendendo a dívida mobiliária e a dívida contratual junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA e à Nossa Caixa Nosso Banco S/A (doc. Em anexo).

Nos itens 1º e 2º do referido **Protocolo de Acordo**, as partes ajustaram que seria estabelecido, no prazo máximo de 90 dias, um programa de reestruturação e ajuste fiscal de longo prazo, tendo como objetivo final básico a redução da dívida financeira do ESTADO.¹

No item 3º, do mesmo documento, os representantes do Governo Federal e do Estado condicionaram a eficácia do Protocolo de Acordo, quanto ao refinanciamento da dívida mobiliária e contratual, à **aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem**

[PROTOCOLO DE ACORDO DE 27/11/96: [Doc. 10]]

"OS REPRESENTANTES DO GOVERNO FEDERAL E DO ESTADO ACORDAM OS SEGUINTE PONTOS:

1º) O Estado estabelecerá, em conjunto com o Governo Federal, no prazo máximo de 90 dias contados da data de assinatura deste protocolo, programa de reestruturação e de ajuste fiscal de longo prazo, doravante denominado Programa, com observância dos termos e condições estabelecidos neste documento.

2º) Além de outros objetivos específicos, o Programa terá como meta fiscal básica, até 30.06.2008, a redução da dívida financeira total do Estado a valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR), anual, segundo trajetória a ser definida no Programa.(omissis)..... O Governo Federal não dará aval ou autorização a qualquer empréstimo que implique o descumprimento desta condição.

como às autorizações legislativas necessárias no plano federal.²

No item 4º do **Protocolo de Acordo³**, pertinente ao **Sistema Financeiro do ESTADO**, foram ajustadas as seguintes condições:

² PROTOCOLO DE ACORDO DE 27/11/96: [Doc. 10]

3º) Condicionado à prévia aprovação, pela Assembléia Legislativa Estadual, de lei ou leis autorizativas da adoção das medidas necessárias à implementação do Programa, o Governo Federal, desde que obtidas as autorizações legislativas necessárias no plano federal, refinanciará a dívida mobiliária do Estado existente em 31/03/96 e os empréstimos concedidos pela NCNB e pelo BANESPA ao Estado ou a entidades por ele controladas, existentes na mesma data, nas condições a seguir indicadas:.....(omissis).....

PROTOCOLO DE ACORDO DE 27/11/96: [Doc. 10]

"4º) O Governo Federal e o Estado reestruturarão o sistema financeiro do Estado, com base na Medida Provisória nº 1514, nas seguintes condições:

- a) a dívida do Estado e de entidades por ele controladas junto à NCNB e ao BANESPA existente em 31/03/96 será adquirida pelo Governo Federal, que se subrogará nos direitos e obrigações dos respectivos credores. Referida dívida será refinaciada pelo Governo Federal, nos termos deste protocolo;**
 - b) das ações ordinárias de sua propriedade no BANESPA, o Estado transferirá 51% do capital votante daquela instituição à União. O grupo de trabalho mencionado no item 5 abaixo proporá a forma e as condições de transferência das ações. O valor de transferência dessas ações será definido ao final da etapa de terceirização da gestão do Banespa indicada na alínea a seguir.**
 - c) o Governo Federal e o Estado escolherão, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, a ser contratada, na forma da lei, para:**
 - I - exercer a gestão plena do Banespa, por um período de um ano;**
 - II - diagnosticar os problemas estruturais existentes e implementar ajustes administrativos e operacionais necessários;**
 - III – analisar e propor alternativa(s) dentro daquelas previstas na MP nº 1514 para o futuro do banco;**
 - IV – avaliar o patrimônio líquido da instituição para os efeitos da transferência das ações à União referida na alínea "b"deste item;**
-(omissis).....

- O compromisso da UNIÃO de refinanciar a dívida do ESTADO e suas entidades, existente em 31/03/96, comprometendo-se, a UNIÃO, a adquirir a dívida estadual junto à Nossa Caixa, Nosso Banco e o BANESPA, com a subrogação nos direitos e obrigações dos credores.
- O compromisso pelo ESTADO de transferir as ações representativas de 51% do capital votante do BANESPA para a UNIÃO, *com a definição do respectivo valor ao final da etapa de terceirização da gestão do BANESPA.*
- O compromisso dos Governos Federal e Estadual de escolher, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica para:
 - **exercer a gestão plena do BANESPA, por um período de 1 (um) ano;**
 - diagnosticar os problemas estruturais e implementar ajustes;
 - analisar e propor alternativa(s) com base na MP nº 1.514/96, que trata da redução do setor público estadual na atividade financeira bancária (posteriormente, MP nº 1556/96; 1590/97; 1612/97; 1654/98 e 1702/98);
 - **avaliar o patrimônio líquido do BANESPA.**

Todavia, como adiante se evidenciará, os Governos Federal e Estadual, nos instrumentos contratuais subsequentes ao **Protocolo de Acordo**, não respeitaram as condições pactuadas, inclusive quanto ao compromisso de confiar a gestão plena do BANESPA (gestão terceirizada) a empresa especializada e idônea.

2. Lei nº 9.466, de 27/12/96 – autorização legislativa estadual:

Em 27/12/96 foi aprovada a necessária autorização legislativa estadual, consubstanciada na **Lei nº 9.466** (doc. em anexo), que encampando as condições básicas do **Protocolo de Acordo**, determinou:

- a manutenção da estrutura jurídico-institucional do **BANESPA e suas coligadas, ligadas e subsidiárias** (art. 3º, § 1º, 2);
- a apuração do preço do controle acionário do **BANESPA por duas empresas especializadas** (art. 3º, § 2º);
- a gestão terceirizada do Banco por uma dessas empresas, conforme critérios a serem fixados no respectivo edital de licitação (art. 3º, § 3º);
- o direito de arrependimento (retratação) pelo Estado de São Paulo, enquanto controlador do **BANESPA** (art. 4º).

Dispõe a autorização legislativa estadual:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência onerosa, à União ou a entidades por ela controladas, de 51% das ações ordinárias nominativas do Banco do Estado de São Paulo S. A. – Banespa, de propriedade da Fazenda do Estado, representativas do controle acionário da Instituição.

§ 1º - O instrumento de formalização da transferência de que trata o “caput” deverá conter cláusulas que assegurem:

1. o recebimento bimestral, pelo Estado, de relatório da situação econômico-financeira da instituição, do qual o Poder Executivo encaminhará cópia à Assembléia Legislativa;

2. a manutenção da atual estrutura jurídico-institucional do Banco do Estado de São Paulo S. A. e de suas coligadas, ligadas ou subsidiárias, enquanto não for concluída a avaliação de que trata o “Protocolo de Acordo” e efetivado o pagamento do valor da transferência das ações de que trata o “caput”.

§ 2º - O valor definitivo da transferência será apurado, no prazo de um ano, por duas empresas especializadas, contratadas de comum acordo entre o Estado e a União, observada a legislação sobre licitações.

§ 3º - A gestão terceirizada do Banco do Estado de São Paulo S. A. – Banespa será atribuída a uma das empresas a ser contratada na forma do parágrafo anterior, conforme os critérios a serem fixados no respectivo edital de licitação.”

Art. 4º - Observada a legislação federal pertinente, e desde que presentes as condições estabelecidas no “Protocolo de Acordo”, fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à União, até o término do período da gestão terceirizada o pedido formal de

retorno de que trata a alínea “f” do item 4º do aludido Protocolo.”

Doc. em anexo – Lei nº 9.466/96. O original não está sublinhado.

A alínea “f” do Protocolo a que se refere o transcreto art. 4º, tem a seguinte redação:

“f) durante o período de gestão terceirizada a que se refere a alínea “c” deste item, o **Estado** poderá solicitar formalmente o retorno ao final do mesmo período, das ações transferidas na forma da alínea “b” deste item.”

Frise-se, a propósito da lei, que nos contratos subsequentes as condições definidas pelo Poder Legislativo Estadual, no que tange ao **BANESPA**, também, *não foram respeitadas pelos Governos Federal e Estadual, pois houve completa subversão das diretrizes aprovadas.*

3. Contrato de Promessa de Venda e Compra das Ações, de 22/05/97:

Na complexa negociação, os Governos Federal e Estadual firmaram diversos contratos em 22/05/97, dentre os quais destaca-se o “**Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social do Banco do Estado de São Paulo S/A, entre o Estado de São Paulo e a União**” (doc. em anexo), no qual foram retratadas as principais condições

ajustadas no **Protocolo de Acordo e confirmadas pela Lei Estadual nº 9.466, de 27/11/96.**⁴

Destaque-se, que nessa Promessa de Venda e Compra foi estipulado que o preço de venda das ações (51% do capital votante do **BANESPA**) seria apurado por **duas empresas especializadas, sendo uma delas contratada pela UNIÃO FEDERAL e a outra pelo Estado.**⁵

No mesmo contrato foi expressamente pactuado o **direito de retratação do negócio** pelo Estado, atendidas as condições fixadas. Vale dizer, ficou assegurado ao Estado o direito de desfazer o negócio, desde que atendidas as condições disciplinadas nos parágrafos da Cláusula Quinta do Contrato de Promessa⁶

"CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIÃO", datado de 23/05/97 - [Doc. 12]

"CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTADO, devidamente autorizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.466/96, promete vender à UNIÃO, que, devidamente autorizada pela Medida Provisória nº 1.560-5/97, promete comprar, 9.547.200.000 (nove bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas do capital social do BANESPA, correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

"CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIÃO", datado de 23/05/97 - [Doc. 12]:

"CLÁUSULA TERCEIRA - O preço de venda das ações será apurado por meio de 2 (duas) avaliações, a serem realizadas por empresas especializadas, sendo uma delas contratada pela UNIÃO e a outra pelo ESTADO, observada a legislação sobre licitações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A UNIÃO e o ESTADO definirão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Contrato, os Termos de Referência para a

Note-se, entretanto, que a Cláusula 3^a, § 2º, do Contrato de Promessa de Venda e Compra, já modifica substancialmente os termos do Protocolo e da Lei Estadual nº 9.466/96, eis que, ao definir o prazo para o processo de avaliação, omitiu completamente a terceirização da gestão do BANESPA. Com isto, as partes afastaram e eliminaram condição fundamental à obtenção do preço final das ações: a gestão independente do BANESPA, durante a avaliação. Este o real sentido da terceirização da gestão do BANESPA: fazer com que, sob a administração independente e isenta de uma terceira empresa, sem os vícios e entraves de uma das partes interessadas na compra e venda das ações, se pudesse fixar o real valor do Banco, e, a partir daí estabelecer-se o preço de 51% das ações votantes e do controle que elas atribuiriam ao seu adquirente.

contratação das empresas a que se refere o *caput* desta Cláusula, não se aplicando nesse caso o disposto na Cláusula Décima-Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O processo de fixação do preço de venda das ações, incluindo a avaliação, deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, contado da data da contratação das empresas a que se refere o *caput* desta Cláusula.”

Idem. Idem - [Doc. 12]:

CLÁUSULA QUINTA – Definido o valor de venda das ações, o ESTADO poderá, no prazo de 10 (dez) dias, solicitar a retratação do negócio.

CLÁUSULA SEXTA – Definido o preço de venda das ações e não havendo a retratação do negócio, a venda e compra será considerada perfeita, obrigando-se o ESTADO a adotar as providências necessárias à efetivação da transferência das ações no livro próprio do BANESPA.”

4. Resolução nº 118, de 21/11/97 – Autorização do Senado Federal:

Consigne-se, ainda, que o Senado Federal, através da **Resolução nº 118, de 21/11/1997** (doc. em anexo), aprovou tais condições:

“O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

.....(omissis).....
.....

Doc. em anexo – Resolução nº 118/97.

Depreende-se, pois, da autorização senatorial, que foram encampadas as condições negociadas pelos Governos Federal e Estadual, considerando-se, como parte integrante da Resolução, o Protocolo de Acordo de 27/11/96, como enuncia expressamente o texto aprovado pelo Senado Federal.

5. Aditivo de 23/12/97 – Transferência do Controle:**5.1. – A manifesta ilegalidade do Aditivo de 23/12/97**

Em 23/12/97, o Contrato de Promessa de Venda e Compra, de 22/05/97, foi objeto de aditamento, através do instrumento designado como "Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social do Banco do Estado de São Paulo S/A" (doc. em anexo).

No referido **Aditivo**⁷, as partes ajustaram a transferência definitiva do controle acionário do **BANESPA**, pactuando:

- a venda em caráter definitivo, sem a fixação do preço final, e mudança substancial nos critérios de fixação do preço;
- a eliminação da terceirização da gestão;
- a transformação do direito de retratação em retrovenda.

ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - [Doc. 14]:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ESTADO, devidamente autorizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.466/96, vende à UNIÃO, que, devidamente autorizada pela Lei nº 9.496/97, compra, 9.547.200.000 (nove bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias do capital social do BANESPA, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

Tais condições **inovam e desnaturalam** as diretrizes aprovadas pelas autorizações do Senado Federal e da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; subvertem completamente as condições anteriormente ajustadas.

Com efeito, o Poder Executivo Estadual, nos termos da **Lei nº 9.466, de 1996**, foi autorizado a promover a transferência do controle acionário do BANESPA, ao preço obtido mediante **avaliação por duas empresas especializadas**, assegurando-se, expressamente, o **direito de retratação do negócio pelo Estado de São Paulo**, assim como a terceirização da gestão durante o período de avaliação. Tais condições estipuladas no **Protocolo de Acordo** e nos **Contratos de 22/05/97** (exceto a terceirização da gestão, neste último), foram incorporadas pela **Lei Estadual nº 9.466/97** e, também, pela **Resolução nº 118, de 1997**, do Senado Federal.

Por isso, a transferência do controle acionário do BANESPA, através do **Aditivo de 23/12/97**, com desrespeito àquelas condições, padece do vício de **nulidade**, eis que importa, **a um só tempo**, em manifesta violação à **Lei Estadual nº 9.466/96**, à **Resolução nº 118/97** e ao **Protocolo de Acordo**, violação esta que, repita-se, já aparecia parcialmente na Promessa de Venda e Compra, com a supressão da terceirização da gestão.

5.2. A venda sem a fixação do preço

Com o Aditivo de 23/12/97, as partes efetivamente modificaram, de *modo substancial*, a cláusula do preço estabelecido no instrumento contratual e autorizado pela Lei Estadual nº 9.466/96 e pela Resolução Senatorial nº 118/97, ajustando-se sua apuração em três fases:- (i) "*preço inicial*"; (ii) "*preço intermediário*"; (iii) "*preço definitivo*".

Confiram-se, a propósito, as Cláusulas 2^a a 7^a do "ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A" - (doc. em anexo):

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes estabelecem como preço inicial o valor de R\$343.317.312,00 (trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e dezessete mil e trezentos e doze reais), que será deduzido do saldo da conta gráfica (CG) aberta conforme o disposto no caput da Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço inicial corresponde ao valor obtido a partir da multiplicação do número de ações objeto deste Contrato pela média ponderada das cotações médias das ações do BANESPA na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à assinatura do presente contrato, correspondente a R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) por lote de 1.000 (um mil) ações.

PARAGRAFO SEGUNDO – Deduzido o preço inicial da conta gráfica (CG), o ESTADO se obriga a adotar as providências necessárias à efetivação da transferência das ações objeto deste Contrato no livro próprio do BANESPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Efetivada a transferência das ações à UNIÃO, será apurado o preço intermediário, por meio de 2 (duas) avaliações, a serem realizadas por empresas especializadas, sendo uma delas contratada pela UNIÃO, e a outra pelo ESTADO, com anuênciā reciprocā, observada a legislação de licitações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As avaliações a que se refere o *caput* deverão ser efetuadas de acordo com metodologia a ser estabelecida nos editais, considerando, dentre outros, o valor do fluxo de caixa livre operacional, transações recentes de bancos comerciais e outros fatores relevantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O processo de fixação do preço mínimo de venda das ações, incluindo a avaliação, deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – Concluído o processo de avaliação, a UNIÃO e o ESTADO manifestar-se-ão sobre os laudos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do último dos referidos laudos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações, este será obtido pela média aritmética dos valores apontados nos dois laudos, desde que o maior valor apurado não seja superior em 10% (dez por cento) ao menor valor apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a diferença for superior ao percentual fixado no parágrafo anterior, e as partes não chegarem a um acordo para a fixação do preço, será adotado procedimento de arbitramento de valor, na forma da Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA – Definido o preço intermediário das ações, o ESTADO poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, solicitar a retrovenda das ações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A retrovenda prevista no *caput* cláusula poderá ser aceita pela UNIÃO se, dentre outras condições, o ESTADO oferecer ativos à alienação, nas

condições e para os efeitos previstos na Cláusula Décima-Primeira do Contrato de Refinanciamento, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) das dívidas junto ao BANESPA de sua responsabilidade e das entidades por ele controladas, que foram refinanciadas pela UNIÃO, atualizadas até a data da retrovenda de acordo com os encargos previstos na Cláusula Décima do Contrato de Refinanciamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a retrovenda de que trata o *caput* seja solicitada pelo ESTADO, e aceita pela UNIÃO, o valor do preço inicial será adicionado à conta gráfica (CG) aberta conforme o disposto no *caput* da Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, atualizado de acordo com o disposto na Cláusula Décima (i) do Contrato de Refinanciamento.

CLÁUSULA SEXTA - Estabelecido o preço intermediário, a UNIÃO adotará as providências necessárias à inclusão no Programa Nacional de Desestatização (“PND”) das ações do BANESPA adquiridas nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço definitivo da venda e compra ora pactuada será o valor obtido pela alienação das ações do BANESPA no leilão de privatização do BANESPA (“LEILÃO”) no âmbito do PND.”

Note-se, que enquanto a Lei Estadual e a Resolução Senatorial autorizaram a alienação das ações com a apuração do valor definitivo- “*por duas empresas especializadas, contratadas de comum acordo entre o Estado e a União*”- o Aditivo Contratual desloca a definição do preço definitivo para o “*leilão de privatização do Banespa*”.

O preço que deveria ser apurado e fixado

previamente, passa a ser fixado com o eventual futuro leilão, fato esse que implica a efetiva alienação do controle sem o estabelecimento do preço respectivo, tendo o ESTADO, por conta desse aditamento, procedido à transferência, nos livros próprios do BANESPA, das 9.547.200.000 ações ordinárias e, consequente controle da empresa, à UNIÃO. Acontece, que nos precisos termos do art. 1126 do Código Civil: - "A compra e venda, quando pura, considerar-se-á obrigatória e perfeita, desde que as partes acordarem no objeto e no preço." Logo, inexistindo o preço, condição essencial da compra e venda, inexistiu a efetiva alienação das referidas ações do ESTADO para a UNIÃO, constituindo-se, sua transferência, do primeiro à segunda, em irregularidade formal e substancial inaceitável.

A doutrina, acentue-se, não discrepa em considerar o preço uma *essentialia negotii* do contrato de compra e venda. admitindo-se sua incerteza no negócio jurídico preliminar de promessa de contratar, porém nunca no negócio jurídico da compra e venda definitiva.

Dai porque, como adverte FÁBIO KONDER COMPARATO-

"as partes, desejando tornar obrigatória uma cessão de controle acionário em que existe incerteza objetiva quanto ao valor global da empresa, vinculem-se pela promessa de contratar, sem fixar um preço definitivo"

("Novos Ensaios e Pareceres de Direito Empresarial". São Paulo, Forense, 1981, p. 235).

Em outras palavras, a compra e venda que se pretendeu fazer, mediante o **Aditivo de 23/12/97**, não é perfeita e acabada, constituindo-se aquele instrumento, em última análise, em mera ratificação, com modificações, da promessa de compra e venda firmada em **22/05/97**.

Vale ressaltar, que a alienação de controle acionário de companhia não é um negócio jurídico sujeito ao direito comercial, eis que situa-se no âmbito de incidência da norma do transrito art. 1.126 do Código Civil.

Todavia, ainda que se pretendesse negar esse caráter civil da alienação de controle empresarial, tal fato em nada modificaria este entendimento, pois, segundo se infere do art. 191 do Código Comercial brasileiro, também nos negócios jurídicos empresariais é certo que "*o contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam na coisa, no preço e nas demais condições*".

De modo que o **Aditivo de 23/12/97**, ao dispor sobre o preço da compra e venda das ações do **BANESPA**, no sentido de que ***o preço definitivo*** será o valor obtido pela alienação das ações do **BANESPA**, no leilão de privatização do **BANESPA** (Cláusula 7^a), ***se e quando ocorrer o leilão***, não tornou perfeito e acabado o contrato da compra e venda ou cessão do controle acionário do **BANESPA**. Enquanto a

promessa de contratar se constitui em contrato preliminar que exige e obriga um posterior contrato definitivo, a compra e venda é um contrato que se esgota no ato do acordo sobre a coisa e o preço, de modo que a inexistência de qualquer destes *essentialia negotii* implica a inexistência do próprio negócio jurídico.

No caso, não só não se estipulou o preço da compra e venda das ações do BANESPA e do controle acionário, como também não se estabeleceram regras para fixá-lo tempestivamente, relegando tal fixação de preço para uma fase posterior, ou seja, para a sua sucessiva alienação, pela UNIÃO a terceiros, em público leilão. Logo, condicionando-se a fixação do preço à posterior alienação das ações e do controle, da UNIÃO a terceiro licitante, teremos a exdrúxula e inconcebível situação jurídica de **só conhecer o preço da primeira compra e venda depois de realizada a segunda compra e venda**, ou seja, quando a UNIÃO não mais for a proprietária das ações.

Inexistente, assim, a compra e venda das ações, remanesce válido e eficaz tão somente, até ulterior novo negócio jurídico próprio, a promessa de compra e venda firmada, em 22/05/97, pelo Governo do Estado e a UNIÃO.

Por outro lado, mesmo que se atribuisse alguma validade ao Aditivo de 23/12/97, dele decorre grave

discrepância do Protocolo e dos negócios jurídicos anteriores ao estabelecer "**etapas**" para a determinação do preço, culminando com critério que não guarda qualquer relação, ainda que remota, com as condições aprovadas pelo **Protocolo de Acordo**, pela **Lei Estadual nº 9.466/96** e pela **Resolução nº 118/97**, do Senado Federal.

Nem se diga que o preço mínimo será aquele fixado pelas empresas avaliadoras e, que este será respeitado, se o preço de leilão, lhe for inferior, pois, para os fins da Lei nº 9.466/96 e Resolução do Senado Federal, o preço há de ser prévio e conhecido, não sendo dado ao administrador público, o poder de dispor, a respeito, de modo diverso.

Como enfatiza, **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"é encarecer que na administração os bens e os interesses não se acham entregues à livre disposição da vontade do administrador. Antes, para este, coloca-se a obrigação, o dever de curá-los nos termos da finalidade a que estão adstritos. É a ordem legal que dispõe sobre ela"

("Curso de Direito Administrativo", 10ª Edição. São Paulo, Malheiros, 1998, p. 33).

Em suma: comete gravíssimo e grosseiro erro o administrador público, que trata a coisa pública como bem próprio, dispondo, sem autorização, sua alienação a terceiro.

5.3. A eliminação da terceirização da gestão do BANESPA:

A par da gritante ilegalidade atinente à pretendida venda sem a fixação do preço, houve, também, a eliminação da terceirização da gestão do BANESPA, a partir do Contrato de Promessa de Venda e Compra de 22/05/97.

Não há como se conceber, que o Poder Executivo do Estado, contrariando frontalmente condição expressa fixada pela Lei Estadual nº 9.466/96, qual seja a terceirização da gestão do BANESPA, tenha abdicado desse mecanismo garantidor da maior lisura e seriedade no processo de fixação do preço das ações e do controle acionário em favor do Governo Federal, que é uma das partes diretamente interessadas no negócio jurídico. Na verdade, a UNIÃO tem interesse em obter o menor preço possível na venda e compra das ações, o que, a toda evidência, retira-lhe a isenção inerente à terceirização da gestão pressuposta na autorização legislativa estadual. Por isto mesmo, não foi accidental o ajuste da gestão terceirizada no item 4, alínea "c", do Protocolo de Acordo, pois se fossem atendidos os requisitos

ali estabelecidos, o processo de avaliação se desenvolveria com inquestionável imparcialidade e isenção⁸.

Destarte, com a transferência das ações para a UNIÃO, em 23/12/97, passou esta última a exercer o controle do BANESPA, elegendo seus administradores e decidindo as questões relevantes de interesse da companhia (Lei nº 6404, de 1976, art. 116) e os seus próprios. Ela impede, com isto, a acordada terceirização da gestão do banco, dificultando o acesso dos avaliadores aos dados e elementos necessários à avaliação e apuração do real valor da empresa.

Vale dizer, a UNIÃO exerce seu direito de voto, nas assembleias gerais e reuniões do conselho de administração, no sentido de eleger administradores de sua confiança, para gerirem o banco segundo seu interesse exclusivo, evitando assim terceirizar a sua gestão empresarial.

Com isto, ela introduz no BANESPA uma administração voltada exclusivamente à implementação de políticas de gestão ditadas pelo Banco Central do Brasil, no interesse e conveniência da UNIÃO, exclusivamente, como foi

PROTOCOLO DE ACORDO, DE 27/11/96 – [Doc. 10] :

"4º) O Governo Federal e o Estado reestruturarão o sistema financeiro do Estado, com base na Medida Provisória nº 1514, nas seguintes condições:

c) o Governo Federal e o Estado escolherão, em conjunto, instituição privada com sólida experiência no mercado financeiro, ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, a ser contratada, na forma da lei, para:

I - exercer a gestão plena do Banespa, por um período de um ano;

II -

o escandaloso caso, publicamente denunciado pelos jornais de grande circulação, concernente à venda maciça de Títulos da Dívida Externa Brasileira ("Bradies") ao Morgan Guaranty Bank of New York, com **prejuízo**, para o **BANESPA**, estimado em R\$ **88 MILHÕES**. Confira-se, a propósito, matéria publicada em 07/05/99 com o título- "**Operação do Banespa beneficia o Morgan**" (doc. em anexo).

Esse fato caracterizador do abuso de controle praticado pela UNIÃO, na administração do **BANESPA**, não é isolado. Tal abuso de controle também pode ser medido por atos recentes noticiados por jornais de grande circulação nacional (docs. em anexo). A UNIÃO, no último dia 21/06/99, de uma só penada, destituiu e afastou toda a Diretoria do **BANESPA** pela boa e simples razão de haver esta última, no legítimo e responsável exercício de seu poder-função de administradores, ajuizado ação tendo por escopo obter provimento judicial que a excluisse e aos seus clientes da obrigação de recolher a **CPMF**. Ou seja, os Diretores em causa foram escorraçados do órgão diretorial por terem cumprido seu dever de defender os interesses da instituição que representavam e seus clientes, contrários aos interesses particulares de sua controladora.

Afinal, a Diretoria destituída estava a serviço e no interesse da instituição a que serviam ou da sua controladora ?

É ou não é imperativa a regra de que "o administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probó costuma empregar na administração dos seus próprios negócios" (Lei nº 6.404, de 1976, art. 153) ? E que "o administrador eleito por grupo ou classe de acionistas tem, para com a companhia, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa do interesse dos que o elegeram, faltar a esses deveres" (art. 154, § 1º) ?

Recentemente, mais um fato inusitado demonstra o propósito de reduzir o valor patrimonial do **BANESPA** (doc. em anexo), pois como amplamente noticiado pela imprensa houve a imposição pelo Governo Federal de vultosa **autuação fiscal** no montante de **R\$2,8 BILHÕES** relativa a questionamento sobre provisões contábeis realizadas nos últimos cinco anos, período de coincide justamente com o da submissão do Banco à administração de gestores designados pelo Banco Central.

Assim, em vez de gerir o banco segundo os interesses da instituição, a **UNIÃO** vem administrando-o de acordo com seus próprios interesses. Esse fato importa inquestionável dano para o **Governo do Estado de São Paulo**, dano este que lamentavelmente perdurará até a efetiva recomposição do *status acionário* do Banco.

5.4. A transformação do direito de retratação em retrovenda:

O art. 4º, da Lei Estadual nº 9.466, de 27/12/96, como assinalado, contemplou expressamente a possibilidade de completo desfazimento da transferência, observadas as condições do Protocolo de Acordo.

No Contrato de Promessa de Venda e Compra de 22/05/97 foi pactuado o direito de retratação do negócio em perfeita consonância com a Lei Estadual e o Protocolo de Acordo. Entretanto, no **Aditivo de 23/12/97**, face à natureza **definitiva** imprimida à venda do controle acionário do **BANESPA**, houve, *ipso facto*, a perda pelo Estado do **direito de retratação**, anteriormente estipulado.

No **Aditivo de 23/12/97**, como sucedâneo do direito de retratação houve a estipulação do direito de **retrovenda** (Cláusula 5ª, do Aditivo).

Do ponto de vista jurídico são significativas e substanciais as consequências dessa repentina e indevida trasmutação do direito de **retratação em retrovenda**, com a agravante do inescusável desrespeito às condições aprovadas pela **Lei Estadual nº 9.466/96** e pela **Resolução nº 118/97**, do Senado Federal.

Enquanto a **retrovenda** pressupõe a compra e venda perfeita e acabada, com a alienação do bem e, por conseguinte, a transmissão ao adquirente do direito de usar, fruir e dispor da coisa, a **retratação** pressupõe um contrato preliminar de promessa de compra e venda, sem a alienação do bem, **retendo o promitente vendedor, por conseguinte, os direitos de usar, fruir e dispor da coisa até o ato da efetiva compra e venda.**

No caso, com a manobra diversionista, juntamente com a antecipação da compra e venda das ações, e, por conseguinte, do controle acionário, **foram transferidos os direitos de voto e de percepção de dividendos, bonificações e outras vantagens, assim como e sobretudo o direito de alienar, desde logo, esse mesmo controle,** direitos estes que, de acordo com o **Protocolo de Acordo** firmado pelas partes, a **Lei nº 9.466/96** e a **Resolução Senatorial**, remanesceriam com o ESTADO DE SÃO PAULO até final pagamento do preço e consequente transferência das ações.

É manifesto, portanto, o **prejuízo** ao Estado de São Paulo.

6. *Da afronta aos princípios da legalidade e da moralidade:*

Segundo a Constituição Federal, constituem princípios básicos da Administração Pública, entre outros, os da **Legalidade** e da **Moralidade** (art. 37, *caput*).

Idênticos princípios estão contemplados no art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo.

Hely Lopes Meirelles, em fecunda lição sobre/tais princípios fundamentais no Estado de Direito, ao estabelecer paralelo entre a natureza da **administração pública** e da **administração particular**, assinala, com peculiar acuidade, a distinção entre o poder de atuação do **agente público**, que é vinculada à legalidade e à moralidade, e, a esfera de ação do **particular**, que, embora da mesma forma delimitada, implica em disposição ampla quanto aos próprios interesses.

A propósito do tema ensina o eminentíssimo Jurista:

“ **A legalidade**, como princípio de administração (CF. art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.

.....(omissis).....

“O princípio da legalidade, que até bem pouco só era sustentado pela doutrina e que passou a ser imposição legal entre nós, pela lei reguladora da ação popular (que considera nulos os atos lesivos ao patrimônio público quando eivados de “ilegalidade do objeto”, que a norma assim conceitua: “A ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo” – Lei 4.717/65, art. 2º, “c”, e parágrafo único, “c”), agora também é princípio constitucional (art. 37 da CF de 1988).”

E, no que concerne ao princípio da moralidade assevera:

“A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, *caput*).”

.....(omissis).....

“O certo é que a moralidade do ato administrativo juntamente com a sua legalidade e finalidade constituem pressupostos de validade sem os quais toda atividade pública será ilegítima.”

("Direito Administrativo Brasileiro" 18^a Edição. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1993, atualizada por Eurico A. Azevedo, Délcio B. Aleixo e José E. Burle Filho, pp. 82/84).

No mesmo diapasão, a lição de **Fritz Fleiner**, em lapidar citação feita pelo Eminent **Ministro Victor Nunes Leal**:

"...a la autoridad le está prohibido mandar a capricho dentro de su competencia; al ejercer aquéla su potestad discrecional no puede imponer su arbitrio en cada caso particular, sino atendiendo a los fatores que la ley quiere que se tengan en consideración. Juridicamente hablando, el abuso de la potestad discrecional equivale a una extralimitación".

Após a citação, acrescenta o Ministro Nunes Leal:-

"E a extralimitación, como já foi dito em outro excerto, equivale a ato ilícito".

("Problemas de Direito Público". Brasília, Imprensa Nacional, p. 286).

Na hipótese, transpondo-se a essência dos ensinamentos acima colacionados, reforça-se a conclusão da **nulidade** da antecipação do controle acionário do Banespa para a União, como perpetrada através do Aditivo Contratual de 23/12/97. Os Réus, com efeito, na condição de

representantes do Estado de São Paulo e da União Federal, celebraram e firmaram o **Aditivo de 23/12/97**, modificando e transformando negócios jurídicos **preliminares** em negócios jurídicos **definitivos**, produzindo efeitos jurídicos diversos daqueles autorizados e regulados na Lei Estadual nº 9.466, de 1996, e na Resolução do Senado Federal nº 118, de 1997, resultando em danos patrimoniais irreparáveis ao erário público estadual.

Em suma:

A despeito de invocar-se no **Aditivo**, como fundamento do ato, a Lei Estadual nº 9.466, de 1996, ele vem exatamente **infringí-la**, na medida em que:

- (i) **torna definitiva a venda das ações e do controle acionário, sem a apuração do preço.**
- (ii) **estabelece evidente dissonância entre a fórmula contratual para a definição do preço e o critério estabelecido na autorização legislativa para o mesmo fim.**
- (iii) **elimina uma condição fundamental à avaliação do preço de controle, qual seja, a terceirização da gestão do BANESPA.**
- (iv) **implica em renúncia, pelo Estado, sem qualquer justificativa, do direito de retratação do negócio.**

Patente, portanto, a desconsideração aos termos do **Protocolo de Acordo**, da **Lei Estadual nº 9466/96** e a **Resolução Senatorial nº 118/97**, e caracterizada a ação negocial *contra legem* ou *extra legem*.

7. As consequências lesivas da federalização do BANESPA:

O Estado de São Paulo, real titular do controle acionário do **BANESPA**, vem sofrendo danos permanentes e continuados, decorrentes não só da decantada violação do seu direito de voto (item 5.3, supra), mas sobretudo do seu direito à percepção de dividendos e bonificações.

Enquanto mantidas em seu nome as ações ordinárias transferidas, à UNIÃO serão revertidas todas as vantagens a elas inerentes, especialmente e sobretudo aquelas de ordem patrimonial consistentes na percepção de dividendos e na apropriação de bonificações em dinheiro ou ações.

É mister lembrar, neste particular, que o **BANESPA** é a **mais rentável instituição bancária brasileira**, geradora de lucros extraordinariamente vultosos, os quais, por disposições legais e estatutárias, são declarados e distribuídos aos seus acionistas a qualquer tempo, na medida em que são apurados e declarados pelos próprios administradores eleitos pela UNIÃO, como se infere do art. 46, § 1º, do Estatuto Social (doc. em anexo):

"No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá declarar e pagar, à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros, dividendos intermediários, inclusive com antecipação parcial ou total do dividendo obrigatório."

Isto significa, em outras palavras, que periodicamente a UNIÃO se apropria de polpudos dividendos que, até final negociação do controle acionário do **BANESPA**, deveriam ser pagos ao Governo do Estado de São Paulo. Nos exercícios de 1997/1998 e no primeiro semestre de 1999, o **BANESPA**, após as deduções legais, apurou o **lucro líquido de R\$ 2 BILHÕES E 37 MILHÕES; R\$ 158,4 MILHÕES e R\$ 581,4 MILHÕES**, respectivamente (docs! em anexo).

Tais cifras bem dimensionam os vultosos prejuízos para o ESTADO DE SÃO PAULO em razão da precipitada transferência de 51% das ações ordinárias do **BANESPA** para a UNIÃO, pois as significativas parcelas daquele lucro, correspondentes às ações alienadas, seriam pagas ao Estado se não tivesse havido o indigitado **Aditivo de 23/12/97**.

8. Da injustificada transferência do controle acionário:

Acresce, que a par da gritante ilegalidade da precipitação da transferência do controle acionário do

BANESPA à União, que torna írrito o ato correspondente, inexistem razões de ordem institucional, que legitimem tal açodamento.

Em 30/12/94, o **BANESPA** foi submetido ao Regime Especial de Administração Especial Temporária – RAET por dificuldade conjuntural e momentânea de liquidez. No entanto, com o desaparecimento da causa da decretação do Regime de Administração Especial Temporária – RAET, cessado o prazo legal, a única solução cabível, mormente em um Estado de Direito, seria o retorno do controle acionário do **BANESPA** ao seu legítimo acionista majoritário- o ESTADO DE SÃO PAULO.

Em tal oportunidade, todavia, como assinalado, houve a transferência gritantemente ilegal do seu controle acionário à UNIÃO com base no *Aditivo de 23/12/97*¹ ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do **BANESPA** (doc. em anexo).

Por relevante, de assinalar, que não houve qualquer condicionamento do refinanciamento federal à simultânea transferência do controle acionário do **BANESPA** à União.

Pelo contrário:- desde o início da negociação, com a assinatura do **Protocolo de Acordo de 27/11/96**, passando pelas condições fixadas pela **Lei Estadual n.9.466/96** e

Resolução n.118/97, do Senado Federal, foi fixado como procedimento *prévio* à transferência do controle acionário do BANESPA a *avaliação do Banco por empresas especializadas*.

Com efeito, ainda que o refinanciamento da dívida estadual tenha gerado um feixe de obrigações para o ESTADO e a UNIÃO, não houve qualquer estipulação vinculando a concessão do refinanciamento à **concomitante** transferência do controle acionário do Banespa.

E, se tivesse havido tal vinculação, que implicaria na modificação ou derrogação da **Lei nº 9.466/96**, o poder competente, qual seja, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo deveria, **sob pena de invalidade do negócio jurídico (como é o caso)**, votar e aprovar a lei correspondente.

As **únicas** condições de eficácia do Contrato de Refinanciamento foram estipuladas no parágrafo 1º da cláusula 2^a e na cláusula 26^a, sendo que **nenhuma** delas prevê, como **condicionante** do refinanciamento, a transferência do controle acionário do BANESPA (doc. em anexo).

Do mesmo modo, o Contrato de Assunção de Dívida de 22/05/97, firmado entre a União e o BANESPA, com a interveniência do Estado, **em nenhuma de suas cláusulas**

contempla qualquer estipulação relativa à transferência do controle acionário (doc. em anexo).

Aliás, o Contrato de Promessa de Venda e Compra das Ações do BANESPA, firmado na mesma data - **22/05/97** – entre a União e o Estado, estabelece justamente, como critério para *futura transferência definitiva* das ações, *a sua avaliação por duas empresas especializadas* (cf. cláusulas 3^a e 7^a – doc. em anexo), o que, ressalte-se, em si, é insuficiente, visto que tal avaliação deve, nos termos da **Lei nº 9.466/96**, ser precedida da substituição dos atuais administradores do **BANESPA** por uma **administração terceirizada**.

Tratou-se a antecipação da cessão do controle acionário do **BANESPA**, do Estado de São Paulo para a **UNIÃO**, de uma liberalidade do administrador público, o qual, por tudo que ora se expõe, não tinha o poder jurídico de fazê-lo.

Assim sequer resta às autoridades signatárias do **Aditivo Contratual de 23/12/97**, o argumento de que fatores circunstanciais como o refinanciamento da dívida ou o Regime de Administração Especial Temporária levaram à contingência de acelerar, ao arrepio da legalidade, a transferência do controle acionário do BANESPA.

A propósito da temeridade dessa aceleração, e do

rumo de desnacionalização que vai tomando essa privatização do banco em questão, vale registrar as judiciosas palavras do ex-Ministro da Fazenda, da Administração e da Ciência e Tecnologia, Luís Carlos Bresser Pereira, ele próprio ex-presidente do BANESPA:

"Não percebemos que o liberalismo econômico é muito bonito em teoria, mas, na prática, nenhum país desenvolvido o pratica integralmente. Os países ricos não estão dispostos a verem suas empresas e os seus bancos serem desnacionalizados de forma vexatória, como vem acontecendo no Brasil nesta década. Os franceses defendem as suas empresas, os ingleses, os alemães, os italianos e até os americanos que, em princípio, não precisariam, defendem as suas. Não impedem sistematicamente que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas. Quando se trata de uma empresa estratégica, como um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização de grandes empresas e de grandes bancos. Decididamente, enlouquecemos" (Folha de São Paulo, 10.02.00, 1º caderno, p. 03).

No mesmo artigo, Bresser Pereira cita a opinião do ex-presidente do Banco Central, Fernão Bracher, que criticou a autorização dada por decreto do Presidente da República, pouco antes do Natal, para que capitais estrangeiros comprem até 100% das ações do Banespa. Bracher lembrou que os bancos nacionais mantiveram a rolagem da dívida brasileira logo após a desvalorização do real, quando os bancos estrangeiros atuavam como roedores que desembarcam do navio a pique. Adite-se que a esse comportamento agregaram a suspensão de crédito para as exportações, tomavam posições contra o real no mercado de futuros e, como demonstrou o Deputado Aloísio Mercadante (PT-SP), perante a CPI dos Bancos no Senado Federal, lucraram de oito a dez bilhões de reais, devidamente transferidos ao exterior através de seus fundos de investimentos, isentos de qualquer tributação!

Finalmente, importa registrar que o Tribunal de Contas da União, já pronunciou positivamente sobre irregularidades no edital de concorrência para contratação de serviços de avaliação econômico-financeira do BANESPA, para efeito de fixação do preço mínimo retrocitado (cf. Proc. nº 005.178/1998-3, anexado ao Proc. Nº 002.695/1999-5).

Em face do exposto, respeitosamente, solicita-se a Vossa Senhoria se digne determinar a instauração do devido

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar-se a materialidade do alegado, bem como a determinação de responsabilidades e, ao cabo, propor a competente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** para o fim de decretar-se a **nulidade** do ato impugnado- "Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A", datado de 23/12/97, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, com a recomposição da situação acionária do **BANESPA**, procedendo-se à devolução e consequente registro das ações transferidas, em nome do Governo do Estado de São Paulo, bem como a compensação dos dividendos indevidamente recebidos pela **UNIÃO FEDERAL** com a dívida do Estado de São Paulo; e condenar-se a Fazenda Nacional, na transferência e restituição, ao Estado de São Paulo, de todas as vantagens e benefícios, que tiver auferido, desde 23/12/97, em razão da propriedade das ações do **BANESPA**, e no pagamento dos ônus de sucumbência.

Nestes Termos,

Pede e Espera Acatamento.

Brasília, 11 de junho de 2000.

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPILCY

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 2000**

Susta a aplicação do disposto no art. 1º do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, publicado no DOU de 24 de dezembro de 1999 seção I, nº 246, pág. 8)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, de autoria do Poder Executivo, cujo art. 1º dispõe:

"Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização."

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de privatização do Banespa está, desde sua origem envolto de irregularidades e ilegalidades que vêm sendo objeto de denúncias e de ações, inclusive junto ao Ministério Público.

Para piorar a situação, o Presidente da República editou o Decreto de 23 de dezembro de 1999, publicado no nº 246 do DOU de 24-12-99, na pág. 8 da Seção I, no qual autoriza que no processo de privatização do Banespa a participação societária estrangeira possa atingir até cem por cento do capital social do referido Banco e de suas controladoras.

O texto constitucional é de mediana clareza ao dispor na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, no art. 48 que:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

"

Constata-se, então, ser de competência da União dispor sobre matéria financeira de forma am-

pla, e, em particular, sobre as instituições financeiras. Portanto, uma atribuição do Congresso Nacional que deve ser compartilhada com o Poder Executivo, através da sanção do Presidente da República.

Entendemos que o Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso Nacional projeto de lei versando sobre a matéria. O disposto no inciso XIII do art. 48 e no art. 2º da Constituição Federal não permitem que o "interesse do Governo brasileiro" possa ser expresso tão somente pelo Poder Executivo, como o faz o art. 1º do decreto ora impugnado pelo presente Projeto de Decreto Legislativo.

Exorbita, portanto, o Presidente da República, ao expedir decreto, violando competência legislativa da União, cujos poderes são expressamente definidos no art. 2º da Constituição Federal:

"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

A Constituição Federal, através do seu art. 172, ao prescrever lei ordinária para estabelecer as regras gerais para os investimentos de capital estrangeiro, exige participação do Congresso Nacional.

Em particular, para a regulamentação do sistema financeiro nacional e para estabelecer as condições da participação do capital estrangeiro nas suas instituições financeiras a exigência é ainda maior: de lei complementar (art. 192, incisos II e III).

É evidente, pois, que numa interpretação sistemática de todo o texto constitucional a expressão "o interesse do Governo brasileiro", a que se refere o parágrafo único do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não pode ser decisão restrita ao Poder Executivo devendo nela participar, necessariamente, o Congresso Nacional, como o impõe o inciso XIII do art. 48 da CF.

É a própria Advocacia-Geral da União que no Parecer nº GQ-212 (publicado na pág. 4 da seção I do DOU de 13 de janeiro de 2000), adotado e assinado pelo seu então titular Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, esclarece no item 35 (pág. 6 do citado DOU), sem deixar dúvidas, o significado da expressão "Governo Federal".

"35. O sentido que se emprestou à expressão "Governo Federal" não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de "reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional" (de Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, da concepção da "co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o legislativo na atividade governamental" (Eduardo Kroff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Ale-

gre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois poderes". (grifo nosso).

Exorbitou portanto, o Poder Executivo. É imprescindível a aprovação da presente proposição dada as gravosas consequências para a Nação caso a participação do capital estrangeiro nele permitida, em até cem por cento, venha a se concretizar.

Quero ainda transmitir aos meus ilustres pares do Senado Federal as inquietações – que não são só minhas – diante do processo de desmonte da nossa economia e porque não dizer do desmantelamento do próprio Estado Nacional, que ora estamos vivendo.

A **Gazeta Mercantil** publicou ontem, 31-1-2000, na pág. A-4, que o novo embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Anthony Harrington, um especialista em fusão de aquisições de empresas na área de telecomunicações e de tecnologia, deixou claro, em sabatina, no Senado dos Estados Unidos, que o seu objetivo no Brasil é o de "apoiar as empresas norte-americanas que operam no Brasil".

Enquanto nossos irmãos do Norte atuam de forma tão explícita, nós suprimimos do texto constitucional (EC nº 6/95) o conceito de "empresa brasileira de capital nacional" (art. 171) e o **brazilian buy act** (§ 2º, art. 171), que tiveram entre seus formuladores o saudoso Senador Severo Gomes que com o seu patriotismo tanto honrou nossa Casa.

Felizmente, hoje, personalidades dos mais diversos seguimentos, inclusive dentre os que apoiam outros aspectos do governo FHC, denunciam os terríveis efeitos de sua política econômica.

O consultor e auditor de empresa Antonino Marconi Trevisan, no artigo Capital tem pátria, publicado na **Folha de S.Paulo** de 24-1-2000, assim se expressou em relação a essa política:

"Em linha com o discurso oficial, as instituições públicas correspondiam apoiando com financiamentos os investidores estrangeiros, desmotivando ainda mais o empreendedor nacional. Justamente esse empresário caboclo que, alvo de tantas bordoadas, manteve o produto interno bruto brasileiro crescendo à estupenda taxa média de 5,7% ao ano, durante 40 anos.

Essa atitude colonialista do Governo foi deixando seus mortos pelo caminho. A conta está vindo agora. Empresas médias e pequenas quebraram ou simplesmente fecharam, desalentadas com a falta de apoio ou castigadas pelos tropeços da política econômica.

O ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira no seu artigo "Banespa e interesse nacional", publicado na **Folha de S.Paulo** de 16 de janeiro de 2000, condenou em termos contundentes a autorização dada

pelo Governo para que o Banespa seja vendido a estrangeiros. Transcrevemos a seguir os parágrafos mais expressivos do seu artigo:

"Os franceses defendem suas empresas, os alemães defendem suas empresas os ingleses defendem suas empresas os italianos defendem suas empresas, até os americanos, que em princípio não precisariam, defendem suas empresas. Não impedem, sistematicamente, que estrangeiros as comprem, mas também não abrem as portas.

Quando se trata de uma empresa estratégica, como é um grande banco de varejo, simplesmente não permitem que a transação se complete. Enquanto isso, nós permitimos a desnacionalização das grandes empresas brasileiras e grandes bancos. Devididamente, enlouquecemos."

O Banespa, nas mãos do capital estrangeiro, é a perda definitiva do controle da política monetária, o primeiro passo para dolarizar a moeda, readquirindo o País o status de colônia na sua plenitude.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece como de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladas Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, decreta:

Art. 1º É de interesse do Governo, brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladas Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Título e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização a ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º O Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**, Amaury Guilherme Bier.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PARECER

Nº GQ – 212, de 11 de Janeiro de 2000. “Aprovo. Em 11-1-2000”. (Processo nº 03090.000304/99-34).

PROCESSO N° 03090.000304/99-34

ORIGEM : Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

Parecer nº GQ - 212

Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER Nº AGU/WM-7/99, de 18 de novembro de 1999, da lavra do Consultor da União, Dr.

WILSON TELES DE MACÉDO, e submeto-o ao EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar.

Brasília, 11 de janeiro de 2000
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

PARECER N. AGU/WM-7/99 (Anexo ao Parecer GQ-212)

PROCESSO N. 03090.000304/99-34

ASSUNTO: Cessão de servidor à Câmara dos Deputados. Gratificação de desempenho e produtividade.

EMENTA: Tem direito de receber a gratificação de desempenho e produtividade o ocupante de cargo da carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental, cedido para exercer, no Poder Legislativo, cargo em comissão pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, níveis 4, 5 e 6, ou equivalente.

Os cargos de provimento em comissão e os cargos de natureza especial distinguem-se e se classificam em vista da natureza das respectivas atribuições.

A lei ordinária que cria gratificações não é instrumento legislativo adequado à reclassificação de cargos de confiança, em virtude do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que versa sobre a confecção de leis.

PARECER

35. O sentido que se emprestou à expressão “Governo Federal” não é coincidente com o de Poder Executivo, como entendido no vulgo, contudo exprime o conceito político de “reunião de poderes que representam, pela instituição de órgãos políticos, a soberania popular ou nacional” (De Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico), ou seja, resulta da concepção da “co-administração ou da co-responsabilidade, associando mesmo o Legislativo na atividade governamental” (Eduardo Kroeff Machado Carrion, Apontamentos de Direito Constitucional, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 81), de modo a preponderar a colaboração entre os dois Poderes.

BANESPA: LEILÃO SERÁ NA BOLSA DO RIO

São Paulo – O presidente da Bovespa, Alfredo Rizkallah, informou à Agência Estado que o leilão de privatização do Banespa em 16 de maio ocorrerá na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Rizkallah observou que, na negociação para a formação do centro de liquidez de ações nacional em São Paulo, foi garantida à Bolsa do Rio o leilão de privatização do Banespa. A Bolsa do Rio se especializará no mercado secundário de títulos públicos, mas enquanto esses negócios não entram em operação, a entidade carioca sobreviverá com os leilões de privatização.

O presidente do Conselho Diretor do Banespa, Eduardo Guimarães, disse ser “uma exigência legal” a venda pelo governo do Estado de 7,5% do capital total do Banespa a pequenos e médios produtores rurais e urbanos, funcionários e acionistas minoritários do banco. O governador Mário Covas fez o anúncio de venda em entrevista no Palácio dos Bandeirantes na sexta-feira passada. Guimarães disse que a legislação prevê a oferta pública antes do leilão de privatização do Banespa, marcado para 16 de maio. “Se não houver interesse dos investidores, o Tesouro ficará com as ações pelo mesmo preço oferecido para o governo do Estado”, disse Guimarães. O preço será de R\$188,3377 por lote de mil ações.

Esse preço é semelhante ao que o Governo Federal pagou no ano passado por 30% do capital que ainda estava nas mãos do Estado de São Paulo. Na ocasião, o lote saiu por pouco mais de R\$160, mas o valor foi corrigido pelo Índice Geral de Preços no conceito de Disponibilidade Interna (IGP-DI). Nas Bolsas, os papéis estão sendo cotados pouco acima de R\$60.

O debate nacional sobre a eventual restrição ao capital estrangeiro participar do leilão de privatização do Banespa divide as entidades do setor financeiro. O presidente da Associação Brasileira dos Bancos (ABBC), Antonio Carlos Castrucci, afirma que deve haver restrições à participação dos bancos estrangeiros na privatização do Banespa. Ele defende a exigência de um controle do volume de empréstimos fornecidos por bancos internacionais. Castrucci observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Banespa, ele poderá em uma situação de crise reduzir drasticamente seus empréstimos aos clientes, prejudicando ainda mais a economia nacional.

O presidente da ANDIMA (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto), Concetto Mazzarella, defende os bancos internacionais, afirmando que eles trazem capital e nova tecnologia. Mazzarella observa que, se um banco estrangeiro adquirir o Ba-

nspa no leilão, será até melhor para a economia, pois o desemprego será menor. Segundo ele, os bancos privados nacionais de varejo têm agências próximas às do Banespa. Os bancos internacionais têm poucas agências no País e irão, portanto, despedir menos funcionários do Banespa, raciocina Mazzarella.

Rodney Vergili

BC LANÇARÁ EDITAL DO BANESPA EM 2000

São Paulo _ O Banco Central publicará no início de janeiro o edital para a pré-qualificação dos interessados em adquirir o controle acionário do Banespa, recentemente federalizado. O leilão de privatização acontecerá em maio, mas a data ainda não foi definida. A auditoria que está sendo feita no banco deve fazer um balanço completo, situando a atuação da Receita Federal, de R\$2,8 bilhões (com multa e juros), com um valor que deverá ser descontado do preço mínimo a ser estipulado para o Banespa. Essa é a determinação que os auditores têm: deixar bem clara a dívida de R\$2,8 bilhões que há para com a Receita Federal, para que não pare qualquer dúvida sobre o assunto.

O edital a ser publicado no início de janeiro, terá 30 dias para ser cumprido. Isto é, as companhias interessadas deverão responder ao edital com documentos e depois o BC terá mais 20 dias para analisá-los e dar uma resposta.

Milton F. da Rocha Filho

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço apenas uma comunicação que diz respeito a um problema grave que está acontecendo hoje no País. Trata-se de trabalho sério feito pelo Ministério da Agricultura para a erradicação da febre aftosa.

Com a erradicação, evidentemente, abrem-se as portas para a exportação de carne para o mercado europeu, pois a Europa exige esse certificado sanitário.

Baixou-se uma portaria, proibindo-se o trânsito de carne no País para determinadas localidades, que fizeram seu dever de casa e receberam o apoio do Governo Federal nessa erradicação e cumpriu o programa com seus Governantes. Erradicou-se a febre aftosa em parte dos Estados do Brasil, mas nós, das Regiões Norte e Nordeste, estamos com um problema sério. Atualmente, temos um dos maiores rebanhos e não podemos abater o nosso gado porque o mercado consumidor,

que geralmente é São Paulo, está interditado a absorver a produção desses Estados.

Ontem tivemos uma reunião com o Ministro da Agricultura e com o Secretário Luiz Carlos, com a presença de diversos Parlamentares, como os Senadores Ademir Andrade, Lúdio Coelho, Ramez Tebet, Moreira Mendes e Deputados do Estado de Rondônia, reivindicando ao Ministro um abrandamento dessa portaria a fim de não deixar fora do mercado consumidor os Estados que não fizeram esse controle. A exemplo do Estado de Rondônia, a arroba do boi é oferecida a R\$32,00 e não há quem compre. Em São Paulo, a arroba está a R\$42,00. Com isso, o produtor rural, o pecuarista está vendendo o seu rebanho 30% mais barato que os de Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Paraná e outras regiões que foram liberadas.

Há também a questão do desemprego. Os frigoríficos, as empresas de alimentos derivados da carne estão demitindo as pessoas.

Ontem, levamos proposta ao Ministro para criar as regiões-tampões e buscar uma maneira de exportar a carne, talvez desossada e empacotada, para São Paulo e outros centros – o que ora está proibido. Sugerimos o consumo interno da carne até que o Estado regularize essa questão.

Neste Plenário, no ano passado e nos anos anteriores, cansei de denunciar as malversações do ex-Governador do Estado de Rondônia, que recebeu do Ministério da Agricultura mais de R\$3 milhões, não tendo aplicado nada, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores. Ele está hoje impune, prejudicando quem trabalha. Não podemos ser punidos pela irresponsabilidade dele e pela falta de fiscalização do Ministério da Agricultura. Se há alguém culpado nessa desordem é o ex-Governador e sua equipe e o próprio Ministério que, apesar de ter cumprido parte de sua obrigação – que foi repassar os recursos –, não fiscalizou, e o dinheiro foi desviado. Agora, o que farão o empresário e o agricultor? Serão prejudicados?

Apresentei essas propostas ontem a toda a Bancada da Região Norte e ao Ministro. Se providências não forem tomadas, buscaremos os meios judiciais cabíveis, podendo impetrar uma ação de mandado de segurança para que tenhamos oportunidade de escoar nosso produto, que é o bovino.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Não entendi o que V. Ex^a disse ao relatar que o preço era 30% mais

barato. O motivo é a existência ainda de doença, a distância dos eixos consumidores ou há outra razão?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – É principalmente pela falta de fiscalização e controle, além da corrupção, que sempre denunciei aqui, que meu Estado, a exemplo de alguns outros, não cumpriu com sua obrigação, cuidando do saneamento na área de saúde bovina ou na contenção da febre aftosa. A partir daí, Rondônia e os Estados do Nordeste, inclusive o Estado de V. Ex^a, bem como todos os Estados da região Norte, como o Mato Grosso do Sul, hoje não podem mandar carne para São Paulo, mesmo desossada. Por quê? Porque não se fez nesses Estados o controle da aftosa, embora no Estado de Rondônia, há cerca de dois anos, não há essa doença, e é uma exigência do mercado europeu, ao importar carne daqui, que tenha ela garantia contra a febre aftosa.

Diante do fato de essas áreas terem ficado fora do mercado interno é que em Rondônia, apesar de o boi estar a R\$32,00, não há comprador. Em São Paulo, o preço está a R\$42,00, e está faltando carne. Por quê? Porque Goiás, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul não têm gado suficiente para abastecer São Paulo. Esse é um problema sério, que abrange a região Norte e Nordeste, para o qual o Ministro tem que atentar, concedendo meios para que possamos exportar. Nenhum fazendeiro hoje vai querer vender o seu rebanho perdendo mais de 30%, por isso faço esse apelo.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pois não, nobre Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Ernandes Amorim, associo-me às preocupações de V. Ex^a, pedindo ao Ministro da Agricultura que acelere o estudo de mecanismo capaz de aliviar as tensões e as dificuldades por que estão passando os pecuaristas, os agricultores de carne da Região Norte e de parte do meu Estado, Goiás, que, embora livre de aftosa, tem uma zona tampão que está com dificuldades enormes. A preocupação de V. Ex^a é muito fundamentada. Há uma luta em favor da economia de sua região. Associamo-nos no sentido de ajudar. Que o Ministro acelere os estudos para, prevenindo ou preservando as áreas consideradas livres de aftosa, também crie mecanismos capazes de não deixar em situação tão difícil as Regiões Norte e Nordeste, como V. Ex^a colocou. Meus parabéns por seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Muito obrigado, nobre Senador, incorporo as palavras de V. Ex^a ao nosso discurso.

Concedo o aparté à Senadora Heloisa Helena, que o está solicitando.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ernandes Amorim, faço um breve aparté ao pronunciamento de V. Ex^a porque tenho absoluta certeza de que a preocupação do Ministro não é apenas sobre a dinamização da economia local, mas tem em mente um problema seriíssimo, que é justamente uma carne que esteja contaminada e as necessidades de o Governo Federal e o Ministério da Agricultura intervirem no assunto. Pergunto a V. Ex^a se tem conhecimento do valor que foi liberado pelo Ministério da Agricultura para combater a febre aftosa porque a informação que tínhamos era a de que, até o mês de dezembro, não havia sido liberado nenhum recurso para qualquer Estado, mesmo para aquelas áreas que estavam com problemas gravíssimos. O problema não está direcionado somente à exportação de carne. As barreiras comerciais que são montadas por outros Estados, quer sejam por problemas relacionados à guerra fiscal ou pela desculpa em relação à febre aftosa, objetiva todos os problemas. Tivemos em Alagoas um problema gravíssimo com o leite, inclusive o pasteurizado. Não havia qualquer possibilidade de veiculação de contaminação, e, mesmo assim, todas as barreiras comerciais ficaram fechadas para Alagoas em função disso. Gostaria de saber de V. Ex^a quais os dados informados pelo Ministério sobre a liberação de ações concretas que são de obrigação do Ministério da Agricultura em relação aos recursos disponibilizados para os Estados. V. Ex^a tem razão: alguns Estados não cumpriram sua obrigação; no entanto, outros tiveram a vontade e a iniciativa para tanto, mas o Governo Federal não cumpriu sua parte, repassando os recursos de sua obrigação. Pergunto se V. Ex^a tem informação sobre isso.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – É importante a participação de V. Ex^a. Nos últimos dias de dezembro, penso que no dia 28, foram liberados alguns recursos. Por isso creio serem descabidas essas exigências, com prejuízos danosos para os pecuaristas, para os donos de frigoríficos, em tempo recorde. O Governo não pode impô-la. Já que tem feito pouco pelos pecuaristas, já que tem feito pouco pela agricultura, não pode, num momento desses, exigir. O Governo, nos bastidores, diz que isso é uma questão de interesse de laboratórios para vender medicamentos e outros

produtos. Não quero acreditar que isso esteja ocorrendo. Podemos, entretanto, acreditar que o Ministro será coerente, que abrirá oportunidade para trabalharmos inclusive em conjunto.

Ainda hoje, fiz uma proposta ao Secretário Luís Carlos na qual o Ministério deveria liberar a saída da carne, desses Estados, desossada, empacotada, timbrada, não podendo ser consumida ou exportada, a fim de dar vazão à produção e ser levada ao consumidor de São Paulo.

A meu ver, São Paulo não pode ser apenado, pagando a carne 30% mais cara por causa dessa portaria:

Essa é uma questão que precisa ser bem solucionada. Nós, parlamentares, devemos ajudar o Governo, ajudar o Ministério, assim como os pecuaristas e os empresários da área de frigorífico. É preciso que olhemos os dois lados.

Essa reivindicação, Sr. Presidente, atende o Estado de V. Ex^a e o Estado do Senador Mozarildo Cavalcanti, que esteve também requerendo, junto ao Ministro, a oportunidade de trabalharmos, de apoiarmos o povo da pecuária, da área da indústria de alimentos.

Muito obrigado.

**SEGUE PRONUNCIAMENTO NA
ÍNTegra DO SENADOR ERNANDES
AMORIM:**

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar a visita que realizamos ontem ao Ministro Pratini de Moraes com toda a bancada da região norte, reforçada com a bancada do Mato Grosso do Sul, levamos ao Ministro da Agricultura a nossa preocupação com a agricultura e pecuária da nossa região.

Rondônia vive hoje um dos mais graves quadros em sua pecuária tendo em vista a Portaria do Ministério da Agricultura proibindo a comercialização da nossa carne para outros estados da federação.

Isso representa a falência da nossa pecuária.

O Governador José Bianco herdou do governo anterior um quadro caótico em relação a questão sanitária animal.

Lamentavelmente, o que se observa hoje em Rondônia, é que estamos totalmente desamparados e sem uma estrutura que nos permita reverter esse quadro a curto prazo, é necessário que o Governo do Estado se una ao governo federal para encetar uma operação de emergência para salvar nossa pecuária que representa um rebanho em torno de seis milhões

de cabeças e um dos maiores segmentos da nossa economia.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Rondônia, hoje, enfrenta uma grave crise em todos os setores da nossa economia, agravado com o quadro institucional que levou o Governador Bianco a demitir mais de dez mil funcionários públicos, o que agrava ainda mais a nossa economia já debilitada e em estado terminal.

O Governo Federal, em especial o Ministério da Agricultura, tem o dever e a obrigação de efetuar uma auditoria nos recursos enviados ao governo anterior para aplicação no combate a febre aftosa e outras endemias.

O nosso Estado e a sua população não podem ser penalizadas por incúria ou por desvios praticados pelos agentes públicos.

O setor de alimentação já desempregou milhares de trabalhadores que hoje se encontram excluídos da sociedade sem nem uma possibilidade de retorno aos seus postos de trabalho.

A região Norte merece um tratamento diferenciado por parte do governo federal, tendo em vista as nossas peculiaridades regionais, pois precisamos vender os excedentes da nossa produção para outros mercados, o que, no momento, as barreiras impostas pelo Ministério da Agricultura nos impede.

Razão que me leva a esta Tribuna, não para um discurso, e sim, para um grito de socorro do povo e da classe produtora, que se não acudida, fará parte em breve de uma classe extinta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência associa-se à manifestação de V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência informa ao Senador Eduardo Suplicy que o seu Projeto de Decreto Legislativo foi lido, tomou o número 39, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e S. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno, na transcrição nos Anais de documentos que leu no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Ramez Tebet e Roberto Requião enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Romeu Tuma e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^m serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero registrar os meus elogios aos meios de comunicação e a todos aqueles que, nessas comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil,¹ revelam ao povo brasileiro, todo um novo Brasil de potencialidades, belezas e características ainda não conhecidas.

O excesso de concentração continuamente denunciado neste Senado, no chamado Brasil do Tratado de Tordesilhas, isto é, num Brasil litorâneo, circunscrito entre o oceano e a linha traçada por Espanha e Portugal em 1492, ligando o que é hoje Belém, no Pará com Laguna, em Santa Catarina, fez com que o próprio Brasil desconheça a parte maior de si mesmo, e desperdice as maiores potencialidades que possui para alavancar, de forma sustentável, o seu próprio desenvolvimento.

Essa concentração e esse desconhecimento constitui, sem dúvida, um dos fatores de vulnerabilidade da nossa economia, da nossa afirmação como país soberano diante do mundo, e das sucessivas crises que nos afetam e que nos impedem de chegarmos ao patamar das nações desenvolvidas.

Refiro-me aos imensos territórios da Amazônia e do Centro-Oeste, e escuso-me hoje de referir-me aos recursos naturais e às imensas potencialidades econômicas dessas Regiões, para me ater a um aspecto de menor impacto, mas de tanto significado quanto aqueles outros aspectos. Quero referir-me à riqueza e à afirmação cultural desta parte do Brasil, cultura tão desconhecida e às vezes tão menosprezada, por tantos que tanto desconhecem desse imenso Brasil.

Quando me refiro, Sr. Presidente, à cultura dessas Regiões, não quero me referir apenas ao folclore, riquíssimo de música, danças, festejos populares e tantas expressões do artesanato popular.

Quero também referir-me à presença de artistas dessa Região, no cenário nacional, e que nem sempre recebem da mídia a devida divulgação como artistas regionais, que dão sua contribuição não apenas pelo lançamento de músicas regionais, mas por terem alto prestígio de público em suas próprias regiões de origem, afinal também pedaço do Brasil, com sua arte forte, sua música ligada à natureza, de dimensões telúricas, como tem sido, às vezes, caracterizada.

Cito, como exemplo desta contribuição, a presença de Fafá de Belém e do Carimbó, em grande parte revelado por essa cantora ao público brasileiro, inclusive influenciando com suas características marcantes, outros gêneros da música popular.

No entanto, o Estado do Tocantins tem músicos e gêneros musicais de primeira grandeza; nem sem-

pre conhecidos do público, e por ele consagrados fora da Região, à altura de seu talento.

Poderia citar as composições de Genésio Tocantins, já vitorioso em vários festivais nacionais de música, ou, ainda, o extraordinário trabalho de Braguinha Barroso, na pesquisa e recuperação de ritmos e músicas regionais, tendo como expressão maior a catira, de tradição secular.

Muito há a fazer nessas áreas, na recuperação do folclore, da arte tradicional, do artesanato, de traços culturais, das tradições indígenas, das tradições africanas, representadas quer por núcleos remanescentes, quer pela rica miscigenação de raças.

Desejo chamar a atenção do Ministério da Cultura, em favor dos esforços regionais dos Estado e Municípios do Norte e Centro-Oeste para a recuperação, a preservação e a divulgação desses inúmeros recursos culturais, às vezes esquecidos no debate das potencialidades naturais desse imenso e desconhecido Brasil.

Faço este registro, Sr. Presidente, no contexto de uma manifestação marcante havida nesses dias no meu Estado, em função do retorno à sua terra natal – Monte do Carmo, no Tocantins, do conhecido cantor nacional Rick, da dupla Rick e Renner, que já vendeu quase um milhão de discos.

A visita do cantor se constituiu numa riquíssima manifestação da cultura regional, a começar pela celebração de missa na Igreja matriz de Monte do Carmo, Igreja que remonta há 259 anos de história, com as antigas imagens de São João Evangelista, Nossa Senhora das Dores, Cristo Crucificado e Nossa Senhora do Carmo, de tradicional devoção dos fiéis. Os atos foram gravados pela TV Anhanguera para um Vídeo Show especial da Rede Globo, a ser divulgado para o Brasil.

Na ocasião houve apresentação de músicas e danças regionais, dentre as quais dos dançarinos da Academia de Danças de Porto Nacional, apresentação de congada, das taiselras e dos show dos tambores, com a participação do pai do cantor, o Senhor Vítor Antônio de Carvalho, sempre acompanhado de sua esposa Aldenora, da irmã e do filho do cantor, Dalva e Vítor de apenas 11 anos.

Na ocasião se apresentaram ainda grupos regionais, como *Sumo da Terra* e a dupla *Vando e Vandir*, de Monte do Carmo.

Após a missa, celebrada pelo Padre Alano, Vigário da tradicional paróquia, a Vereadora e Secretária da Cultura de Monte do Carmo, Nazareth Gomes, entregou ao cantor o registro em livro de sua trajetória, de um pobre garoto de Monte do Carmo, filho de pais humildes e membro daquela modesta comunidade, que conquistou o Brasil.

Faço este registro, Sr. Presidente, agradecendo a todos aqueles que contribuíram para a divulgação

desse evento da cultura tocantinense, a comunidade local, o Governo do Estado, a TV Anhanguera e a Rede Globo.

Faço o registro, com o apelo ao Ministério da Cultura e aos meios de comunicação que, no contexto dos 500 anos, realce especial seja dado à descoberta desse novo Brasil, que o Brasil desconhece.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna, hoje, para expressar meu decidido desacordo em relação aos planos do Governo de retomar a construção da usina eletronuclear de Angra 3. A obra é caríssima, inoportuna, perfeitamente adiável e já custou demais ao Brasil, parte integrante que é de um programa nuclear que sofreu enormes atrasos e incorreu em imensos gastos.

O Governo incluiu as obras de Angra 3 no Plano Plurianual, a título de complementação do programa brasileiro de energia elétrica de fonte nuclear, que conta com Angra 1, em funcionamento, e com Angra 2, usina recém-concluída, que se encontra em início de operação. O conjunto dessas usinas já custou os brasileiros a enormalidade de 14 bilhões de dólares! Nessa soma estão incluídos 1,5 bilhões de dólares de equipamentos que foram, há muitos anos atrás, comprados para Angra 3.

Mesmo já contando com os equipamentos principais, Angra 3 ainda nos custará muito. A usina praticamente ainda não "saiu do chão". Para se ter uma idéia do gigantismo do projeto: sua construção, incluindo a montagem e testes, só se concluirá em meados do ano 2006, custando, adicionalmente ao que se já gastou, mais cerca de 2 bilhões e seiscentos milhões de reais, dos quais a maior parte custeadas pela estatal brasileira Eletronuclear S.A. Há também uma participação minoritária de capital privado.

Preocupado com a inclusão desse projetoegalômano nos gastos federais, dirigi ao Governo, no ano passado, um Requerimento de Informações, no qual perguntava sobre os motivos da construção de Angra 3, diante da tendência mundial de abandono da solução nuclear para geração de energia elétrica. Indaguei também, naquele Requerimento, sobre os custos da obra, seu financiamento e seu cronograma. Recebi em dezembro uma resposta do presidente da Eletronuclear, satisfatória em sua forma; na defesa que faz do empreendimento, a estatal juntou interessantes e relevantes informações sobre o histórico da usina e dados justificativos da sua validade técnica e econômica. Posso até me convencer, à luz desse material, de que Angra 3 poderá ser necessária ao País algum dia. Mas estou convencido de que não é necessária agora.

Coincidemente, a revista *Veja*, em seu número de 19 de janeiro, publicou uma reportagem so-

bre o tema. Apesar de abordar aspectos criticáveis do empreendimento, *Veja* conclui por apoiar essa busca de uma alternativa energética e do domínio da tecnologia nuclear. Discordo da posição da revista. Essa alternativa, e sua tecnologia, que inclui o enriquecimento de urânio, nós já a temos com as usinas de Angra 1 e Angra 2. Não precisamos gastar mais dinheiro com uma terceira usina.

A demanda de energia elétrica, que cresce rapidamente, pode ser atendida com termelétricas a gás e com as tradicionais hidrelétricas. As reservas mundiais de petróleo e gás natural são muito maiores do que se pensava há 25 anos, quando começou o programa nuclear. Devem durar pelo menos um século. É verdade que recuamos, com o passar do tempo, da exagerada pretensão inicial de construir oito usinas nucleares, e nos acomodamos com a construção de três. Mas mesmo essa terceira é excessiva.

A construção dessas usinas acabou se arrastando por 20 anos, com enormes dificuldades e sacrifícios financeiros para os brasileiros. Hoje, podemos até considerar que o atraso de vinte anos transformou-se em vantagem para nós, pois podemos observar como evoluíram os programas eletronucleares de outros países, e disso tirar lições muito úteis.

Na resposta ao meu Requerimento de Informações, a Eletronuclear baseia sua defesa da Angra 3 em dois argumentos principais: o exemplo do grande número de usinas nucleares construídas pelo mundo afora; e a recomendação da construção de Angra 3 por sucessivos grupos de trabalho do Governo e por consultores. Ora, não duvido da viabilidade técnica, energética e econômica de Angra 3. Duvido é da sabedoria de construí-la agora, quando o País tem tantas outras prioridades. E não me refiro à longuissima lista de necessidades que pressionam os nossos orçamentos públicos e que afligem a sociedade. E, sim, à lista mais restrita de altas prioridades estratégicas, que afetarão o futuro do Brasil, como educação, pobreza, desenvolvimento e equilíbrio regional e, mesmo, reequipamento das forças armadas.

Quanto ao grande número de usinas nucleares existentes em outros tantos países, é preciso examinar essa estatística com cuidado. Existem no mundo 434 usinas nucleares em operação, mas apenas 36 em construção. Isto é, o entusiasmo por essa tecnologia vem se arrefecendo. O mais significativo, nesses números, é que os países que mais construíram usinas nucleares no passado são os que menos constróem agora. Os Estados Unidos têm 104 usinas e não estão construindo nenhuma. O Canadá tem 14 e não está fazendo mais nada. A Alemanha tem 20, e nada constrói atualmente. Idem, o Reino Unido, que tem 35. Até a França, campeã mundial de energia elétrica de origem nuclear, com 58 usinas, só está construindo uma. O Japão, que tem 53 usinas, está cons-

truindo duas. Trata-se de país extremamente vulnerável em seu abastecimento energético.

Quem mais constrói usinas nucleares, hoje, são países que não primam pelo desenvolvimento social, como Índia, China, Ucrânia, Rússia e Irã. É como se aumentar o parque eletronuclear se tivesse tornado sintoma de país atrasado.

Os países ricos deixaram de construir usinas nucleares porque há grande disponibilidade de gás natural no mundo; porque a solução nuclear está associada ao terror nuclear e radioativo; porque para tornar essas usinas seguras é preciso adotar medidas que os encarecem e que aumentam o seu prazo de construção. Como já disse: hoje, construir usina nuclear é marca de atraso.

Sr. Presidente, precisamos atentar para isso. Não importa que sucessivos estudos técnicos tenham endossado a construção de Angra 3. O decisivo é a pergunta: será essa uma decisão sábia? Por que não deixar essa usina para daqui a dez anos, quando o País terá mais recursos, o panorama energético mundial ficará mais claro e o problema ambiental representado por essa tecnologia estará melhor solucionado?

O papel de um Senador, o papel do Senado, é preocupar-se com uma visão geral dos interesses do Brasil, não o de seguir cegamente escolhas estratégicas que não são necessariamente as melhores para os brasileiros. É o caso da construção imediata de Angra 3, que considero uma opção e uma decisão às quais falta sabedoria estratégica.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Senadores, era ainda começo de século e São Paulo começava a adequar suas ruas e avenidas para a chegada do automóvel, quando a General Motors do Brasil iniciou suas atividades. O mundo vivia então um período de pós-guerra e o automóvel ainda não fazia parte da paisagem da maioria das cidades. Entretanto, a alguns já era dado pressentir o quanto ele ajudaria no desenvolvimento das metrópoles e mudaria hábitos.

No último mês de janeiro, transcorreu o 75º aniversário da chegada da General Motors ao Brasil, quando a empresa, antecipando-se às tendências atuais do mundo globalizado, apostou no potencial econômico de nosso País. Esse prognóstico acertado resultou no que a empresa é hoje: a maior subsidiária da Corporação GM na América do Sul, produzindo 400 mil veículos por ano, 15% deles exportados para várias partes do mundo.

Como parte das comemorações de seu septuagésimo quinto aniversário, a GMB abriu ao público uma mostra no Museu Paulista da USP para contar um pouco de sua história, iniciada no bairro do Ipiranga, em São Paulo, onde estabeleceu a sede da primeira unidade industrial brasileira da empresa. A exposi-

ção permanecerá aberta até o dia 27 de fevereiro, oferecendo aos seus visitantes o que se poderia chamar de uma viagem no tempo. Ali pode-se observar, através de painéis fotográficos, maquetes e automóveis, como eram as antigas linhas de montagem da empresa e os primeiros veículos Chevrolet.

Embora septuagenária, a empresa mantém um ritmo jovem e dinâmico, sinalizado nas palavras de seu Presidente, Dr. Frederick Henderson, quando afirma que a GMB continuará a investir com vigor no lançamento de novos produtos.

Desde a instalação em 1925, o pioneirismo foi sua principal característica, sempre na vanguarda tecnológica, sem abrir mão de rigorosa atenção à demanda de mercado. Capitalizou para si a implantação de novas tecnologias nos veículos produzidos no Brasil, atestando uma mentalidade industrial que já incluía políticas de preservação do meio ambiente.

Todos os seus complexos industriais são secundados por imensas áreas verdes onde estão preservados espécimes animais e vegetais. Ao todo são mais de 10 milhões de m² de área de reflorestamento e outros 130 hectares de culturas comerciais, cujos recursos são destinados à manutenção dessas mesmas áreas. A aplicação de métodos e materiais recicláveis eliminou o uso do gás refrigerante CFC na produção dos sistemas de ar-condicionado, substituindo-o pelo HFC, menos poluente.

Já na década de 60, o processo produtivo dos motores GM contava com o controle de emissões de gases, o qual tornou-se obrigatório para todas as fábricas 28 anos depois. Foi pioneira na substituição do velho carburador pela injeção eletrônica de combustível e, na adoção dos testes de impacto frontal entre dois veículos em movimento, tão importantes para garantir maior segurança aos seus ocupantes.

Os municípios de São Caetano do Sul, São José dos Campos e Mogi das Cruzes, no meu Estado, e futuramente Gravataí, no Rio Grande do Sul – primeira unidade industrial fora de São Paulo -, são certamente gratos à política implementada pela GMB, que trouxe progresso e fortaleceu a economia desses municípios e outros circunvizinhos, devido ao considerável volume industrial e a programas de desenvolvimento de novos produtos.

O Campo de Provas de Cruz Alta, em Indaiatuba, é o mais avançado centro de engenharia automotiva da América Latina e o terceiro da corporação GM. 40km de pistas reproduzem com exatidão as estradas brasileiras. Sofisticados laboratórios abrigam instrumentos de última geração, onde 7 mil testes de segurança veicular, ruídos, vibrações e emissões são realizados por ano. Os resultados, captados por instrumentos ultramoder-

nos são minuciosamente analisados, dando maior velocidade ao desenvolvimento de novas soluções para o aperfeiçoamento dos seus veículos.

Protagonista de significativos avanços tecnológicos e líder de vendas em vários segmentos, a GMB revela-se uma das maiores fabricantes de veículos da história. É uma das poucas fábricas no mundo que mantém uma unidade para produzir peças estampadas em aço para veículos descontinuados. Desde o estabelecimento da indústria automobilística, participa com 22,6% nas vendas totais do mercado nacional, que somaram um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis unidades em 1999.

Resultados tão relevantes não são, entretanto, fruto exclusivo da pujança industrial. Guardam relação direta com a capacidade e a eficiência do trabalhador brasileiro. Nesse contexto, quero prestar minha homenagem pessoal ao Vice-Presidente da Empresa, Dr. José Carlos Pirheiro Neto, assim como ao seu ilustre antecessor, Dr. André Beer, que transmitiu o cargo após 48 anos de dedicados serviços à empresa. Meus amigos de longa data e profissionais competentes, representam com perfeição o perfil do funcionário da GMB.

Desejo, portanto, tornar pública minha homenagem aos 75 anos da GMB, enaltecendo a determinação que pode e faz com que os usuários de seus produtos associem-nos sempre à excelência em qualidade e confiabilidade.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara dos Deputados conquistou uma grande vitória para o objetivo nacional de depurar os métodos tradicionais da gestão pública no Brasil. Com essa decisão histórica, não tenho dúvida em afirmar que o Congresso está lançando um novo marco nas suas relações de solidariedade e respeito com o nosso povo. Melhora a imagem merecidamente desgastada do político brasileiro, estimulam-se as práticas sadias da ética e da honestidade, bloqueia-se a gastança desmedida em pleno ano eleitoral, e lançam-se as bases políticas para a concepção e a execução de programas de longo prazo nos municípios brasileiros. Para mim, esse encontro de vontades entre o Congresso e a sociedade é um sinal alentador de que nós, os políticos, estamos mudando, de que o país está mudando, e de que o futuro poderá ser muito melhor. Muitos prefeitos de meu Estado que têm histórias pessoais de compromisso com o bem público eram céticos quanto às possibilidades de aprovação da lei. Compreendo as razões dessa descrença, porque há muitos interesses em jogo, mas,

felizmente, estamos agora diante de um fato, com todas as suas repercuções positivas na vida do país. Falando na matéria como fato consumado, não pretendo menosprezar o papel do Senado. Minha convicção parte da certeza de que confirmaremos o voto amplamente favorável da Câmara dos Deputados.

Não considero importante para o justo debate da Lei de Responsabilidade Fiscal o argumento de que foi ela uma das imposições do FMI para apoiar o programa de recuperação econômica do país. Por diversas vezes já condenei desta tribuna os rigores e os excessos do ajuste fiscal que foi exigido pelo Fundo Monetário. O que importa, no caso, é que com ou sem o FMI a lei era necessária. É imperativo colocar um fim na rotina de descontinuidade administrativa nos municípios brasileiros. A flacidez dos controles públicos criou o eterno clima de confronto entre o prefeito que sai e o prefeito que entra. Com as punições agora previstas na lei, vai acabar aquela farra de gastar o que não existe, comprometendo e inviabilizando a próxima administração. Isso passa a valer para os três níveis de poder, significando uma esperança de fim para os festivais de obras inacabadas.

Em Goiás o PMDB tem a grande maioria dos prefeitos e dentre eles tenho recolhido a impressão majoritária de que a lei só não é boa para os corruptos, os aventureiros, aqueles que entram para a vida pública para locupletar-se à custa dos sacrifícios do nosso povo. Seguramente, esses serão desestimulados a entrar na política. Os jovens e as mulheres, com o seu dinamismo e o seu idealismo, têm sido vozes amplamente favoráveis à renovação dos costumes políticos que virá com o advento da lei de responsabilidade fiscal. Também não quero vulgarizar e generalizar o julgamento. Muitos dos nossos companheiros estão contra a nova legislação por motivos compreensíveis. Temem por exemplo a suspensão ou a quebra dos contratos já estabelecidos entre prestadores de serviços e a administração. Impedir que isso possa vir a acontecer será uma de nossas preocupações, ao analisar a matéria durante a tramitação nesta Casa. Os inocentes não podem pagar pelos pecadores.

Sras. e Srs. Senadores, um dos pontos positivos que desejo ressaltar nestas poucas palavras é o novo espaço que se abre para a melhoria das políticas sociais. Reduzindo o poder dos gastadores em obras sumptuosas, na União, nos Estados e nos municípios, teremos reflexos diretos no controle das contas públicas e na estabilidade da moeda, com efeitos positivos na retomada dos investimentos sociais, como saúde, educação, segurança, e agora a moradia, outro direito que passa a fazer parte da Constituição. Mas é im-

portante que não sejam somente os municípios os entes federativos visados pela Lei. É indispensável que o Governo Federal seja inflexível na implementação da lei, para que ela não seja apenas mais uma norma jurídica a não funcionar neste país. De resto, uma última observação: reconheço a existência de uns poucos administradores que estão contra a lei porque ainda não se informaram sobre as suas vantagens. Os adversários mais radicais são aqueles beneficiários contumazes e bastante conhecidos que se nutrem dos furos e omissões dos instrumentos legais. Estes, sem dúvida, agem sob a inspiração de motivos inconfessáveis, e, felizmente, fazem parte de escassa minoria dos nossos administradores públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 3, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 46, de 2000)

Primeiro dia de discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Reformulação do sistema de precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares e vencido, do Senador Álvaro Dias.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, relator ad hoc Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Re-

quião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, relator *ad hoc* Senador Geraldo

Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

(OS 10699/00)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 166ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999

(Publicada no DSF, de 25 de novembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página 31564, na 2ª coluna, no *caput* da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999

Onde se lê:

Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 1~~14~~ – constituição de guardas municipais).

Leia-se

Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 1~~44~~ – constituição de guardas municipais).

ATA DA 169ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1999

(Publicada no DSF, de 30 de novembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, 1ª coluna, no Item 1.2.1 – Pareceres,

Onde se lê:

Nº 1.030, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria da ~~Senadora Marina Silva~~, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

Leia-se:

Nº 1.030, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria do ~~Senador Moreira Mendes~~, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

.....

Na mesma página, 2ª coluna, no **Item 1.2.3 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação**,

Onde se lê:

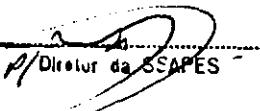
Nº 85/99, de 16 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria da ~~Senadora Marina Silva~~, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

Leia-se:

Nº 85/99, de 16 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 241 de 1999, de autoria do ~~Senador Moreira Mendes~~, que dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências

ATOS DO DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E - S E
EM 02/02/2000


Agaciel da Silva Maia
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 123, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
ALCEBIADES MUNIZ NETO	5443	188
DAVID FERREIRA LOPES	5459	188
CLAIR APARECIDO VIANA REZENDE	5460	188
JOVERLÂNDIO NUNES DE SOUZA	5461	188
HUGO LEONARDO DA ROCHA CANUTO	5462	188
JOSÉ ROBERTO FIGUEIRA	5463	188
MARCIO AUGUSTO DIAS MAGALHÃES	5464	188
DEMETRIUS BICALHO FELIX DE ALMEIDA	5465	188
JOSÉ VALDO CAMPELO JUNIOR	5466	188
JOSIAS MAIA DAS NEVES	5468	188
ALACIDE SILVA NUNES	5469	188
NELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	5471	188
JOSÉ CARLOS VALÉRIO	5472	188

Senado Federal, 2 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 124, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Juliana Maria Guaracy Rebelo, matrícula nº 5467, Andrea Valente da Cunha, matrícula nº 5396, Leila Silva, matrícula nº 4072, João Luiz Paulúcio, matrícula nº 5063, Francisco Etevino Biondo, matrícula nº 5458, Vilmar Bomfim da Fonseca, matrícula nº 5170, Andrea Castro Rego, matrícula nº 4284, Maria Cristina Silva Monteiro, matrícula nº 5496, José Messias Feitosa dos Santos, matrícula nº 1444, José Antônio Tavares de Oliveira, matrícula nº 1797, Noraldino Ribeiro de Castro Filho, matrícula nº 4291, Sandra Claudia Bastos, matrícula nº 3529 - SEEP, e Heine Oliveira Lima, matrícula nº 3924 – SEEP para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial do Tour dos Finais de Semana .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO
CONGRESSO NACIONAL**
(PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 A 14 DE FEVEREIRO DE 2000)

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Nabor Júnior
2. Renan Calheiros
3. Iris Rezende

Suplentes

1. Casildo Maldaner
2. Mauro Miranda
3. Maguito Vilela

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. Bello Parga

1. Edison Lobão
2. Francelino Pereira

BLOCO DE OPOSIÇÃO

1. Roberto Saturnino

1. Geraldo Cândido

PSDB

1. Geraldo Melo

1. Lúdio Coelho

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

PFL

1. Darcy Coelho
2. Paes Landim
3. Vilmar Rocha

Suplentes

1. Aracely de Paula
2. Paulo Braga
3. Paulo Octávio

PMDB

1. Eunício Oliveira
2. Jorge Pinheiro
3. Ricardo Noronha

1. Alberto Fraga
2. Euler Moraes
3. Pedro Chaves

PSDB

1. Julio Semeghini
2. Lúcia Vânia
3. Maria Abadia

1. Danilo de Castro
2. Dr. Héleno
3. Juquinha

PT

1. Geraldo Magela
2. Pedro Celso

1. João Fassarella
2. Pedro Wilson

PPB

1. Márcio Reinaldo Moreira

1. Roberto Balestra

PTB

1. Luiz Antônio Fleury

1. Magno Malta

PDT

1. Celso Jacob

1. Fernando Coruja

1. José Antonio

1. Agnelo Queiroz

1. Clementino Coelho

1. Márcio Bittar

BLOCO, PSB, PC do B

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPCÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOSÉ ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

OSMAR DIAS PR-2121/25

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PEL	JUVÉNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVÂM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
Luzia Toledo	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filhou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(4) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO	3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PF	MG- 2414/17
TEOTONIO VILELA (3)	PSDB	AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	RJ- 4229/30
LUIZ OTAVIO (2)	PPB	PA-3050/4393

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfiliou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegião de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental * - quinta-feira às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES
SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323.5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5628
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	RÓBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	## ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TÍTULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEPE, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Económica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

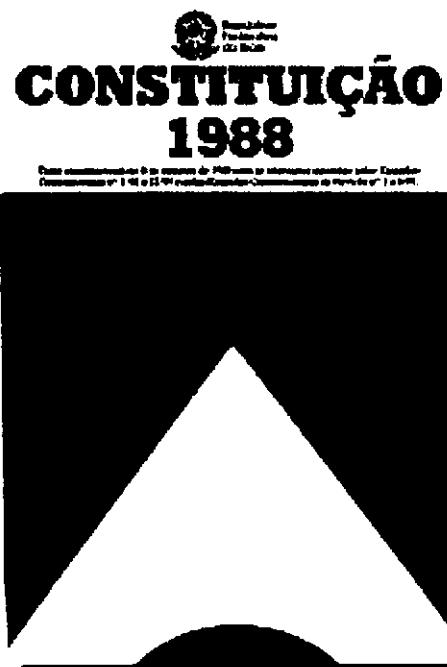


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (codigo dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS